Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão Especial sobre o Escudo Europeu da Democracia

2025/2069(INI)

12.2.2026

ALTERAÇÕES
1407 - 1655

Projeto de relatório
Tomas Tobé
(PE775.431v01-00)

Conclusões e recomendações da Comissão Especial sobre o Escudo Europeu da Democracia
(2025/2069(INI))

Alteração 1407
Kim Van Sparrentak, Hannah Neumann
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Sublinha a necessidade de o Escudo Europeu da Democracia ter uma forte dimensão externa; congratula-se com a inclusão, na comunicação conjunta, de ações específicas destinadas a apoiar os países além das fronteiras da UE, em particular facilitando o reforço das capacidades para melhorar a resiliência dos países candidatos e potenciais candidatos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às ingerências híbridas, bem como apoiando os meios de comunicação social e o jornalismo independentes e reforçando a sua capacidade de monitorizar a desinformação nas redes sociais antes e durante as eleições;	55. Sublinha a necessidade de o Escudo Europeu da Democracia ter uma forte dimensão externa; congratula-se com a inclusão, na comunicação conjunta, de ações específicas destinadas a apoiar os países além das fronteiras da UE, em particular facilitando o reforço das capacidades para melhorar a resiliência dos países candidatos e potenciais candidatos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às ingerências híbridas, bem como apoiando os meios de comunicação social e o jornalismo independentes e reforçando a sua capacidade de monitorizar a desinformação nas redes sociais antes e durante as eleições; ***assinala que a repressão transnacional deve ser incluída na lista; sublinha que a capacidade e o empenho podem variar entre os países candidatos ou potenciais candidatos e, por conseguinte, apela à necessidade de uma abordagem diferenciada e adaptada ao contexto na execução da iniciativa Escudo Europeu da Democracia, refletindo os diferentes níveis de capacidade institucional, conhecimentos especializados e empenho político; salienta que, ainda assim, é necessário manter parâmetros de referência claros ligados aos valores da UE;***

Or. en

Alteração 1408
Jaroslav Bžoch

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Sublinha a necessidade de o Escudo Europeu da Democracia ter uma forte dimensão externa; congratula-se com a inclusão, na comunicação conjunta, de ações específicas destinadas a apoiar os países além das fronteiras da UE, em particular facilitando o reforço das capacidades para melhorar a resiliência dos países candidatos e potenciais candidatos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às ingerências híbridas, bem como apoiando os meios de comunicação social e o jornalismo independentes e reforçando a sua capacidade de monitorizar a desinformação nas redes sociais antes e durante as eleições;	55. ***Salienta que, mediante pedido, a União deve estar pronta a apoiar os países candidatos na luta contra a desinformação relacionada com os processos eleitorais, nomeadamente através do intercâmbio de informações e da partilha de conhecimentos;*** sublinha a necessidade de o Escudo Europeu da Democracia ter uma forte dimensão externa; congratula-se com a inclusão, na comunicação conjunta, de ações específicas destinadas a apoiar os países além das fronteiras da UE, em particular facilitando o reforço das capacidades para melhorar a resiliência dos países candidatos e potenciais candidatos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às ingerências híbridas, bem como apoiando os meios de comunicação social e o jornalismo independentes e reforçando a sua capacidade de monitorizar a desinformação nas redes sociais antes e durante as eleições;

Or. en

Alteração 1409
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Sublinha a necessidade de o Escudo Europeu da Democracia ter uma forte dimensão externa; congratula-se com a inclusão, na comunicação conjunta, de ações específicas destinadas a apoiar os países além das fronteiras da UE, em	55. Sublinha a necessidade de o Escudo Europeu da Democracia ter uma forte dimensão externa; congratula-se com a inclusão, na comunicação conjunta, de ações específicas destinadas a apoiar os países além das fronteiras da UE, em

particular facilitando o reforço das capacidades para melhorar a resiliência dos países candidatos e potenciais candidatos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às ingerências híbridas, bem como apoiando os meios de comunicação social e o jornalismo independentes e reforçando a sua capacidade de monitorizar a desinformação nas redes sociais antes e durante as eleições;	particular facilitando o reforço das capacidades para melhorar a resiliência dos países candidatos e potenciais candidatos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às ingerências híbridas, bem como apoiando os meios de comunicação social e o jornalismo independentes e reforçando a sua capacidade de monitorizar a desinformação nas redes sociais antes e durante as eleições; ***insiste na necessidade de dispor de financiamento adequado, incluindo financiamento de base, por exemplo, através do mecanismo Europa Global, para apoiar os meios de comunicação social independentes nos países vizinhos;***

Or. en

Alteração 1410
Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. ***Sublinha a necessidade de o Escudo Europeu da Democracia ter uma forte dimensão externa; congratula-se com*** a inclusão, na comunicação conjunta, de ações específicas destinadas a apoiar os países além das fronteiras da UE, em particular facilitando o reforço das capacidades para melhorar a resiliência dos países candidatos e potenciais candidatos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às ingerências híbridas, bem como ***apoiando os meios de comunicação social e o jornalismo independentes e*** reforçando a sua capacidade de monitorizar a desinformação nas redes sociais antes e durante as eleições;	55. ***Salienta que, mediante pedido, a União deve estar pronta a apoiar os países candidatos na luta contra a desinformação relacionada com os processos eleitorais através do intercâmbio de informações e da partilha de conhecimentos; assinala*** a inclusão, na comunicação conjunta, de ações específicas destinadas a apoiar os países além das fronteiras da UE, em particular facilitando o reforço das capacidades para melhorar a resiliência dos países candidatos e potenciais candidatos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às ingerências híbridas, bem como reforçando a sua capacidade de monitorizar a desinformação nas redes sociais antes e

durante as eleições;

Or. en

Alteração 1411
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Sublinha a necessidade de o Escudo Europeu da Democracia ter uma forte dimensão externa; congratula-se com a inclusão, na comunicação conjunta, de ações específicas destinadas a apoiar os países além das fronteiras da UE, em particular facilitando o reforço das capacidades para melhorar a resiliência dos países candidatos e potenciais candidatos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às ingerências híbridas, bem como apoiando os meios de comunicação social e o jornalismo independentes e reforçando a sua capacidade de monitorizar a desinformação nas redes sociais antes e durante as eleições;	55. Sublinha a necessidade de o Escudo Europeu da Democracia ter***, antes de mais,*** uma forte dimensão externa; congratula-se com a inclusão, na comunicação conjunta, de ações específicas destinadas a apoiar os países além das fronteiras da UE, em particular facilitando o reforço das capacidades para melhorar a resiliência dos países candidatos e potenciais candidatos à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e às ingerências híbridas, bem como apoiando os meios de comunicação social e o jornalismo independentes e reforçando a sua capacidade de monitorizar a desinformação nas redes sociais antes e durante as eleições;

Or. en

Alteração 1412
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 55-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-A. Salienta que os objetivos e o âmbito de proteção do Escudo Europeu da Democracia devem ser explicitamente alargados aos países candidatos, com a

necessidade de uma abordagem diferenciada e atenta ao contexto, tendo em conta a sua maior exposição à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, às ameaças híbridas e às tentativas de minar as instituições democráticas; sublinha que o reforço da resiliência democrática nestes países é essencial não só para a credibilidade do processo de alargamento da UE, mas também para a segurança e a estabilidade democrática da União no seu conjunto; insta a Comissão e o SEAE a assegurarem que os países candidatos sejam sistematicamente incluídos nas ações pertinentes, nos mecanismos de apoio e nas medidas de reforço das capacidades no âmbito da dimensão externa do Escudo Europeu da Democracia; insta a Comissão a incentivar e facilitar a participação ativa dos países candidatos em todos os instrumentos e iniciativas pertinentes no âmbito do Escudo Europeu da Democracia;

Or. en

Alteração 1413
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 55-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-A. Observa que um objetivo de longa data de Moscovo tem sido enfraquecer os laços transatlânticos e afastar os Estados Unidos da Europa, e manifesta preocupação com quaisquer iniciativas que possam comprometer a cooperação entre a Europa e os Estados Unidos;

Or. en

Alteração 1414
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 55-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-B. Insta a Comissão a apoiar os países candidatos e potenciais candidatos no desenvolvimento e na aplicação dos manuais digitais e dos meios de comunicação social da UE, facilitando os intercâmbios com as autoridades dos Estados-Membros, a fim de evitar lacunas regulamentares e repercussões transfronteiriças; salienta a necessidade de um compromisso estruturado da Comissão com as plataformas em linha nos países candidatos, em particular em contexto de eleições, a fim de assegurar a responsabilização das plataformas, a atenuação dos riscos e o cumprimento, em vez de medidas ad hoc ou orientadas para a crise;

Or. en

Alteração 1415
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 55-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-C. Regista o papel de liderança de Taiwan no desenvolvimento de alta tecnologia, bem assim como a sua extensa experiência em autodefesa contra os ataques híbridos e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros perpetrados pela China, que deve ser uma consideração primordial na avaliação das

possibilidades de reforçar o intercâmbio e a cooperação multilaterais; insta à realização de intercâmbios regulares entre os responsáveis da UE e os seus homólogos taiwaneses sobre questões de segurança pertinentes e ao reforço da cooperação na luta contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a sabotagem de cabos submarinos;

Or. en

Alteração 1416
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel das delegações da UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais ***que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada***; ***regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações, a fim de aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;***	56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades ***diplomáticas*** nas regiões prioritárias; considera que o papel das delegações da UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais;

Or. en

Alteração 1417
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel das delegações da UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações, a fim de aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;	56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel das delegações da UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento***, desde que essas atividades sejam estritamente factuais, orientadas para a segurança e respeitem os contextos políticos e sociais locais***; salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações, ***sempre que pertinente e adequado, no pleno respeito da sua natureza civil ou militar e dos seus objetivos primordiais de segurança,*** a fim de aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;

Or. en

Alteração 1418

Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. ***Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias;*** considera que o papel das delegações da UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; ***salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta;*** insta os Estados-Membros e o SEAE a ***integrarem as atividades de reforço das capacidades e*** a formação sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações, ***a fim de*** aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;	56. Considera que o papel das delegações da UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; insta os Estados-Membros e o SEAE a ***assegurarem que*** a formação sobre ameaças híbridas ***seja integrada*** nos mandatos individuais das missões e operações, ***com vista a*** aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;

Or. en

Alteração 1419
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel das delegações da	56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel das delegações da

UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações, a fim de aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;	UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; ***manifesta, por conseguinte, a sua preocupação com as notícias relativas ao risco de uma eventual redução das delegações da UE e do seu pessoal, em particular no contexto dos crescentes desafios internacionais e das tensões geopolíticas;*** salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações, a fim de aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;

Or. en

Alteração 1420
Fabrice Leggeri, Virginie Joron, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel ***das delegações da UE e*** das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de ***as***	56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as embaixadas dos Estados-Membros

delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento***; salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta***; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações, a fim de aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;

apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações, a fim de aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;

Or. en

Alteração 1421
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel das delegações da UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações, a fim de aumentar o	56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel das delegações da UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações, a fim de aumentar o

grau de preparação dos homólogos nacionais;	grau de preparação dos homólogos nacionais***, bem como de tirar partido do envolvimento da Frontex nos países terceiros***;

Or. en

Alteração 1422
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel das delegações da UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação ***sobre ameaças híbridas nos mandatos individuais das missões e operações***, a fim de aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;	56. Apoia a ideia de aproveitar os canais diplomáticos para reforçar as capacidades nas regiões prioritárias; considera que o papel das delegações da UE e das embaixadas dos Estados-Membros da UE é fundamental para compreender melhor as circunstâncias locais que podem dar origem à ingerência estrangeira e para dar uma resposta adaptada; regista a possibilidade de as delegações da UE e as embaixadas dos Estados-Membros apoiarem a organização de campanhas de sensibilização nos países de acolhimento; salienta a importância de envolver as missões e operações da política comum de segurança e defesa (PCSD) nas ações previstas na comunicação conjunta; insta os Estados-Membros e o SEAE a integrarem as atividades de reforço das capacidades e a formação, a fim de aumentar o grau de preparação dos homólogos nacionais;

Or. en

Alteração 1423
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 56-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	56-A. Salienta que os peritos dos países candidatos e potenciais candidatos podem prestar aconselhamento especializado e pontos de vista únicos sobre a ingerência estrangeira e a execução de iniciativas em matéria de democracia; a este respeito: insta a Comissão a incentivar e facilitar ativamente a participação dos países candidatos e potenciais candidatos em todos os instrumentos e iniciativas ao abrigo do Escudo Europeu da Democracia, incluindo mecanismos voluntários, e a assegurar a inclusão sistemática de representantes destes países em todas as redes de peritos independentes e formatos de cooperação previstos;

Or. en

Alteração 1424
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. Apela para a elaboração de uma estratégia abrangente que permita às delegações da UE e às missões e operações da PCSD, em estreita coordenação com as missões diplomáticas dos Estados-Membros da UE, servir de forma mais eficaz de primeira linha de defesa contra ataques híbridos, incluindo operações cibernéticas e de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que é essencial reforçar as capacidades de comunicação estratégica e de diplomacia	***Suprimido***

pública nas delegações da UE, prestando especial atenção à promoção de narrativas baseadas em factos, da participação cívica e do reforço da confiança, em particular entre os jovens e os educadores; insta a vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e o Conselho a incluírem equipas de acompanhamento e de resposta à desinformação nas missões da PCSD, a assegurarem a formação de todo o pessoal das missões em matéria de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a reforçarem a coordenação entre as operações civis e militares para lutar contra a influência híbrida;

Or. en

Alteração 1425
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. Apela para a elaboração de uma estratégia abrangente que permita às delegações da UE e às missões e operações da PCSD, em estreita coordenação com as missões diplomáticas dos Estados-Membros da UE, servir de forma mais eficaz de primeira linha de defesa contra ataques híbridos, incluindo operações cibernéticas e de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que é essencial reforçar as capacidades de comunicação estratégica e de diplomacia pública nas delegações da UE, prestando especial atenção à promoção de narrativas baseadas em factos, da participação cívica e do reforço da confiança, em particular	57. Apela para a elaboração de uma estratégia abrangente que permita às delegações da UE e às missões e operações da PCSD, em estreita coordenação com as missões diplomáticas dos Estados-Membros da UE, servir de forma mais eficaz de primeira linha de defesa contra ataques híbridos, incluindo operações cibernéticas e de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que é essencial reforçar as capacidades de comunicação estratégica e de diplomacia pública nas delegações da UE, prestando especial atenção à promoção de narrativas baseadas em factos, da participação cívica e do reforço da confiança, em particular

entre os jovens e os educadores; insta a vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e o Conselho a incluírem equipas de acompanhamento e de resposta à desinformação nas missões da PCSD, a assegurarem a formação de todo o pessoal das missões em matéria de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a reforçarem a coordenação entre as operações civis e militares para lutar contra a influência híbrida;

entre os jovens e os educadores; ***apela à comunicação estratégica das missões e operações da PCSD em todo o mundo, especialmente na vizinhança imediata da UE e nos países candidatos; solicita que se aumente a visibilidade e a comunicação estratégica dos benefícios, da presença e do papel das missões e operações da PCSD; sublinha que as missões e operações da PCSD oferecem a projeção externa mais tangível da força da UE e, como tal, são uma componente essencial dos instrumentos estratégicos da UE;*** insta a vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e o Conselho a incluírem equipas de acompanhamento e de resposta à desinformação nas missões da PCSD, a assegurarem a formação de todo o pessoal das missões em matéria de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a reforçarem a coordenação entre as operações civis e militares para lutar contra a influência híbrida; ***destaca a importância de reforçar a cooperação com a OTAN, o seu Centro de Excelência para a Comunicação Estratégica e a rede europeia de cibersegurança para combater a desinformação e os ciberataques;***

Or. en

Alteração 1426
Fabrice Leggeri, Virginie Joron, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. ***Apela para a elaboração de uma estratégia abrangente que permita às delegações da UE e às missões e operações da PCSD, em estreita coordenação com as missões diplomáticas***	57. Insta a vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e o Conselho a incluírem equipas de acompanhamento e de resposta

dos Estados-Membros da UE, servir de forma mais eficaz de primeira linha de defesa contra ataques híbridos, incluindo operações cibernéticas e de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que é essencial reforçar as capacidades de comunicação estratégica e de diplomacia pública nas delegações da UE, prestando especial atenção à promoção de narrativas baseadas em factos, da participação cívica e do reforço da confiança, em particular entre os jovens e os educadores; insta a vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e o Conselho a incluírem equipas de acompanhamento e de resposta à desinformação nas missões da PCSD, a assegurarem a formação de todo o pessoal das missões em matéria de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a reforçarem a coordenação entre as operações civis e militares para lutar contra a influência híbrida;	à desinformação nas missões da PCSD, a assegurarem a formação de todo o pessoal das missões em matéria de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a reforçarem a coordenação entre as operações civis e militares para lutar contra a influência híbrida;

Or. en

Alteração 1427
Jaroslav Bžoch, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. Apela para a elaboração de uma estratégia abrangente que permita às delegações da UE ***e às missões e operações da PCSD***, em estreita coordenação com as missões diplomáticas dos Estados-Membros da UE, servir de forma mais eficaz de primeira linha de defesa contra ataques híbridos, incluindo operações cibernéticas e de manipulação da informação e ingerência por parte de	57. Apela para a elaboração de uma estratégia abrangente que permita às delegações ***e missões*** da UE, em estreita coordenação com as missões diplomáticas dos Estados-Membros da UE, servir de forma mais eficaz de primeira linha de defesa contra ataques híbridos, incluindo operações cibernéticas e de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; insta a

agentes estrangeiros; ***considera que é essencial reforçar as capacidades de comunicação estratégica e de diplomacia pública nas delegações da UE, prestando especial atenção à promoção de narrativas baseadas em factos, da participação cívica e do reforço da confiança, em particular entre os jovens e os educadores;*** insta a vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e o Conselho a ***incluírem equipas de acompanhamento e de resposta à desinformação nas missões da PCSD, a*** assegurarem a formação de todo o pessoal das missões em matéria de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a reforçarem a coordenação entre as operações civis e militares para lutar contra a influência híbrida;	vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e o Conselho a assegurarem a formação de todo o pessoal das missões em matéria de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a reforçarem a coordenação entre as operações civis e militares para lutar contra a influência híbrida;

Or. en

Alteração 1428
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. Apela para a elaboração de uma estratégia abrangente que permita às delegações da UE e às missões e operações da PCSD, em estreita coordenação com as missões diplomáticas dos Estados-Membros da UE, servir de forma mais eficaz de primeira linha de defesa contra ataques híbridos, incluindo operações cibernéticas e de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que é essencial reforçar as capacidades de comunicação estratégica e de diplomacia pública nas delegações da UE, prestando especial atenção à promoção de narrativas	57. Apela para a elaboração de uma estratégia abrangente que permita às delegações da UE e às missões e operações da PCSD, em estreita coordenação com as missões diplomáticas dos Estados-Membros da UE, servir de forma mais eficaz de primeira linha de defesa contra ataques híbridos, incluindo operações cibernéticas e de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que é essencial reforçar as capacidades de comunicação estratégica e de diplomacia pública nas delegações da UE ***e manter esse reforço estritamente factual,***

baseadas em factos, da participação cívica e do reforço da confiança, em particular entre os jovens e os educadores; insta a vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e o Conselho a incluírem equipas de acompanhamento e de resposta à desinformação nas missões da PCSD, a assegurarem a formação de todo o pessoal das missões em matéria de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a reforçarem a coordenação entre as operações civis e militares para lutar contra a influência híbrida;	***orientado para a segurança e não partidário***, prestando especial atenção à promoção de narrativas baseadas em factos, da participação cívica e do reforço da confiança, em particular entre os jovens e os educadores; insta a vice-presidente da Comissão/alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e o Conselho a incluírem equipas de acompanhamento e de resposta à desinformação nas missões da PCSD, a assegurarem a formação de todo o pessoal das missões em matéria de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a reforçarem a coordenação entre as operações civis e militares para lutar contra a influência híbrida;
	Or. en

Alteração 1429
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Sublinha a importância de reforçar o envolvimento e o diálogo baseados na fé como parte da estratégia mais ampla de resiliência da União, promovendo uma cooperação estruturada e transparente entre a UE, os Estados-Membros e os intervenientes religiosos legítimos, a fim de combater as ameaças híbridas, a desinformação e a instrumentalização da religião, respeitando plenamente a liberdade de religião ou crença e o pluralismo; apela ao desenvolvimento de estratégias coerentes a nível da UE para apoiar iniciativas inter-religiosas locais, melhorar a literacia mediática e informativa nas comunidades religiosas e reforçar as salvaguardas contra a

exploração estrangeira de instituições e narrativas religiosas para fins políticos ou desestabilizadores;

Or. en

Alteração 1430
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Apela a uma investigação exaustiva dos fatores políticos, económicos e institucionais subjacentes às anteriores políticas de «reinicialização» em relação à Federação da Rússia, bem como dos danos causados por essas abordagens ingénuas ou de curto alcance; salienta que as repetidas tentativas de normalizar as relações sem abordar a natureza subjacente do Estado russo e os seus objetivos estratégicos imperiais contribuíram para aumentar a instabilidade, enfraqueceram a dissuasão e comprometeram a segurança europeia e mundial;

Or. en

Alteração 1431
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 57-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-B. Manifesta a sua profunda preocupação com os relatórios das autoridades moldavas e com as avaliações de segurança independentes que indicam que, durante as eleições legislativas de

2025 na República da Moldávia, as estruturas associadas à Metrópole de Quixinau e a toda a Moldávia sob o Patriarcado de Moscovo foram instrumentalizadas no âmbito de uma campanha mais ampla de influência híbrida ligada à Rússia destinada a disseminar desinformação, influenciar os eleitores e moldar a opinião pública a favor das forças políticas pró-russas; recorda que as autoridades eleitorais moldavas documentaram casos de participação de clérigos ortodoxos da Metrópole de Quixinau e de toda a Moldávia em campanhas políticas e que as análises de peritos identificaram este envolvimento como um dos vários vetores de influência — a par da atividade coordenada de robôs digitais, de meios de comunicação social falsos e da alegada compra de votos — utilizados para minar os processos democráticos e impedir a integração europeia da Moldávia;

Or. en

Alteração 1432
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 57-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-B. Considera que, quer sob o regime czarista, soviético ou atual putinista, o Estado russo tem representado uma ameaça constante para os seus vizinhos, para o direito internacional e para a ordem internacional baseada em regras, como evidenciado por um longo historial de agressões militares, coação e violações da soberania; sublinha que as futuras políticas da UE e dos Estados-Membros devem basear-se numa avaliação realista desta continuidade histórica, dando prioridade à dissuasão, à resiliência e à

	segurança dos países vizinhos da Rússia em detrimento de considerações económicas ou políticas de curto prazo;

Or. en

Alteração 1433
Konstantinos Arvanitis, Danilo Della Valle

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Acolhe com satisfação o apoio reforçado, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua vizinhança, de medidas de informação pró-ativas para combater os esforços de desestabilização da Rússia; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia, a fim de revelar as práticas de governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar este objetivo;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 1434
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução

N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Acolhe com satisfação o apoio reforçado, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua vizinhança, de medidas de informação pró-ativas para combater os esforços de desestabilização da Rússia; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia, a fim de revelar as práticas de governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar este objetivo;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 1435
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Acolhe com satisfação o apoio reforçado, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua	58. Acolhe com satisfação o apoio reforçado, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua

vizinhança, de medidas de informação pró-ativas para combater os esforços de desestabilização da Rússia; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia, a fim de revelar as práticas de governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar este objetivo;

vizinhança, de medidas de informação pró-ativas para combater os esforços de desestabilização da Rússia; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia, a fim de revelar as práticas de governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; ***observa que o imperialismo russo está profundamente enraizado não só nas instituições da Rússia czarista, soviética e da era Putin, mas também na sociedade russa;*** solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar este objetivo; ***observa que as políticas deficientes, ingénuas e, em alguns domínios, nocivas da UE e de alguns Estados-Membros em relação à Rússia foram motivadas por interesses específicos colocados acima das legítimas preocupações de segurança dos parceiros e aliados; salienta a necessidade de retirar ensinamentos claros destas falhas na definição de uma política mais realista, baseada em princípios e orientada para a segurança;***

Or. en

Alteração 1436
Jaroslav Bžoch, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. ***Acolhe com satisfação o*** apoio ***reforçado***, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas***; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a***	58. ***Manifesta a sua preocupação quanto à aplicação e concretização do*** apoio, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas***, e sobre como será implementado na prática, uma***

longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua vizinhança, de medidas de informação pró-ativas para combater os esforços de desestabilização da Rússia; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia, a fim de revelar as práticas de governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar este objetivo;

vez que isso pode conduzir a uma deterioração das relações internacionais e a acusações credíveis de ingerência estrangeira por parte da UE;

Or. en

Alteração 1437
Ana Miguel Pedro

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Acolhe com satisfação o apoio reforçado, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua vizinhança, de medidas de informação pró-ativas para combater os esforços de desestabilização da Rússia; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia, a fim de revelar as práticas de governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países	58. Acolhe com satisfação o apoio reforçado, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua vizinhança, de medidas de informação pró-ativas para combater os esforços de desestabilização da Rússia***, bem como outras operações hostis de manipulação da informação e de guerra cognitiva patrocinadas pelo Estado russo***; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia, a fim de revelar as práticas de

vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar este objetivo;

governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar este objetivo;

Or. en

Alteração 1438
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Acolhe com satisfação o apoio reforçado, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua vizinhança, de medidas de informação pró-ativas para combater os esforços de desestabilização ***da Rússia***; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia, a fim de revelar as práticas de governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar este objetivo;	58. Acolhe com satisfação o apoio reforçado, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua vizinhança, de medidas de informação pró-ativas para combater os esforços de desestabilização ***e a manipulação coordenada da informação, assim como as campanhas de influência hostis por parte de intervenientes autoritários ou maliciosos***; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia, a fim de revelar as práticas de governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar

este objetivo;

Or. en

Alteração 1439
Ana Catarina Mendes, Evin Incir, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 58

Proposta de resolução	*Alteração*
58. Acolhe com satisfação o apoio reforçado, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua vizinhança, de medidas de informação pró-ativas para combater os esforços de desestabilização da Rússia; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia, a fim de revelar as práticas de governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar este objetivo;	58. Acolhe com satisfação o apoio reforçado, na comunicação conjunta, ao desenvolvimento de uma capacidade de operações de informação ofensivas; observa que esse compromisso exige recursos específicos e um planeamento a longo prazo; sublinha que o objetivo deve incluir o reforço, por parte da UE, na sua vizinhança, de medidas de informação pró-ativas ***e reforçadas*** para combater os esforços de desestabilização da Rússia; salienta a necessidade de divulgar informações factuais e fiáveis às populações que vivem em regimes autoritários, nomeadamente na Rússia ***e na Bielorrússia***, a fim de revelar as práticas de governação destrutivas dos seus governantes, que constituem um perigo para a liberdade e a paz, não só nos países vizinhos, mas também, sobretudo, no seu próprio país; solicita que se aproveite o mais possível o espaço digital e o ciberespaço, bem como a sua natureza sem fronteiras, para alcançar este objetivo;

Or. en

Alteração 1440
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 58-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	58-A. Salienta que os esforços de desestabilização da Rússia também operam na União através da exploração de redes de influência política; observa com grande preocupação que, em determinados Estados-Membros, as ações governamentais e as decisões estratégicas serviram repetidamente os interesses russos; ressalta, neste contexto, o caso do Governo húngaro, que repetidamente não comunicou nem investigou devidamente a intrusão de agentes cibernéticos ligados ao Estado russo que afeta o Ministério dos Negócios Estrangeiros, celebrou contratos de gás de longo prazo com a Rússia a preços significativamente superiores aos níveis de mercado, obstruiu sistematicamente a assistência da União à Ucrânia e alinhou-se consistentemente com as posições russas em decisões fundamentais da política externa e de segurança da União, nomeadamente durante o mandato de Várhelyi como membro da Comissão responsável pelo Alargamento e Política de Vizinhança; sublinha que esse comportamento compromete a unidade, a credibilidade e a segurança da União e contribui para a eficácia da estratégia de desestabilização da Rússia; apela, por conseguinte, a uma maior vigilância, a um acompanhamento reforçado e à plena utilização dos instrumentos da União para proteger a União contra vetores internos de influência e ingerência estrangeiras;

Or. en

Alteração 1441
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução

N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ingerências estrangeiras; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 1442
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ingerências estrangeiras; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em	59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ingerências ***de manipulação de informação e ameaças híbridas, tanto*** estrangeiras ***como a nível nacional; insta a Comissão e o SEAE a passarem de um apoio ad hoc para uma assistência sistemática e a longo prazo destinada a reforçar a resiliência institucional, jurídica e cívica; salienta que a UE tem muito a aprender com a***

factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;

resiliência da Moldávia e da Ucrânia; apela a que o Escudo Europeu da Democracia funcione como um mecanismo bidirecional de partilha de conhecimentos especializados, no qual a União integre os modelos de resposta rápida bem-sucedidos, os quadros de cooperação entre a esfera civil e a militar e as técnicas de deteção em tempo real desenvolvidos por estes parceiros na linha da frente, que estão atualmente a navegar no «laboratório vivo» da agressão russa ; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater ***as ameaças à integridade da informação em linha e*** a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;

Or. en

Alteração 1443
Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ingerências estrangeiras; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às	59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ingerências estrangeiras***; constata que os países candidatos e potenciais candidatos e a vizinhança da UE têm sido um alvo prioritário das operações de FIMI russas, sendo um dos seus objetivos desacreditar a UE e minar***

entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;

a perceção do valor da integração europeia; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; ***insta a Comissão e o SEAE a aprofundarem a cooperação com os países vulneráveis do alargamento em matéria de resiliência da informação, cibersegurança e ameaças híbridas; insta o SEAE e as delegações da UE em países terceiros a reforçarem ainda mais as respetivas capacidades de combate à desinformação e à propaganda contra a PESC da UE, nomeadamente investindo em campanhas de comunicação para combater a influência estrangeira;*** sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;

Or. en

Alteração 1444
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ***ingerências*** estrangeiras; apela ***para o*** financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar	59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os ***países dos*** Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ***ameaças híbridas e de manipulação de informação, tanto*** estrangeiras ***como a nível nacional; insta a Comissão e o SEAE a passarem de um apoio pontual para uma assistência***

o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;	***sistemática e a longo prazo, com vista a reforçar a resiliência institucional, jurídica e cívica***; apela ***à continuação do apoio da UE a estes países no que respeita ao reforço da resiliência e da luta contra a FIMI, nomeadamente através do*** financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE***, nomeadamente no contexto da retirada do financiamento da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e com especial destaque para as regiões que receberam comparativamente menos apoio, por exemplo, os Balcãs Ocidentais***;
	Or. en

Alteração 1445
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ingerências estrangeiras; ***apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades***	59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ingerências estrangeiras;

reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;

Or. en

Alteração 1446
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia ***e*** a Ucrânia, enfrentam graves ingerências estrangeiras; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;	59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia***,*** a Ucrânia, ***a Arménia e a Geórgia*** enfrentam graves ingerências estrangeiras***, assim como manipulação da informação e ameaças híbridas a nível nacional; insta a Comissão e o SEAE a passarem de um apoio pontual para uma assistência sistemática e a longo prazo, com vista a reforçar a resiliência institucional, jurídica e cívica***; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos***, ou***

potenciais candidatos, à adesão à UE;

Or. en

Alteração 1447
Fredis Beleris

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ingerências estrangeiras; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;	59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ingerências estrangeiras; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE; ***sublinha que os esforços da União Europeia para apoiar os países candidatos no reforço da sua resiliência contra a ingerência estrangeira devem ser acompanhados de uma execução comprovada das reformas pertinentes e de resultados tangíveis da sua parte;***

Or. en

Alteração 1448
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, enfrentam graves ingerências estrangeiras; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;	59. Reconhece que os vizinhos imediatos da UE, incluindo os Balcãs Ocidentais, a Moldávia e a Ucrânia, ***a Geórgia e a Arménia,*** enfrentam graves ingerências estrangeiras; apela para o financiamento de polos regionais de coordenação para combater a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, reforçar o apoio ao jornalismo de investigação e às entidades reguladoras dos meios de comunicação social e intensificar as comunicações estratégicas baseadas em factos através das delegações da UE, a fim de combater a desinformação contra a UE; sublinha a necessidade de prestar especial atenção à assistência em matéria de integridade eleitoral nos países candidatos à adesão à UE;

Or. en

Alteração 1449
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Observa com preocupação que, com a aproximação das eleições legislativas de 2026, a Arménia enfrenta uma intensificação das ameaças híbridas relacionadas com a Rússia, destinadas a comprometer os seus processos democráticos, a sua coesão social e os seus esforços de consolidação da paz, nomeadamente através de atividades cibernéticas maliciosas, da manipulação coordenada da informação e da ativação de redes de influência; recorda que o Serviço de Informações Externas da Arménia denunciaram o recurso a operações de informação abertas e

secretas, narrativas distorcidas e esforços para manipular o discurso público de forma prejudicial aos interesses nacionais da Arménia, e salienta que essa pressão híbrida pode envolver tanto intervenientes estatais como não estatais ligados a estratégias mais amplas de influência russa na região;

Or. en

Alteração 1450
Eugen Tomac

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Insta a Comissão, o SEAE e o Centro Europeu da Resiliência Democrática a prestarem um apoio reforçado, específico e sustentado à República da Moldávia, enquanto país candidato à adesão à UE que enfrenta uma manipulação e ingerência informativa estrangeira persistente e coordenada, incluindo desinformação patrocinada pelo Estado e operações de influência híbridas, com o objetivo de minar as instituições democráticas, a integridade eleitoral e a confiança do público no processo de adesão à UE; salienta a necessidade de mecanismos de resposta rápida, de uma comunicação estratégica reforçada, de uma estreita coordenação com as plataformas em linha e de um maior apoio aos meios de comunicação social independentes e à sociedade civil, em particular no contexto dos períodos eleitorais;

Or. en

Alteração 1451

Fredis Beleris

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Insta a Comissão Europeia a aplicar uma abordagem rigorosa na sua análise dos progressos realizados pelos países candidatos no âmbito dos capítulos de adesão relativos aos direitos fundamentais, ao Estado de direito e à resiliência democrática; salienta que as deficiências no reconhecimento e na abordagem de questões fundamentais, como a corrupção, a falta de meios de comunicação social independentes, as violações dos direitos humanos e as fragilidades dos processos democráticos, minam a confiança dos cidadãos nas instituições nacionais e europeias, criando assim narrativas eurocéticas que podem ser exploradas por países terceiros e intervenientes envolvidos em práticas de FIMI;

Or. en

Alteração 1452
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Salienta que as iniciativas de apoio à democracia e à resiliência das instituições da União, especialmente em contextos eleitorais na União e nos países vizinhos, devem permanecer estritamente neutras, transparentes e cingidas ao apoio técnico, a fim de evitar qualquer perceção de envolvimento institucional na concorrência política ou nos resultados eleitorais;

Or. en

Alteração 1453
Vasile Dîncu

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Reconhece que a Ucrânia é parte integrante do ambiente de segurança da Europa; apela à inclusão sistemática da Ucrânia nas iniciativas da UE em matéria de reforço da resiliência, de preparação e de luta contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, enquanto parceiro estratégico que contribui para a segurança europeia;

Or. en

Alteração 1454
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Insta a Comissão a criar uma plataforma regional específica do Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digitais (EDMO) para abranger os Balcãs Ocidentais, tendo em conta que essa plataforma já existe para a Moldávia;

Or. en

Alteração 1455

Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
N.º 59-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-B. Salienta que a cooperação com países terceiros e países candidatos no âmbito da dimensão externa do Escudo Europeu da Democracia deve continuar a centrar-se no reforço da resiliência institucional, da transparência e das salvaguardas do Estado de direito contra ingerências estrangeiras claramente identificáveis e não deve resultar na exportação de modelos de governação centrados na monitorização de conteúdos, na intervenção narrativa ou na coordenação administrativa com as plataformas;

Or. en

Alteração 1456
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, António Tânger Corrêa, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Exorta a Comissão a tornar os programas de literacia mediática uma parte permanente da assistência de pré-adesão e do Instrumento Europeu de Vizinhança, com subvenções específicas da UE para apoiar o jornalismo de investigação em regiões vulneráveis;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 1457
Kim Van Sparrentak

em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Exorta a Comissão a tornar os programas de literacia mediática uma parte permanente da assistência de pré-adesão e do Instrumento Europeu de Vizinhança, ***com*** subvenções específicas da UE para apoiar o jornalismo de investigação em regiões vulneráveis;	60. ***Salienta que a supressão dos programas temáticos e das dotações financeiras para os direitos humanos e a democracia e as organizações da sociedade civil deixa uma incerteza significativa sobre a forma como estas obrigações assentes no Tratado da UE serão efetivamente integradas, operacionalizadas e acompanhadas; reitera o seu apelo à Comissão de que deve reforçar e circunscrever os programas destinados a envolver e apoiar de forma significativa a sociedade civil, os defensores dos direitos humanos, os jornalistas e os meios de comunicação social de investigação em países terceiros; salienta que estes intervenientes são essenciais para proteger o espaço cívico, assegurar a transparência democrática e resistir à deriva autoritária; insiste em que o novo QFP proporcione um financiamento sustentável, acessível e flexível que permita responder rapidamente a ameaças contra as liberdades fundamentais e apoie iniciativas locais;*** exorta a Comissão a tornar os programas de literacia mediática uma parte permanente da assistência de pré-adesão e do Instrumento Europeu de Vizinhança, ***bem como a apresentar propostas de*** subvenções específicas da UE para apoiar o jornalismo de investigação em regiões vulneráveis;

Or. en

Alteração 1458
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Exorta a Comissão a tornar os programas de literacia mediática uma parte permanente da assistência de pré-adesão e do Instrumento Europeu de Vizinhança, com subvenções específicas da UE para apoiar o jornalismo de investigação em regiões vulneráveis;	60. Exorta a Comissão a tornar os programas de literacia mediática uma parte permanente da assistência de pré-adesão e do Instrumento Europeu de Vizinhança, com subvenções específicas da UE para apoiar o jornalismo de investigação em regiões vulneráveis; ***salienta que a cooperação cultural deve ser parte integrante destes instrumentos, reforçando a coesão social, os valores partilhados e o envolvimento interpessoal nos países em vias de adesão e nos países vizinhos;***

Or. en

Alteração 1459
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Exorta a Comissão a ***tornar os programas de literacia mediática uma parte permanente da assistência de pré-adesão e do Instrumento Europeu de Vizinhança, com subvenções específicas da UE para*** apoiar o jornalismo de investigação ***em regiões vulneráveis***;	60. Exorta a Comissão a apoiar o jornalismo de investigação;

Or. en

Alteração 1460
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Exorta a Comissão a tornar os programas de literacia mediática uma parte permanente da assistência de pré-adesão e do Instrumento Europeu de Vizinhança, com subvenções específicas da UE para apoiar o jornalismo de investigação em regiões vulneráveis;	60. Exorta a Comissão a tornar os programas de literacia mediática uma parte permanente da assistência de pré-adesão e do Instrumento Europeu de Vizinhança, ***no pleno respeito das competências nacionais e dos contextos locais,*** com subvenções específicas da UE para apoiar o jornalismo de investigação em regiões vulneráveis;

Or. en

Alteração 1461
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Exorta a Comissão a tornar os programas de literacia mediática uma parte permanente da assistência de pré-adesão e do Instrumento Europeu de Vizinhança, com subvenções específicas da UE para apoiar o jornalismo ***de investigação*** em regiões vulneráveis;	60. Exorta a Comissão a tornar os programas de literacia mediática uma parte permanente da assistência de pré-adesão e do Instrumento Europeu de Vizinhança, com subvenções específicas da UE para apoiar o jornalismo ***de interesse público*** em regiões vulneráveis;

Or. en

Alteração 1462
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela para a intensificação dos esforços envidados atualmente pela UE no sentido de apoiar os países parceiros da sua vizinhança, bem como os países prioritários da África Subsariana, da	***Suprimido***

região da Ásia-Pacífico e da América Latina, no reforço da resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, na consolidação dos processos democráticos e na garantia da integridade eleitoral; salienta, em particular, a necessidade de continuar a desenvolver o projeto emblemático EUvsDisinfo;

Or. en

Alteração 1463
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, António Tânger Corrêa, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela para a intensificação dos esforços envidados atualmente pela UE no sentido de apoiar os países parceiros da sua vizinhança, bem como os países prioritários da África Subsariana, da região da Ásia-Pacífico e da América Latina, no reforço da resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, na consolidação dos processos democráticos e na garantia da integridade eleitoral; salienta, em particular, a necessidade de continuar a desenvolver o projeto emblemático EUvsDisinfo;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 1464
Ana Miguel Pedro

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela para a intensificação dos esforços envidados atualmente pela UE no sentido de apoiar os países parceiros da sua vizinhança, bem como os países prioritários da África Subsariana, da região da Ásia-Pacífico e da América Latina, no reforço da resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, na consolidação dos processos democráticos e na garantia da integridade eleitoral; salienta, em particular, a necessidade de continuar a desenvolver o projeto emblemático EUvsDisinfo;	61. Apela para a intensificação dos esforços envidados atualmente pela UE no sentido de apoiar os países parceiros da sua vizinhança, bem como os países prioritários da África Subsariana, da região da Ásia-Pacífico e da América Latina, no reforço da resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, na consolidação dos processos democráticos e na garantia da integridade eleitoral; ***sublinha que a Rússia e a China cooperam cada vez mais na amplificação de narrativas revisionistas sobre o alegado declínio ocidental e o «neocolonialismo» nestas regiões, revelando uma lacuna de comunicação estratégica que mina a credibilidade e a influência da União; observa com preocupação que, em muitos desses contextos, os meios de comunicação independentes têm sido restringidos ou expulsos e que a diplomacia pública ocidental muitas vezes continua inconsistente, com recursos insuficientes e mal adaptada às línguas e culturas locais, o que limita a sua eficácia no combate a tais narrativas;*** salienta, em particular, a necessidade de continuar a desenvolver o projeto emblemático EUvsDisinfo;

Or. en

Alteração 1465
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela para a intensificação dos esforços envidados atualmente pela UE no sentido de apoiar os países parceiros da sua	61. Apela para a intensificação dos esforços envidados atualmente pela UE no sentido de apoiar os países parceiros da sua

vizinhança, bem como os países prioritários da África Subsariana, da região da Ásia-Pacífico e da América Latina, no reforço da resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, na consolidação dos processos democráticos e na garantia da integridade eleitoral; salienta, em particular, a necessidade de continuar a desenvolver o projeto emblemático EUvsDisinfo;

vizinhança, bem como os países prioritários da África Subsariana, da região da Ásia-Pacífico e da América Latina, no reforço da resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, na consolidação dos processos democráticos e na garantia da integridade eleitoral; ***destaca, em particular, que as transformações em curso no Norte de África e na região do Sael têm um impacto direto na segurança e na resiliência democrática da UE e observa que estas regiões são particularmente vulneráveis à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, nomeadamente devido à instabilidade política e aos frágeis ecossistemas de informação;*** salienta, em particular, a necessidade de continuar a desenvolver ***medidas específicas de resistência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros para estas regiões, incluindo o apoio aos meios de comunicação social independentes, à sociedade civil, à literacia digital, à comunicação estratégica e ao reforço dos mecanismos de acompanhamento e resposta, como*** o projeto emblemático EUvsDisinfo;

Or. en

Alteração 1466
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela para a intensificação dos esforços envidados atualmente pela UE no sentido de apoiar os países parceiros da sua vizinhança, bem como os países prioritários da África Subsariana, da região	61. Apela ***urgentemente*** para a intensificação dos esforços envidados atualmente pela UE no sentido de apoiar os países parceiros da sua vizinhança, bem como os países prioritários da África

da Ásia-Pacífico e da América Latina, no reforço da resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, na consolidação dos processos democráticos e na garantia da integridade eleitoral; salienta, em particular, a necessidade de continuar a desenvolver o projeto emblemático EUvsDisinfo;	Subsariana, da região da Ásia-Pacífico e da América Latina, no reforço da resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, na consolidação dos processos democráticos e na garantia da integridade eleitoral***, nomeadamente através de um financiamento específico no âmbito do próximo QFP***; salienta, em particular, a necessidade de continuar a desenvolver o projeto emblemático EUvsDisinfo;

Or. en

Alteração 1467
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela para a intensificação dos esforços envidados atualmente pela UE no sentido de apoiar os países parceiros da sua vizinhança, bem como os países prioritários da África Subsariana, da região da Ásia-Pacífico e da América Latina, no reforço da resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, na consolidação dos processos democráticos e na garantia da integridade eleitoral; salienta, em particular, a necessidade de continuar a desenvolver o projeto emblemático EUvsDisinfo;	61. Apela para a intensificação dos esforços envidados atualmente pela UE no sentido de apoiar os países parceiros da sua vizinhança ***oriental e meridional***, bem como os países prioritários da África Subsariana, da região da Ásia-Pacífico e da América Latina, no reforço da resiliência à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, na consolidação dos processos democráticos e na garantia da integridade eleitoral; salienta, em particular, a necessidade de continuar a desenvolver o projeto emblemático EUvsDisinfo;

Or. en

Alteração 1468
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 61-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	61-A. Reconhece que os intervenientes com motivações financeiras envolvidos em atividades em linha não autênticas residem principalmente em regiões fora da UE e que a mudança ou a cessação dos serviços de monetização das plataformas pode comprometer os meios de subsistência de grupos de intervenientes cujos rendimentos dependem da exploração desses mesmos serviços; reconhece que estes intervenientes dispõem de conhecimentos e infraestruturas que lhes permitem recorrer a atividades de desinformação contratada ou fraudulentas que podem visar diretamente a UE; apela a um investimento global na elaboração de algo semelhante a uma «estratégia de desarmamento» para atenuar o risco de agentes anteriormente monetizados se reconverterem em desinformação por encomenda ou outras atividades fraudulentas;

Or. en

Alteração 1469
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 61-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	61-A. Salienta que a repressão transnacional constitui uma grave ameaça externa às liberdades democráticas, aos direitos fundamentais e ao Estado de direito na própria UE; insta a Comissão e o SEAE a abordarem explicitamente a repressão transnacional como parte da dimensão externa do Escudo Europeu da Democracia, nomeadamente através de respostas

diplomáticas coordenadas, mecanismos de proteção e apoio a pessoas visadas e um acompanhamento mais rigoroso das práticas de países terceiros que procuram silenciar a dissidência para além das suas fronteiras;

Or. en

Alteração 1470
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
N.º 61-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	61-A. Salienta que os mecanismos de preparação e resposta a crises no âmbito do Escudo Europeu da Democracia devem continuar a ser excecionais, claramente definidos e limitados no tempo, e não devem conduzir à normalização da vigilância permanente, à monitorização contínua dos riscos do discurso legítimo ou à intervenção preventiva no debate democrático;

Or. en

Alteração 1471
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Reconhece que a criação da EUPM Moldávia constitui um exemplo bem-sucedido da forma como a UE pode desempenhar um papel decisivo no apoio às estruturas de gestão de crises de um país parceiro e no reforço da sua resiliência a ameaças híbridas,	***Suprimido***

cibernéticas e à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que a EUPM Moldávia deve servir de modelo para incluir a luta contra as ameaças híbridas no mandato das missões existentes, ou para a criação de missões semelhantes noutros países parceiros; toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025 e da grande vitória do partido pró-europeu Ação e Solidariedade (PAS);

Or. en

Alteração 1472
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. ***Reconhece que a criação da EUPM Moldávia constitui um exemplo bem-sucedido da forma como a UE pode desempenhar um papel decisivo no apoio às estruturas de gestão de crises de um país parceiro e no reforço da sua resiliência a ameaças híbridas, cibernéticas e à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que a EUPM Moldávia deve servir de modelo para incluir a luta contra as ameaças híbridas no mandato das missões existentes, ou para a criação de missões semelhantes noutros países parceiros;*** toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025 e da grande vitória do partido pró-europeu Ação e Solidariedade (PAS);	62. Toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025 e da grande vitória do partido pró-europeu Ação e Solidariedade (PAS);

Or. en

Alteração 1473
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Reconhece que a criação da EUPM Moldávia constitui um exemplo bem-sucedido da forma como a UE pode desempenhar um papel decisivo no apoio às estruturas de gestão de crises de um país parceiro e no reforço da sua resiliência a ameaças híbridas, cibernéticas e à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que a EUPM Moldávia deve servir de modelo para incluir a luta contra as ameaças híbridas no mandato das missões existentes, ou para a criação de missões semelhantes noutros países parceiros; toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025 e da grande vitória ***do partido pró-europeu Ação e Solidariedade (PAS)***;	62. Reconhece que a criação da EUPM Moldávia constitui um exemplo bem-sucedido da forma como a UE pode desempenhar um papel decisivo no apoio às estruturas de gestão de crises de um país parceiro e no reforço da sua resiliência a ameaças híbridas, cibernéticas e à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que a EUPM Moldávia deve servir de modelo para incluir a luta contra as ameaças híbridas no mandato das missões existentes, ou para a criação de missões semelhantes noutros países parceiros; toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025***, bem como das eleições presidenciais de 3 de novembro de 2024,*** e da grande vitória ***das forças pró-europeias, apesar dos esforços e recursos significativos mobilizados pela Rússia para desestabilizar a situação na Moldávia e desviá-la do seu caminho europeu e euro-atlântico***;

Or. en

Alteração 1474
Juan Ignacio Zoido Álvarez

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Reconhece que a criação da EUPM Moldávia constitui um exemplo bem-sucedido da forma como a UE pode desempenhar um papel decisivo no apoio às estruturas de gestão de crises de um país	62. Reconhece que a criação da EUPM Moldávia constitui um exemplo bem-sucedido da forma como a UE pode desempenhar um papel decisivo no apoio às estruturas de gestão de crises de um país

parceiro e no reforço da sua resiliência a ameaças híbridas, cibernéticas e à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que a EUPM Moldávia deve servir de modelo para incluir a luta contra as ameaças híbridas no mandato das missões existentes, ou para a criação de missões semelhantes noutros países parceiros; toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025 e da grande vitória do partido pró-europeu Ação e Solidariedade (PAS);	parceiro e no reforço da sua resiliência a ameaças híbridas, cibernéticas e à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que a EUPM Moldávia deve servir de modelo para incluir a luta contra as ameaças híbridas no mandato das missões existentes, ou para a criação de missões semelhantes noutros países parceiros; ***considera que deve ser dada prioridade a esses acordos com países cuja instabilidade interna afeta diretamente a segurança da União Europeia, como os da região do Sael;*** toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025 e da grande vitória do partido pró-europeu Ação e Solidariedade (PAS);

Or. en

Alteração 1475
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Reconhece que a criação da EUPM Moldávia constitui um exemplo bem-sucedido da forma como a UE pode desempenhar um papel decisivo no apoio às estruturas de gestão de crises de um país parceiro e no reforço da sua resiliência a ameaças híbridas, cibernéticas e à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que a EUPM Moldávia deve servir de modelo para incluir a luta contra as ameaças híbridas no mandato das missões existentes, ou para a criação de missões semelhantes noutros países parceiros; toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025 e da grande vitória do partido pró-europeu Ação	62. Reconhece que a criação da EUPM Moldávia constitui um exemplo bem-sucedido da forma como a UE pode desempenhar um papel decisivo no apoio às estruturas de gestão de crises de um país parceiro e no reforço da sua resiliência a ameaças híbridas, cibernéticas e à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que a EUPM Moldávia deve servir de modelo para incluir a luta contra as ameaças híbridas no mandato das missões existentes, ou para a criação de missões semelhantes noutros países parceiros; toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025 e da grande vitória do partido pró-europeu Ação

e Solidariedade (PAS);	e Solidariedade (PAS); ***reitera a necessidade de apoiar a Arménia no combate à ingerência russa antes das suas eleições legislativas de junho de 2026;***

Or. en

Alteração 1476
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Reconhece que a criação da EUPM Moldávia constitui um exemplo bem-sucedido da forma como a UE pode desempenhar um papel decisivo no apoio às estruturas de gestão de crises de um país parceiro e no reforço da sua resiliência a ameaças ***híbridas,*** cibernéticas ***e*** à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; considera que a EUPM Moldávia deve servir de modelo para incluir a luta contra as ameaças híbridas no mandato das missões existentes, ou para a criação de missões semelhantes noutros países parceiros; toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025 e da grande vitória do partido pró-europeu Ação e Solidariedade (PAS);	62. Reconhece que a criação da EUPM Moldávia constitui um exemplo bem-sucedido da forma como a UE pode desempenhar um papel decisivo no apoio às estruturas de gestão de crises de um país parceiro e no reforço da sua resiliência a ameaças cibernéticas***,*** à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros***, bem como a outro tipo de ameaças***; considera que a EUPM Moldávia deve servir de modelo para incluir a luta contra as ameaças híbridas no mandato das missões existentes, ou para a criação de missões semelhantes noutros países parceiros; toma nota das eleições legislativas realizadas na Moldávia em 28 de setembro de 2025 e da grande vitória do partido pró-europeu Ação e Solidariedade (PAS);

Or. en

Alteração 1477
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 62-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	62-A. Recorda que as próximas eleições legislativas previstas para a Arménia deverão realizar-se em 7 de junho de 2026; insiste na necessidade de prestar apoio imediato e suficiente ao país, a fim de combater a ingerência russa e os representantes russos no país, quer adaptando o mandato da Missão de Assistência Militar da União Europeia de apoio à Arménia, quer através de uma missão ad hoc; insiste no facto de este apoio poder assumir a forma de reforço da capacidade administrativa, bem como de financiamento de base, para garantir que o país disponha dos instrumentos necessários para responder;

Or. en

Alteração 1478
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
N.º 63

Proposta de resolução	*Alteração*
63. Congratula-se com o destacamento de equipas de resposta rápida da UE contra as ameaças híbridas, tal como ilustrado pelo exemplo recente da Moldávia, enquanto instrumento útil para reforçar as capacidades e a resiliência nos países visados por ataques híbridos, cibernéticos e manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com base na experiência e nos conhecimentos especializados específicos da UE e dos seus Estados-Membros;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 1479
Jaroslav Bžoch, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 63

Proposta de resolução	*Alteração*
63. ***Congratula-se com o destacamento de equipas de resposta rápida da UE contra as ameaças híbridas, tal como ilustrado pelo exemplo recente da Moldávia, enquanto instrumento útil para reforçar as capacidades e a resiliência nos países visados por ataques híbridos, cibernéticos e manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, com base*** na experiência e nos conhecimentos especializados específicos da UE e dos seus Estados-Membros;	63. ***Observa que, baseadas*** na experiência e nos conhecimentos especializados específicos da UE e dos seus Estados-Membros***, as ações da UE aquando das recentes eleições na Moldávia revelaram-se eficazes***; ***assinala, a este respeito, que foi destacada uma equipa da UE, com o consentimento da Moldávia, para ajudar a defender-se contra a desinformação e a manipulação estrangeira;***

Or. en

Alteração 1480
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 63-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-A. Reconhece que os intervenientes com motivações financeiras envolvidos em atividades em linha não autênticas residem principalmente em regiões fora da UE e que a mudança ou a cessação dos serviços de monetização das plataformas pode comprometer os meios de subsistência de grupos de intervenientes cujos rendimentos dependem da exploração desses mesmos serviços; reconhece que estes intervenientes dispõem de conhecimentos e infraestruturas que lhes permitem recorrer a atividades de desinformação

contratada ou fraudulentas que podem visar diretamente a UE; apela a um investimento global na elaboração de algo semelhante a uma «estratégia de desarmamento» para atenuar o risco de agentes anteriormente monetizados se reconverterem em desinformação por encomenda ou outras atividades fraudulentas;

Or. en

Alteração 1481
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 63-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-A. Afirma o papel primordial da OTAN na luta contra a guerra híbrida dirigida contra as instituições políticas do Ocidente coletivo, moldando a opinião pública e comprometendo a segurança dos cidadãos aliados; salienta que, na sequência da adesão da Finlândia e da Suécia, 23 dos 27 Estados-Membros da UE são também aliados da OTAN; recorda que a OTAN desenvolveu instrumentos e estratégias específicos para combater as ameaças híbridas; insiste em que o papel da UE deve continuar a ser estritamente complementar e de apoio, evitando a duplicação, a expansão institucional ou a criação de estruturas paralelas;

Or. en

Alteração 1482
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 63-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-B. Salienta que a rapidez, a escala e a intensidade das ameaças híbridas, facilitadas pela rápida evolução tecnológica e pela interconectividade global, exigem uma coordenação transatlântica, em vez da duplicação de estruturas a nível da UE;

Or. en

Alteração 1483
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 63-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-C. Manifesta a sua profunda preocupação com o aprofundamento das parcerias estratégicas entre regimes hostis em Moscovo e Minsk e outros intervenientes autoritários, incluindo a China, o Irão, a Coreia do Norte, Cuba e a Nicarágua; considera que a abordagem incoerente e politicamente seletiva da UE enfraqueceu a sua credibilidade; destaca, em particular, o caso de Cuba, com o qual a UE mantém o Acordo de Diálogo Político e de Cooperação, que o regime comunista tem utilizado para garantir reforço financeiro e legitimação política, apesar de violar sistematicamente os princípios e compromissos fundamentais nele consagrados, nomeadamente através da repressão severa da sociedade civil e do envio de pessoal cubano para o estrangeiro em apoio a regimes autoritários;

Or. en

Alteração 1484
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. Sublinha a importância de dar prioridade aos princípios e objetivos do Escudo Europeu da Democracia no âmbito da cooperação internacional com parceiros que partilham as mesmas ideias, como o G7, a OTAN, as Nações Unidas, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e o Conselho da Europa; congratula-se com as medidas já adotadas no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, nomeadamente o Código de Conduta das Nações Unidas para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais, o compromisso assumido pelos países membros do Conselho da Europa na Declaração de Reiquiavique de proteger os sistemas eleitorais contra ingerências estrangeiras, as parcerias de segurança e defesa e os esforços contínuos do Mecanismo de Resposta Rápida do G7 para prever e desenvolver respostas coletivas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	64. Sublinha a importância de dar prioridade aos princípios e objetivos do Escudo Europeu da Democracia no âmbito da cooperação internacional com parceiros que partilham as mesmas ideias, como o G7, a OTAN, as Nações Unidas, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e o Conselho da Europa; congratula-se com as medidas já adotadas no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, nomeadamente o Código de Conduta das Nações Unidas para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais, o compromisso assumido pelos países membros do Conselho da Europa na Declaração de Reiquiavique de proteger os sistemas eleitorais contra ingerências estrangeiras, as parcerias de segurança e defesa e os esforços contínuos do Mecanismo de Resposta Rápida do G7 para prever e desenvolver respostas coletivas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; ***destaca a importância de reforçar a cooperação com a OTAN, o seu Centro de Excelência para a Comunicação Estratégica e a rede europeia de cibersegurança para combater a desinformação e os ciberataques; solicita à Comissão que, sempre que possível, colabore com as autoridades nacionais e as organizações da sociedade civil de países terceiros que partilham as mesmas ideias, no âmbito da luta contra a desinformação e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;***

Or. en

Alteração 1485
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. Sublinha a importância de dar prioridade aos princípios e objetivos do Escudo Europeu da Democracia no âmbito da cooperação internacional com parceiros que partilham as mesmas ideias, como o G7, a OTAN, as Nações Unidas, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e o Conselho da Europa; congratula-se com as medidas já adotadas no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, nomeadamente o Código de Conduta das Nações Unidas para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais, o compromisso assumido pelos países membros do Conselho da Europa na Declaração de Reiquiavique de proteger os sistemas eleitorais contra ingerências estrangeiras, as parcerias de segurança e defesa e os esforços contínuos do Mecanismo de Resposta Rápida do G7 para prever e desenvolver respostas coletivas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	64. Sublinha a importância de dar prioridade aos princípios e objetivos do Escudo Europeu da Democracia no âmbito da cooperação internacional com parceiros que partilham as mesmas ideias, como o G7, a OTAN, ***Taiwan,*** as Nações Unidas, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e o Conselho da Europa; congratula-se com as medidas já adotadas no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, nomeadamente o Código de Conduta das Nações Unidas para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais, o compromisso assumido pelos países membros do Conselho da Europa na Declaração de Reiquiavique de proteger os sistemas eleitorais contra ingerências estrangeiras, as parcerias de segurança e defesa e os esforços contínuos do Mecanismo de Resposta Rápida do G7 para prever e desenvolver respostas coletivas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; ***incentiva um maior desenvolvimento de normas, modelos de dados, metodologias e taxonomias comuns de fonte aberta entre parceiros que partilham as mesmas ideias, a fim de permitir uma colaboração mais eficaz;***

Or. en

Alteração 1486
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução

N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. Sublinha a importância de dar prioridade aos princípios e objetivos do Escudo Europeu da Democracia no âmbito da cooperação internacional com parceiros que partilham as mesmas ideias, como o G7, a OTAN, as Nações Unidas, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e o Conselho da Europa; congratula-se com as medidas já adotadas no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, nomeadamente o Código de Conduta das Nações Unidas para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais, o compromisso assumido pelos países membros do Conselho da Europa na Declaração de Reiquiavique de proteger os sistemas eleitorais contra ingerências estrangeiras, as parcerias de segurança e defesa e os esforços contínuos do Mecanismo de Resposta Rápida do G7 para prever e desenvolver respostas coletivas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	64. Sublinha a importância de dar prioridade aos princípios e objetivos do Escudo Europeu da Democracia no âmbito da cooperação internacional com parceiros que partilham as mesmas ideias, como o G7, a OTAN, as Nações Unidas, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e o Conselho da Europa; congratula-se com as medidas já adotadas no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, nomeadamente o Código de Conduta das Nações Unidas para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais, o compromisso assumido pelos países membros do Conselho da Europa na Declaração de Reiquiavique de proteger os sistemas eleitorais contra ingerências estrangeiras, as parcerias de segurança e defesa e os esforços contínuos do Mecanismo de Resposta Rápida do G7 para prever e desenvolver respostas coletivas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; ***incentiva um maior desenvolvimento de normas, modelos de dados, metodologias e taxonomias comuns de fonte aberta entre parceiros que partilham as mesmas ideias, a fim de permitir uma colaboração mais eficaz;***

Or. en

Alteração 1487
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. Sublinha a importância de dar prioridade aos princípios e objetivos do Escudo Europeu da Democracia no âmbito	64. Sublinha a importância de dar prioridade aos princípios e objetivos do Escudo Europeu da Democracia no âmbito

da cooperação internacional com parceiros que partilham as mesmas ideias, como o G7, a OTAN, as Nações Unidas, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e o Conselho da Europa; congratula-se com as medidas já adotadas no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, nomeadamente o Código de Conduta das Nações Unidas para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais, o compromisso assumido pelos países membros do Conselho da Europa na Declaração de Reiquiavique de proteger os sistemas eleitorais contra ingerências estrangeiras, as parcerias de segurança e defesa e os esforços contínuos do Mecanismo de Resposta Rápida do G7 para prever e desenvolver respostas coletivas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	da cooperação internacional com parceiros que partilham as mesmas ideias, ***como os Estados Unidos, o Reino Unido, o Canadá, o Japão e Taiwan, bem como com organizações*** como o G7, a OTAN, as Nações Unidas, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e o Conselho da Europa; congratula-se com as medidas já adotadas no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, nomeadamente o Código de Conduta das Nações Unidas para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais, o compromisso assumido pelos países membros do Conselho da Europa na Declaração de Reiquiavique de proteger os sistemas eleitorais contra ingerências estrangeiras, as parcerias de segurança e defesa***,*** e os esforços contínuos do Mecanismo de Resposta Rápida do G7 para prever e desenvolver respostas coletivas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;

Or. en

Alteração 1488
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. ***Sublinha a importância de dar prioridade aos princípios e objetivos do Escudo Europeu da Democracia*** no âmbito da cooperação internacional com parceiros que partilham as mesmas ideias, como o G7, a OTAN, as Nações Unidas, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e o Conselho da Europa***; congratula-se com*** as medidas ***já adotadas*** no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, nomeadamente o Código de Conduta das Nações Unidas para a Integridade da Informação nas Plataformas	64. ***Observa que,*** no âmbito da cooperação internacional com parceiros que partilham as mesmas ideias, como o G7, a OTAN, as Nações Unidas, a Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e o Conselho da Europa***, já foram adotadas*** as medidas no âmbito das relações bilaterais e multilaterais, nomeadamente o Código de Conduta das Nações Unidas para a Integridade da Informação nas Plataformas Digitais, o compromisso assumido pelos países membros do Conselho da Europa na

Digitais, o compromisso assumido pelos países membros do Conselho da Europa na Declaração de Reiquiavique de proteger os sistemas eleitorais contra ingerências estrangeiras, as parcerias de segurança e defesa e os esforços contínuos do Mecanismo de Resposta Rápida do G7 para prever e desenvolver respostas coletivas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;	Declaração de Reiquiavique de proteger os sistemas eleitorais contra ingerências estrangeiras, as parcerias de segurança e defesa e os esforços contínuos do Mecanismo de Resposta Rápida do G7 para prever***, considerar*** e desenvolver respostas coletivas à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros; ***salienta, no entanto, que a soberania dos Estados-Membros deve ser sempre respeitada e que quaisquer medidas tomadas devem ser objeto de consulta com os Estados-Membros em causa;***

Or. en

Alteração 1489
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
N.º 64-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	64-A. Solicita que a futura arquitetura do Escudo da Democracia inclua indicadores de risco específicos relacionados com a utilização instrumental do comércio, da ajuda ao desenvolvimento e da dívida soberana como instrumentos de pressão política por parte de regimes autoritários, em particular em relação aos países candidatos, aos países vizinhos e ao chamado Sul Global, a fim de reforçar a ação externa da União na salvaguarda da integridade democrática;

Or. en

Alteração 1490
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução

N.º 65

Proposta de resolução	*Alteração*
65. Congratula-se com a criação de uma parceria de segurança e defesa entre a UE e o Reino Unido, em maio de 2025; acolhe com satisfação que se coloque a ênfase, nomeadamente, na cooperação no âmbito da luta contra as ameaças cibernéticas, as ameaças híbridas e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, bem como na proteção das infraestruturas críticas;	65. Congratula-se com a criação de uma parceria de segurança e defesa entre a UE e o Reino Unido, em maio de 2025; acolhe com satisfação que se coloque a ênfase, nomeadamente, na cooperação no âmbito da luta contra as ameaças cibernéticas, as ameaças híbridas e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, bem como na proteção das infraestruturas críticas; ***congratula-se com o empenho e o contributo do Reino Unido para a segurança da Europa;***

Or. en

Alteração 1491
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 65

Proposta de resolução	*Alteração*
65. Congratula-se com a criação de uma parceria de segurança e defesa entre a UE e o Reino Unido, em maio de 2025; acolhe com satisfação que se coloque a ênfase, nomeadamente, na cooperação no âmbito da luta contra as ameaças cibernéticas***, as ameaças híbridas*** e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, bem como na proteção das infraestruturas críticas;	65. Congratula-se com a criação de uma parceria de segurança e defesa entre a UE e o Reino Unido, em maio de 2025; acolhe com satisfação que se coloque a ênfase, nomeadamente, na cooperação no âmbito da luta contra as ameaças cibernéticas e a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, bem como na proteção das infraestruturas críticas;

Or. en

Alteração 1492

Tomas Tobé, Mika Aaltola, Tomáš Zdechovský, Sandra Kalniete, Lena Düpont, Lukas Mandl, Bartłomiej Sienkiewicz, Michał Wawrykiewicz, Ana Miguel Pedro, Andrey Kovatchev
em nome do Grupo PPE

Proposta de resolução
N.º 65-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	65-A. Reitera a sua preocupação com o facto de determinados elementos da nova Estratégia de Segurança Nacional dos EUA constituírem um manifesto obstáculo à capacidade de reagir devidamente à ameaça que a Rússia representa para a segurança europeia e, por conseguinte, também para a segurança dos EUA; lamenta, além disso, a avaliação incorreta da UE como sistema político no âmbito da Estratégia de Segurança Nacional; entende que a Estratégia de Segurança Nacional reforça ainda mais a necessidade imperiosa de a Europa aumentar a autonomia estratégica, reduzir as dependências e diversificar as parcerias;

Or. en

Alteração 1493
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 65-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	65-A. Recorda que os Estados-Membros são os principais intervenientes no que diz respeito aos serviços de informações e diplomáticos;

Or. en

Alteração 1494
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 66

Proposta de resolução	*Alteração*
66. Destaca que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, para aplicar reformas destinadas a reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira;	66. Destaca que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, para aplicar reformas destinadas a reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira; ***propõe que o Escudo da Democracia apoie a convocação, a coordenação e a afetação de recursos aos esforços de integridade nas eleições europeias a nível local, regional, nacional e europeu, em linha e fora de linha, incluindo aspetos do financiamento de ameaças híbridas, ciberameaças e manipulação da informação;***

Or. en

Alteração 1495
Christine Anderson, Petar Volgin

Proposta de resolução
N.º 66

Proposta de resolução	*Alteração*
66. ***Destaca que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade*** das eleições ***a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão e os*** Estados-Membros ***a trabalharem em conjunto, no pleno***	66. ***Recorda que a organização, a condução e a supervisão*** das eleições ***são da exclusiva responsabilidade dos*** Estados-Membros ***e rejeita qualquer interpretação que alargue as competências da UE a este domínio fundamental da soberania democrática***

respeito do princípio da subsidiariedade, para aplicar reformas destinadas a reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira;	***nacional***;

Or. en

Alteração 1496
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 66

Proposta de resolução	*Alteração*
66. ***Destaca*** que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão ***e os*** Estados-Membros ***a trabalharem em conjunto, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, para aplicar reformas destinadas a reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira***;	66. ***Manifesta a sua preocupação pelo facto de a Comissão afirmar*** que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão ***a respeitar os Tratados e os princípios da atribuição, da subsidiariedade e da proporcionalidade e a respeitar as competências dos*** Estados-Membros ***no domínio sensível das eleições; levanta sérias preocupações relativamente à censura e às restrições indevidas à liberdade de expressão, bem como ao direito à informação e à liberdade de expressão***;

Or. en

Alteração 1497
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 66

Proposta de resolução	*Alteração*
66. Destaca que um dos principais	66. Destaca que um dos principais

objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a ***trabalharem em conjunto***, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, ***para aplicar reformas destinadas a*** reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira;

objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; ***salienta que a principal responsabilidade pela organização, condução e supervisão das eleições cabe aos Estados-Membros;*** insta a Comissão e os Estados-Membros a ***cooperarem***, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, ***no apoio aos esforços para*** reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira;

Or. en

Alteração 1498
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
N.º 66

Proposta de resolução	*Alteração*
66. Destaca que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, para aplicar reformas destinadas a reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira;	66. Destaca que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade ***e da soberania nacional, tal como previsto nos Tratados da UE***, para aplicar reformas destinadas a reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira;

Or. en

Alteração 1499
Fredis Beleris

Proposta de resolução
N.º 66

Proposta de resolução	*Alteração*
66. Destaca que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, para aplicar reformas destinadas a reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira;	66. Destaca que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, ***em cooperação também com os países candidatos,*** para aplicar reformas destinadas a reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira;

Or. en

Alteração 1500
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 66

Proposta de resolução	*Alteração*
66. Destaca que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, para aplicar reformas destinadas a reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira;	66. Destaca que um dos principais objetivos do Escudo Europeu da Democracia deve ser a proteção da integridade das eleições a nível local, regional, nacional e da UE; insta a Comissão e os Estados-Membros a trabalharem em conjunto, no pleno respeito do princípio da subsidiariedade, para aplicar reformas destinadas a reforçar a resiliência dos processos eleitorais na Europa, prestando particular atenção às medidas que visam prevenir a ingerência estrangeira ***e a manipulação de algoritmos***;

Or. en

Alteração 1501
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 66-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	66-A. Condena veementemente qualquer ação da Comissão Europeia, dos seus serviços ou agências, que interfira direta ou indiretamente nos processos eleitorais, no debate político ou na livre formação das opiniões dos eleitores; salienta que influenciar a moderação de conteúdos, os fluxos de informação ou o discurso político no contexto das eleições constitui uma interferência inaceitável e incompatível com os princípios democráticos, os Tratados e o dever de neutralidade institucional da Comissão; recorda que a proteção da democracia não pode ser alcançada através de uma influência administrativa ou regulamentar sobre o discurso político; solicita à Comissão que investigue as suas potenciais irregularidades com total transparência e que, no futuro, se abstenha de quaisquer práticas que possam ser interpretadas como interferência eleitoral ou como promoção de uma narrativa politicamente preferencial, a fim de garantir a total transparência dos seus contactos e intercâmbios com as plataformas em linha e de respeitar rigorosamente as competências dos Estados-Membros e os direitos fundamentais dos cidadãos, em particular a liberdade de expressão e o pluralismo político;

Or. en

Alteração 1502
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 66-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	66-A. Identifica, em contextos eleitorais, padrões estratégicos recorrentes nas operações de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros: a promoção artificial ou o descrédito de determinados candidatos ou partidos políticos; a erosão deliberada da confiança nos processos eleitorais e nas instituições responsáveis por garantir a integridade democrática; a instrumentalização e amplificação de questões sociais polarizantes, com o objetivo de intensificar as divisões na sociedade; e esforços coordenados para minar a credibilidade dos meios de comunicação social estabelecidos, orientando simultaneamente o público para fontes de informação controladas ou pouco fiáveis, enfraquecendo assim a escolha informada dos eleitores e a confiança do público nos sistemas democráticos;

Or. en

Alteração 1503
Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
N.º 66-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	66-A. Salienta que a integridade dos processos eleitorais deve ser salvaguardada ao longo de todo o ciclo eleitoral, tanto em linha como fora de linha; sublinha que as ameaças às

eleições combinam cada vez mais ataques físicos, digitais e baseados em informações; apela a uma abordagem coordenada a nível da União que trate estas dimensões em simultâneo;

Or. en

Alteração 1504
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 66-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	66-A. Propõe que o Escudo da Democracia apoie a convocação, a coordenação e a afetação de recursos aos esforços de integridade nas eleições europeias a nível local, regional, nacional e europeu, em linha e fora de linha, incluindo aspetos do financiamento de ameaças híbridas, ciberameaças e manipulação da informação;

Or. en

Alteração 1505
Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
N.º 66-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	66-B. Insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem a segurança física e a cibersegurança das tecnologias eleitorais, incluindo os sistemas de registo de eleitores, as máquinas de votação, as infraestruturas de contagem de votos e os sistemas de transmissão de resultados; salienta a

	necessidade de: normas mínimas de segurança a nível da União; auditorias de segurança independentes regulares e testes de penetração; garantir a segurança das cadeias de abastecimento e a proteção contra a influência ou a propriedade estrangeiras; planeamento de contingência e mecanismos de resposta rápida em caso de incidentes cibernéticos ou físicos;

Or. en

Alteração 1506
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 67

Proposta de resolução	*Alteração*
67. Insta os Estados-Membros a intensificarem os esforços para aplicar as recomendações da Comissão sobre processos eleitorais inclusivos, sólidos e resilientes em toda a UE; sublinha, em particular, a importância de criar redes eleitorais nacionais para ajudar as autoridades nacionais e os organismos especializados a trabalharem em sinergia;	67. Insta os Estados-Membros a intensificarem os esforços para aplicar as recomendações da Comissão sobre processos eleitorais inclusivos, sólidos e resilientes em toda a UE; sublinha, em particular, a importância de criar redes eleitorais nacionais para ajudar as autoridades nacionais e os organismos especializados a trabalharem em sinergia; ***apela ao desenvolvimento e expansão sistemáticos de exercícios de testes de resistência centrados nas eleições, com base na experiência prática e nos ensinamentos retirados de ciclos eleitorais anteriores, a fim de melhor antecipar, simular e atenuar os riscos associados à manipulação de informações, à interferência cibernética e à amplificação impulsionada pelas plataformas;***

Or. en

Alteração 1507

Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 67

Proposta de resolução	*Alteração*
67. Insta os Estados-Membros a intensificarem os esforços ***para aplicar*** as recomendações da Comissão sobre ***processos*** eleitorais ***inclusivos, sólidos e resilientes em toda a UE***; sublinha***, em particular,*** a importância de criar redes eleitorais nacionais para ajudar as autoridades nacionais e os organismos especializados a trabalharem em sinergia;	67. Insta os Estados-Membros a intensificarem os esforços***, numa base voluntária, para ter em conta*** as recomendações da Comissão sobre ***a inclusão, e salienta que tais recomendações não são vinculativas e devem ser adaptadas às tradições constitucionais, jurídicas e*** eleitorais ***nacionais***; sublinha a importância de criar ***ou reforçar*** redes eleitorais nacionais***, sempre que adequado,*** para ajudar as autoridades nacionais e os organismos especializados a trabalharem em sinergia ***sem a supervisão ou a harmonização dos sistemas eleitorais a nível da UE***;

Or. en

Alteração 1508
Jaroslav Bžoch

Proposta de resolução
N.º 67

Proposta de resolução	*Alteração*
67. Insta os Estados-Membros a intensificarem os esforços para ***aplicar as recomendações da Comissão sobre*** processos eleitorais ***inclusivos, sólidos e resilientes em toda a UE***; ***sublinha, em particular, a importância de criar redes eleitorais nacionais para ajudar as autoridades nacionais e os organismos especializados a trabalharem em sinergia;***	67. Insta os Estados-Membros a intensificarem os ***seus*** esforços para ***se defenderem da desinformação e da interferência estrangeira; solicita à Comissão e às instituições da União que prestem aconselhamento e partilhem recursos, incluindo capacidades humanas e tecnológicas, bem como experiência, conhecimentos especializados e informações pertinentes com os Estados-Membros, a fim de reforçar a resiliência dos*** processos eleitorais ***na União***;

Or. en

Alteração 1509
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 67-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	67-A. Salienta que o reforço da resiliência eleitoral exige um acesso significativo e atempado aos dados pertinentes das plataformas por parte dos investigadores independentes, das organizações da sociedade civil e das instituições académicas acreditadas, em plena conformidade com as regras em matéria de proteção de dados e privacidade;

Or. en

Alteração 1510
Tomáš Zdechovský, Dan-Ştefan Motreanu, Lukas Mandl, Sandra Kalniete, Tomas Tobé, Mika Aaltola, Marta Wcisło, Fredis Beleris, Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 68

Proposta de resolução	*Alteração*
68. Exorta os Estados-Membros a assegurarem que as autoridades eleitorais ou organismos equivalentes responsáveis pelo bom funcionamento de eleições livres e justas sejam dotados de financiamento suficiente e dos instrumentos adequados que lhes permitam desempenhar as suas funções, seja para assegurar a formação do pessoal e disponibilizar as ferramentas digitais necessárias, seja para garantir um investimento suficiente nos organismos eleitorais e nas infraestruturas eleitorais;	68. Exorta os Estados-Membros a assegurarem que as autoridades eleitorais ou organismos equivalentes responsáveis pelo bom funcionamento de eleições livres e justas sejam dotados de financiamento suficiente e dos instrumentos adequados que lhes permitam desempenhar as suas funções, seja para assegurar a formação do pessoal e disponibilizar as ferramentas digitais necessárias, seja para garantir um investimento suficiente nos organismos eleitorais e nas infraestruturas eleitorais;

observa que os ataques à integridade eleitoral são multifacetados, integrados e a longo prazo, como parte de um ecossistema de ameaças que têm de ser combatidas através de uma abordagem de toda a sociedade; sublinha que os esforços de integridade eleitoral devem adotar uma abordagem holística, combatendo as ameaças de forma coordenada, incluindo a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e as campanhas de desinformação, as ciberameaças e a ação criminosa; destaca que tais esforços devem ser efetivamente financiados e dotados de recursos, não apenas no período imediatamente anterior às eleições, mas de forma contínua antes e depois das mesmas; ressalta a necessidade de investimento em redes de investigação e análise de informações de fontes abertas e o seu papel no combate a operações de influência, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e ameaças híbridas; salienta que os esforços para combater a desinformação, a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e a capacidade de influenciar as operações devem, de um modo geral, centrar-se na perturbação sistemática destas ameaças, abordando táticas, agentes de ameaças e riscos sistémicos; observa que os programas de luta contra a manipulação da informação devem centrar-se na neutralização ativa das ameaças relacionadas com a informação;

Or. en

Alteração 1511
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 68

Proposta de resolução	*Alteração*
68. Exorta os Estados-Membros a assegurarem que as autoridades eleitorais ou organismos equivalentes responsáveis pelo bom funcionamento de eleições livres e justas sejam dotados de financiamento suficiente e dos instrumentos adequados que lhes permitam desempenhar as suas funções, seja para assegurar a formação do pessoal e disponibilizar as ferramentas digitais necessárias, seja para garantir um investimento suficiente nos organismos eleitorais e nas infraestruturas eleitorais;	68. Exorta os Estados-Membros a assegurarem que as autoridades eleitorais ou organismos equivalentes responsáveis pelo bom funcionamento de eleições livres e justas sejam dotados de financiamento suficiente e dos instrumentos adequados que lhes permitam desempenhar as suas funções, seja para assegurar a formação do pessoal e disponibilizar as ferramentas digitais necessárias, seja para garantir um investimento suficiente nos organismos eleitorais e nas infraestruturas eleitorais; ***reconhece, a este respeito, que estas questões são da competência exclusiva dos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 1512
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 68-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	68-A. Observa que os ataques à integridade das eleições são multifacetados, integrados e a longo prazo, fazendo parte de um ecossistema de ameaças que têm de ser combatidas através de uma abordagem global da sociedade;

Or. en

Alteração 1513
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 68-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	68-B. Sublinha que os esforços de integridade eleitoral devem adotar uma abordagem holística, combatendo as ameaças de forma coordenada, incluindo a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, bem como as campanhas de desinformação, as ciberameaças e a ação criminosa; destaca que tais esforços devem ser efetivamente financiados e dotados de recursos, não apenas no período imediatamente anterior às eleições, mas de forma contínua antes e depois das mesmas;

Or. en

Alteração 1514
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Considera que as campanhas de ódio e a violência que dificultam a participação dos candidatos no debate público ou a sua interação com os eleitores representam ameaças à democracia; sublinha que tais ameaças podem ser alimentadas por tentativas de países terceiros de desestabilizar a UE; congratula-se, a este respeito, com o compromisso assumido pela Comissão no sentido de apresentar recomendações sobre a segurança na política; insta os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços para proteger os candidatos às eleições e os representantes eleitos;	69. Considera que as campanhas de ódio e a violência que dificultam a participação dos candidatos no debate público ou a sua interação com os eleitores representam ameaças à democracia; ***recorda, a este respeito, a recente campanha de ódio na Polónia dirigida contra o governo conservador, que consistiu num slogan vulgar disfarçado em oito estrelas;*** sublinha que tais ameaças podem ser alimentadas por tentativas de países terceiros de desestabilizar a UE; congratula-se, a este respeito, com o compromisso assumido pela Comissão no sentido de apresentar recomendações ***não vinculativas*** sobre a segurança na política; insta os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços para proteger os candidatos às eleições e os representantes

eleitos;

Or. en

Alteração 1515
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Considera que as campanhas de ódio e a violência que dificultam a participação dos candidatos no debate público ou a sua interação com os eleitores representam ameaças à democracia; sublinha que tais ameaças podem ser alimentadas por ***tentativas de*** países terceiros ***de desestabilizar a UE***; ***congratula-se, a este respeito, com o compromisso assumido pela Comissão no sentido de apresentar recomendações sobre a segurança na política***; insta os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços para proteger os candidatos às eleições e os representantes eleitos;	69. Considera que as campanhas de ódio e a violência que dificultam a participação dos candidatos no debate público ou a sua interação com os eleitores representam ameaças à democracia; sublinha que tais ameaças podem ***também*** ser alimentadas por países terceiros; insta os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços para proteger os candidatos às eleições e os representantes eleitos;

Or. en

Alteração 1516
Fabrice Leggeri, Virginie Joron, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Considera que as campanhas de ódio e a violência que dificultam a participação dos candidatos no debate público ou a sua interação com os eleitores representam ameaças à democracia; sublinha que tais ameaças podem ser alimentadas por ***tentativas de*** países	69. Considera que as campanhas de ódio e a violência que dificultam a participação dos candidatos no debate público ou a sua interação com os eleitores representam ameaças à democracia; sublinha que tais ameaças podem ***também*** ser alimentadas por países terceiros ***e***

terceiros ***de desestabilizar a UE***; ***congratula-se, a este respeito, com o compromisso assumido pela Comissão no sentido de apresentar recomendações sobre a segurança na política***; insta os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços para proteger os candidatos às eleições e os representantes eleitos;

organizações militantes; insta os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços para proteger os candidatos às eleições e os representantes eleitos;

Or. en

Alteração 1517
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Considera que as campanhas de ódio e a violência que dificultam a participação dos candidatos no debate público ou a sua interação com os eleitores representam ameaças à democracia; sublinha que tais ameaças podem ser alimentadas por tentativas de países terceiros de desestabilizar a UE; congratula-se, a este respeito, com o compromisso assumido pela Comissão no sentido de apresentar recomendações sobre a segurança na política; insta os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços para proteger os candidatos às eleições e os representantes eleitos;	69. Considera que as campanhas de ódio***, a intimidação*** e a violência que dificultam a participação dos candidatos no debate público ou a sua interação com os eleitores representam ameaças à democracia; sublinha que tais ameaças podem ser alimentadas por tentativas de países terceiros de desestabilizar a UE; congratula-se, a este respeito, com o compromisso assumido pela Comissão no sentido de apresentar recomendações sobre a segurança na política; insta os Estados-Membros a intensificarem os seus esforços para proteger os candidatos às eleições e os representantes eleitos;

Or. en

Alteração 1518
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 69-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***69-A. Salienta que a proteção e a segurança das mulheres na vida política constituem uma condição prévia para alcançar uma representação equitativa e para salvaguardar uma democracia resiliente e inclusiva; condena a realização de campanhas de desinformação em linha para assediar, ameaçar e intimidar as mulheres candidatas, recorrendo frequentemente a narrativas misóginas para pôr em causa a sua competência, credibilidade e integridade moral; chama a atenção para a interferência documentada durante os processos eleitorais na Moldávia e noutros países europeus, onde as mulheres líderes foram desproporcionadamente visadas por essas táticas híbridas, com o objetivo de desencorajar a participação política das mulheres e desestabilizar as instituições democráticas; insta os Estados-Membros e a Comissão a adotarem medidas específicas para o acompanhamento, a prevenção e a luta contra a desinformação em razão do género no âmbito das suas estratégias de integridade eleitoral e de resiliência democrática;* Or. en

Alteração 1519
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 69-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	69-B. Condena a usurpação de identidade e a apropriação indevida da identidade de políticos, jornalistas e outras figuras públicas em anúncios publicitários fraudulentos; adverte que,

	embora o objetivo principal desse tipo de fraude seja o ganho financeiro, a utilização não autorizada da imagem e semelhança de uma figura pública constitui uma fonte de danos à reputação, contribui para a erosão da fronteira entre informações autênticas e conteúdo fabricado e prejudica ainda mais a confiança do público nos processos democráticos e nos intervenientes políticos; insta a Comissão a investigar a conformidade das plataformas em linha no que diz respeito aos seus processos de remoção de anúncios ilegais;

Or. en

Alteração 1520
Fabrice Leggeri, Virginie Joron, Marieke Ehlers, António Tânger Corrêa

Proposta de resolução
N.º 70

Proposta de resolução	*Alteração*
70. Sublinha o papel fundamental da ECNE para garantir o intercâmbio de boas práticas no que diz respeito à resiliência eleitoral na UE e nos seus Estados-Membros; regista, porém, as atuais limitações das suas atividades; congratula-se com o compromisso da Comissão de reforçar a ECNE, incluindo através de reformas como a criação de um repositório de referências e de normas comuns para os processos eleitorais;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 1521
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
N.º 70

Proposta de resolução	*Alteração*
70. Sublinha o papel fundamental da ECNE para garantir o intercâmbio de boas práticas no que diz respeito à resiliência eleitoral na UE e nos seus Estados-Membros; regista, porém, as atuais limitações das suas atividades; ***congratula-se com o compromisso da Comissão de reforçar a ECNE, incluindo através de reformas como a criação de um repositório de referências e de normas comuns para os processos eleitorais;***	70. Sublinha o papel fundamental da ECNE para garantir o intercâmbio de boas práticas no que diz respeito à resiliência eleitoral na UE e nos seus Estados-Membros; regista, porém, as atuais limitações das suas atividades;

Or. en

Alteração 1522
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 70

Proposta de resolução	*Alteração*
70. Sublinha o papel fundamental da ECNE para garantir o intercâmbio de boas práticas no que diz respeito à resiliência eleitoral na UE e nos seus Estados-Membros; regista, porém, as atuais limitações das suas atividades; ***congratula-se com*** o compromisso da Comissão de reforçar a ECNE, incluindo através de reformas como a criação de um repositório de referências e de normas comuns para os processos eleitorais;	70. Sublinha o papel fundamental da ECNE para garantir o intercâmbio de boas práticas no que diz respeito à resiliência eleitoral na UE e nos seus Estados-Membros; regista, porém, as atuais limitações das suas atividades; ***regista*** o compromisso da Comissão de reforçar a ECNE, incluindo através de reformas como a criação de um repositório de referências e de normas comuns para os processos eleitorais;

Or. en

Alteração 1523
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
N.º 71

Proposta de resolução	*Alteração*
71. Solicita que a Comissão ***aumente o seu nível de ambição no que diz respeito à reforma da*** ECNE***, nomeadamente revendo os seus recursos e o seu pessoal permanente e continuando a desenvolver o mecanismo conjunto para a resiliência eleitoral; salienta a importância de aplicar medidas concretas para reforçar a participação dos países candidatos nas atividades da ECNE***; ***insta a Comissão, no âmbito da ECNE, a criar um grupo permanente de acompanhamento que seja responsável por supervisionar a aplicação das recomendações da Comissão sobre processos eleitorais inclusivos e resilientes na UE, bem como das próximas recomendações sobre a segurança dos intervenientes políticos; considera que esse grupo de acompanhamento deve também ser encarregado de elaborar propostas para futuras atualizações destas recomendações;***	71. Solicita que a Comissão ***reveja a*** ECNE***, bem como as suas atividades e resultados até à data***;

Or. en

Alteração 1524
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 71

Proposta de resolução	*Alteração*
71. ***Solicita que a Comissão aumente o seu nível de ambição no que diz respeito à reforma da ECNE, nomeadamente revendo os seus recursos e o seu pessoal permanente e continuando a desenvolver o mecanismo conjunto para a resiliência eleitoral;*** salienta a importância de aplicar medidas concretas para reforçar a participação dos países candidatos nas atividades da ECNE; ***insta a Comissão, no âmbito da ECNE, a criar um grupo permanente de acompanhamento que seja***	71. Salienta a importância de aplicar medidas concretas para reforçar a participação dos países candidatos nas atividades da ECNE;

responsável por supervisionar a aplicação das recomendações da Comissão sobre processos eleitorais inclusivos e resilientes na UE, bem como das próximas recomendações sobre a segurança dos intervenientes políticos; considera que esse grupo de acompanhamento deve também ser encarregado de elaborar propostas para futuras atualizações destas recomendações;

Or. en

Alteração 1525
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 71-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	71-A. Salienta a necessidade de um compromisso contínuo e estruturado por parte da Comissão com as plataformas em linha que operam nos países candidatos e potenciais candidatos, em particular no contexto das eleições, a fim de assegurar a responsabilização das plataformas, a atenuação dos riscos e o cumprimento dos compromissos pertinentes, em vez de depender de intervenções pontuais ou motivadas por crises;

Or. en

Alteração 1526
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Exorta a Comissão a incluir o	***Suprimido***

Parlamento e a Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias como parceiros permanentes em todas as reuniões da ECNE;

Or. en

Alteração 1527
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Exorta a Comissão a incluir o Parlamento e a Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as ***Fundações Políticas Europeias*** como parceiros permanentes em todas as reuniões da ECNE;	72. Exorta a Comissão a incluir o Parlamento e a Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as ***autoridades competentes dos Estados-Membros*** como parceiros permanentes em todas as reuniões da ECNE;

Or. en

Alteração 1528
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Congratula-se com o objetivo da Comissão de reforçar a proteção das infraestruturas relacionadas com as eleições através da legislação e dos instrumentos existentes; insta a Comissão ***a complementar estes esforços com uma revisão específica da Diretiva Resiliência das Entidades Críticas, com vista a incluir*** as infraestruturas eleitorais ***na lista de serviços*** essenciais ***da administração***	73. ***Salienta que as infraestruturas eleitorais são uma componente fundamental da resiliência democrática da União e devem ser eficazmente protegidas contra as crescentes ameaças de natureza física e cibernética;*** congratula-se***, por conseguinte,*** com o objetivo da Comissão de reforçar a proteção das infraestruturas relacionadas com as eleições através da legislação e dos

pública que consta da diretiva;

instrumentos existentes; insta a Comissão ***e os Estados-Membros a assegurarem que*** as infraestruturas eleitorais ***sejam tratadas como críticas no acervo da UE, incluindo-as formalmente entre as entidades críticas ao abrigo da Diretiva REC e abrangendo-as explicitamente como entidades*** essenciais ***ou importantes ao abrigo da Diretiva SRI 2, a fim de garantir um elevado nível comum de segurança e resiliência para os processos eleitorais em toda a União***;

Or. en

Alteração 1529
Tomas Tobé, Mika Aaltola, Tomáš Zdechovský, Sandra Kalniete, Lena Düpont, Lukas Mandl, Eszter Lakos, Bartłomiej Sienkiewicz, Michał Wawrykiewicz, Ana Miguel Pedro, Fredis Beleris, Andrey Kovatchev
em nome do Grupo PPE

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Congratula-se com o objetivo da Comissão de reforçar a proteção das infraestruturas relacionadas com as eleições através da legislação e dos instrumentos existentes; insta a Comissão a complementar estes esforços com uma revisão específica da Diretiva Resiliência das Entidades Críticas, com vista a incluir as infraestruturas eleitorais na lista de serviços essenciais da administração pública que consta da diretiva;	73. Congratula-se com o objetivo da Comissão de reforçar a proteção das infraestruturas relacionadas com as eleições através da legislação e dos instrumentos existentes; insta a Comissão a complementar estes esforços com uma revisão específica da Diretiva Resiliência das Entidades Críticas, com vista a incluir as infraestruturas eleitorais na lista de serviços essenciais da administração pública que consta da diretiva; ***insta a Comissão, em cooperação com a ENISA e os Estados-Membros, a desenvolver e adotar normas de cibersegurança à escala da UE para as infraestruturas eleitorais, garantindo que os sistemas democráticos críticos cumpram os requisitos obrigatórios de certificação de alta segurança e as obrigações de segurança da cadeia de abastecimento antes das eleições para o Parlamento Europeu de***

2029;

Or. en

Alteração 1530
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Congratula-se com o objetivo da Comissão de reforçar a proteção das infraestruturas relacionadas com as eleições através da legislação e dos instrumentos existentes; ***insta a Comissão a complementar estes esforços com uma revisão específica da Diretiva Resiliência das Entidades Críticas, com vista a incluir as infraestruturas eleitorais na lista de serviços essenciais da administração pública que consta da diretiva;***	73. Congratula-se com o objetivo da Comissão de reforçar a proteção das infraestruturas relacionadas com as eleições através da legislação e dos instrumentos existentes;

Or. en

Alteração 1531
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Congratula-se com o objetivo da Comissão de reforçar a proteção das infraestruturas relacionadas com as eleições através da legislação e dos instrumentos existentes; insta ***a Comissão a complementar estes*** esforços ***com uma revisão específica da Diretiva Resiliência das Entidades Críticas, com vista a incluir as*** infraestruturas eleitorais ***na lista de serviços essenciais da administração pública que consta da diretiva***;	73. Congratula-se com o objetivo da Comissão de reforçar a proteção das infraestruturas relacionadas com as eleições através da legislação e dos instrumentos existentes; ***sublinha que as competências exclusivas em matéria de organização e proteção dos seus processos eleitorais cabem aos Estados-Membros;*** insta ***os Estados-Membros a intensificarem os seus*** esforços ***para garantir a integridade e a segurança das***

	infraestruturas eleitorais ***e a reconhecerem-nas como infraestruturas críticas***;
	Or. en

Alteração 1532
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. Insta a Comissão e os Estados-Membros a abordarem a questão da participação de intervenientes estrangeiros no panorama político dos partidos na Europa; assinala com preocupação a existência de vários exemplos de financiamento de movimentos extremistas dentro da UE por parte de países terceiros; considera que a transparência financeira é um instrumento importante para esclarecer esta questão e apela a um maior intercâmbio entre as entidades públicas e privadas a este respeito; salienta, em particular, a necessidade de lutar contra a comunicação política dissimulada, incluindo as estruturas de financiamento opacas e os patrocinadores ocultos, a fim de salvaguardar a integridade democrática e garantir a transparência para os cidadãos;	74. Insta a Comissão e os Estados-Membros a abordarem a questão da participação de intervenientes estrangeiros no panorama político dos partidos na Europa; assinala com preocupação a existência de vários exemplos de financiamento de movimentos ***e partidos*** extremistas dentro da UE por parte de países terceiros; considera que a transparência financeira é um instrumento importante para esclarecer esta questão e apela a um maior intercâmbio entre as entidades públicas e privadas a este respeito; ***manifesta a sua preocupação com as deficiências persistentes nos registos de funcionamento dos beneficiários efetivos finais nos Estados-Membros, incluindo a qualidade dos dados ou o risco de um acesso excessivamente restrito aos registos de beneficiários efetivos finais para pessoas com interesses legítimos, como jornalistas ou organizações da sociedade civil; insta os Estados-Membros a transporem plena e fielmente a Diretiva (UE) 2024/1640 («Sexta Diretiva Branqueamento de Capitais»), que harmoniza as regras de acesso aos registos de beneficiários efetivos, nomeadamente presumindo um interesse legítimo para os jornalistas e as organizações da sociedade civil; insta a Comissão a instaurar processos por***

incumprimento nos casos em que os Estados-Membros não transpuserem a Sexta Diretiva Branqueamento de Capitais; salienta, em particular, a necessidade de lutar contra a comunicação política dissimulada, incluindo ***os fluxos financeiros e*** as estruturas de financiamento opacas e os patrocinadores ocultos, a fim de salvaguardar a integridade democrática e garantir a transparência para os cidadãos; ***solicita à Comissão que proponha legislação da UE sobre campanhas eleitorais e financiamento dos partidos; insta os Estados-Membros a aplicarem uma proibição de donativos estrangeiros, incluindo contribuições ou prestações em espécie e em dinheiro, bem como um limite para os donativos a partidos políticos e candidatos; considera que os intervenientes políticos a quem tenha sido proposto e/ou que tenham aceitado uma contribuição financeira ou em espécie por parte de um interveniente estrangeiro devem ser obrigados a notificar as autoridades competentes desse facto e esta informação deve, por seu lado, ser comunicada a nível da UE para permitir um controlo à escala da UE; convida, neste sentido, a Comissão e os Estados-Membros a analisarem as opções disponíveis para melhorar a cooperação entre as autoridades anticorrupção e a comissão eleitoral independente nos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 1533
Tomáš Zdechovský, Dan-Ştefan Motreanu, Eszter Lakos, Lukas Mandl, Sandra Kalniete, Sander Smit, Marta Wcisło, Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. Insta a Comissão e os	74. Insta a Comissão e os

Estados-Membros a abordarem a questão da participação de intervenientes estrangeiros no panorama político dos partidos na Europa; assinala com preocupação a existência de vários exemplos de financiamento de movimentos extremistas dentro da UE por parte de países terceiros; considera que a transparência financeira é um instrumento importante para esclarecer esta questão e apela a um maior intercâmbio entre as entidades públicas e privadas a este respeito; salienta***, em particular, a necessidade de lutar contra*** a comunicação política ***dissimulada, incluindo as*** estruturas de financiamento ***opacas e os patrocinadores ocultos, a fim de salvaguardar a integridade democrática e garantir a transparência para os cidadãos***;	Estados-Membros a abordarem ***de forma transparente*** a questão da participação de intervenientes estrangeiros no panorama político dos partidos na Europa; assinala com preocupação a existência de vários exemplos de financiamento de movimentos extremistas dentro da UE por parte de países terceiros; considera que a transparência financeira é um instrumento importante para esclarecer esta questão e apela a um maior intercâmbio entre as entidades públicas e privadas a este respeito; salienta ***que a publicidade política e*** a comunicação política ***no ambiente em linha devem estar sujeitas a uma transparência total no que respeita à fonte última de financiamento; apela a uma proibição explícita do financiamento por procuração, das*** estruturas de financiamento ***intermediárias e de outros esquemas destinados a ocultar o verdadeiro patrocinador, incluindo a utilização de entidades de fachada, influenciadores ou redes de publicidade de terceiros***;

Or. en

Alteração 1534
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. Insta a Comissão e os Estados-Membros a abordarem a questão da participação de intervenientes estrangeiros no panorama político ***dos partidos*** na Europa; assinala com preocupação a existência de vários exemplos de financiamento de ***movimentos extremistas dentro da UE*** por parte de países terceiros; considera que a transparência financeira é um instrumento importante para esclarecer esta questão e	74. Insta a Comissão e os Estados-Membros a abordarem a questão da participação de intervenientes estrangeiros no panorama político na Europa; assinala com preocupação a existência de vários exemplos de financiamento de ***intervenientes políticos da UE, incluindo no Parlamento Europeu*** por parte de países terceiros; considera que a transparência financeira é um instrumento importante para esclarecer esta

apela a um maior intercâmbio entre as entidades públicas e privadas a este respeito; salienta, em particular, a necessidade de lutar contra a comunicação política dissimulada, incluindo as estruturas de financiamento opacas e os patrocinadores ocultos, a fim de salvaguardar a integridade democrática e garantir a transparência para os cidadãos;	questão e apela a um maior intercâmbio entre as entidades públicas e privadas a este respeito; salienta, em particular, a necessidade de lutar contra a comunicação política dissimulada, incluindo as estruturas de financiamento opacas e os patrocinadores ocultos, a fim de salvaguardar a integridade democrática e garantir a transparência para os cidadãos; ***apela à transparência no financiamento da sociedade civil, em particular no que diz respeito às chamadas «ONG políticas»;***

Or. en

Alteração 1535
Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. Insta a Comissão e os Estados-Membros a abordarem a questão da participação de intervenientes estrangeiros no panorama político dos partidos na Europa; assinala com preocupação a existência de vários exemplos de financiamento de movimentos extremistas dentro da UE por parte de países terceiros; considera que a transparência financeira é um instrumento importante para esclarecer esta questão e apela a um maior intercâmbio entre as entidades públicas e privadas a este respeito; salienta, em particular, a necessidade de lutar contra a comunicação política dissimulada, incluindo as estruturas de financiamento opacas e os patrocinadores ocultos, a fim de salvaguardar a integridade democrática e garantir a transparência para os cidadãos;	74. Insta a Comissão e os Estados-Membros a abordarem a questão da participação de intervenientes estrangeiros no panorama político dos partidos na Europa***, em termos de validação retórica e financeira***; assinala com preocupação a existência de vários exemplos de financiamento de movimentos extremistas dentro da UE por parte de países terceiros; considera que a transparência financeira é um instrumento importante para esclarecer esta questão e apela a um maior intercâmbio entre as entidades públicas e privadas a este respeito; salienta, em particular, a necessidade de lutar contra a comunicação política dissimulada, incluindo as estruturas de financiamento opacas e os patrocinadores ocultos, a fim de salvaguardar a integridade democrática e garantir a transparência para os cidadãos;

Or. en

Alteração 1536
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 74-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	74-A. Recorda que, historicamente, e muito antes da criação da Open Society Foundation, muitas organizações pró-Bruxelas, incluindo o Comité Monnet, beneficiaram direta ou indiretamente de financiamento estrangeiro secreto, sem disso informarem os cidadãos europeus;

Or. fr

Alteração 1537
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Regista com preocupação que existem cada vez mais provas de ingerência estrangeira e de espionagem no sistema político europeu; congratula-se com os esforços de investigação envidados em todos os Estados-Membros que conduziram a condenações e processos em curso relacionados com subornos, espionagem e a promoção de interesses de Estados estrangeiros; sublinha os graves riscos colocados por salvaguardas inadequadas no recrutamento de pessoal e associados com ligações estreitas a regimes autoritários;	75. Regista com preocupação que existem cada vez mais provas de ingerência estrangeira e de espionagem no sistema político europeu***; salienta que essa espionagem foi identificada não só a nível dos Estados-Membros, mas também nas próprias instituições da UE, incluindo as que têm por missão moldar e representar a democracia europeia, como o Parlamento Europeu e outros órgãos da UE***; congratula-se com os esforços de investigação envidados em todos os Estados-Membros que conduziram a condenações e processos em curso relacionados com subornos, espionagem e a promoção de interesses de Estados estrangeiros; sublinha os graves riscos colocados por salvaguardas inadequadas no

	recrutamento de pessoal e associados com ligações estreitas a regimes autoritários***, bem como os riscos pela utilização de software e hardware de alto risco fornecidos por entidades não pertencentes à UE, incluindo fornecedores no domínio da cibersegurança, tendo em conta as preocupações credíveis relativas às suas ligações aos serviços de informações de Estados estrangeiros e ao seu papel em operações de espionagem e de informação, expondo as instituições da UE a riscos de acesso não autorizado, vigilância e fuga de dados***;

Or. en

Alteração 1538
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. Regista com preocupação que existem cada vez mais provas de ingerência estrangeira e de espionagem no sistema político europeu; congratula-se com os esforços de investigação envidados em todos os Estados-Membros que conduziram a condenações e processos em curso relacionados com subornos, espionagem e a promoção de interesses de Estados estrangeiros; sublinha os graves riscos colocados por salvaguardas inadequadas no recrutamento de pessoal ***e associados com ligações estreitas a regimes autoritários***;	75. Regista com preocupação que existem cada vez mais provas de ingerência estrangeira e de espionagem no sistema político europeu; congratula-se com os esforços de investigação envidados em todos os Estados-Membros que conduziram a condenações e processos em curso relacionados com subornos, espionagem e a promoção de interesses de Estados estrangeiros; sublinha os graves riscos colocados por salvaguardas inadequadas no recrutamento de pessoal;

Or. en

Alteração 1539
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 75-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-A. Manifesta profunda preocupação com as alegações graves e bem documentadas de que os serviços secretos húngaros realizaram atividades de espionagem dirigidas às instituições da UE, incluindo a alegada vigilância de investigadores do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) durante missões de investigação na Hungria, e alegações mais recentes de tentativas de recrutamento de funcionários da UE em Bruxelas, com o objetivo de obter informações confidenciais e avisos prévios sobre procedimentos sensíveis; salienta que tais atos, se confirmados, constituiriam um ataque inaceitável à integridade e à segurança das instituições da União e uma clara violação do princípio da cooperação leal estabelecido no artigo 4.º, n.º 3, do TUE, comprometendo a confiança mútua entre os Estados-Membros e o bom funcionamento da União; insta a Comissão a prosseguir um acompanhamento exaustivo, rápido e transparente, nomeadamente através dos seus serviços de segurança interna e, se for caso disso, de ações por infração e de outras medidas para proteger o pessoal e a informação da UE; recomenda vivamente o estabelecimento de salvaguardas reforçadas em matéria de contrainformação e de protocolos de segurança obrigatórios para os contactos com representantes de países terceiros e dos Estados-Membros, sempre que sejam identificados riscos; sublinha que combater e dissuadir as tentativas de espionagem e infiltração contra as instituições da UE deve fazer parte integrante da abordagem do Escudo Europeu da Democracia às ameaças híbridas e à ingerência hostil;

Or. en

Alteração 1540
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 75-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-A. Questiona a manutenção de antigos funcionários do Reino Unido em cargos estratégicos e de liderança na UE;

Or. fr

Alteração 1541
Nathalie Loiseau, Cynthia Ní Mhurchú, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. Acolhe com agrado a recente adoção do regulamento relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias; toma nota das disposições relativas ao financiamento e à participação de partidos de países terceiros; solicita que os legisladores assegurem a sua aplicação plena e eficaz;	76. Acolhe com agrado a recente adoção do regulamento relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias; toma nota das disposições relativas ao financiamento e à participação de partidos de países terceiros***, em particular no que se refere ao facto de os partidos de países terceiros não deverem ter qualquer poder de veto ou de controlo sobre os partidos europeus***; solicita que os legisladores assegurem a sua aplicação plena e eficaz; ***considera que deve ser estabelecida uma regra mais rigorosa num prazo adequado para evitar qualquer financiamento por parte de intervenientes de países terceiros***;

Or. en

Alteração 1542
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. Acolhe com agrado a recente adoção do regulamento relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias; toma nota das disposições relativas ao financiamento e à participação de partidos de países terceiros; solicita que os legisladores assegurem a sua aplicação plena e eficaz;	76. Acolhe com agrado a recente adoção do regulamento relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias; toma nota das disposições relativas ao financiamento e à participação de partidos de países terceiros; solicita que os legisladores assegurem a sua aplicação plena e eficaz; ***observa que a autoridade também deveria recrutar membros de partidos da oposição, caso contrário poderá perder credibilidade;***

Or. fr

Alteração 1543
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. ***Acolhe com agrado*** a recente adoção do regulamento relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias; toma nota das disposições relativas ao financiamento e à participação de partidos de países terceiros; solicita que os legisladores assegurem a sua aplicação plena e eficaz;	76. ***Regista*** a recente adoção do regulamento relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias; toma nota das disposições relativas ao financiamento e à participação de partidos de países terceiros; solicita que os legisladores assegurem a sua aplicação plena e eficaz ***de uma forma que respeite plenamente as competências nacionais e não interfira nos assuntos internos dos partidos políticos nacionais***;

Or. en

Alteração 1544
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. Acolhe com agrado a recente adoção do regulamento relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias; ***toma nota das disposições relativas ao financiamento e à participação de partidos de países terceiros;*** solicita que os legisladores assegurem a sua aplicação plena e eficaz;	76. Acolhe com agrado a recente adoção do regulamento relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias; solicita que os legisladores assegurem a sua aplicação plena e eficaz;

Or. en

Alteração 1545
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 76-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	76-A. Salienta a necessidade de reforçar as nossas democracias contra a ingerência estrangeira e as tendências autoritárias; insta a Comissão a alargar o âmbito do relatório anual sobre o Estado de direito, abrangendo a democracia e os direitos fundamentais, e a apresentar recomendações aos Estados-Membros sobre o reforço das suas democracias através de garantias jurídicas sólidas em matéria de eleições livres e justas e de equilíbrio de poderes contra ações destinadas à destruição de direitos e liberdades;

Or. en

Alteração 1546
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
N.º 76-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	76-A. Salienta que a salvaguarda da integridade eleitoral também exige uma preparação adequada em matéria de cibersegurança, apoiada por capacidades industrialmente comprovadas para monitorizar, testar e reforçar a resiliência das infraestruturas eleitorais contra interferências possibilitadas pelo ciberespaço;

Or. en

Alteração 1547
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 77

Proposta de resolução	*Alteração*
77. Constata que a evolução das criptomoedas cria uma potencial vulnerabilidade, tanto em termos de falta de transparência como de capacidade para controlar o financiamento dos partidos e movimentos políticos na Europa; reconhece o compromisso assumido pela Comissão no sentido de reunir peritos nacionais sob a égide da ECNE e em estreita cooperação com outras redes da UE e partes interessadas, para proceder ao intercâmbio de boas práticas, elaborar eventuais orientações e promover ações conjuntas, a este respeito; insta a Comissão a continuar a acompanhar a aplicação do pacote de combate ao branqueamento de	77. Constata que a ***rápida*** evolução das criptomoedas***, nomeadamente através do financiamento descentralizado (DeFi) e de plataformas ou prestadores de serviços que operam fora da União,*** cria uma potencial ***e significativa*** vulnerabilidade, tanto em termos de falta de transparência como de capacidade para controlar o financiamento dos partidos e movimentos políticos na Europa***; destaca, em particular, que, devido à sua natureza pseudónima, ao seu alcance global e à possibilidade de recorrer a técnicas e serviços de anonimização, os criptoativos podem ser facilmente explorados para ocultar a verdadeira origem das doações***

capitais e do Regulamento Mercados de Criptoativos, bem como a identificar eventuais lacunas na legislação que possa ser necessário colmatar;	***políticas e facilitar a influência estrangeira nos processos democráticos***; reconhece o compromisso assumido pela Comissão no sentido de reunir peritos nacionais sob a égide da ECNE e em estreita cooperação com outras redes da UE e partes interessadas, para proceder ao intercâmbio de boas práticas, elaborar eventuais orientações e promover ações conjuntas, a este respeito; insta a Comissão a continuar a acompanhar a aplicação do pacote de combate ao branqueamento de capitais e do Regulamento Mercados de Criptoativos, ***a assegurar uma aplicação eficaz e coerente,*** bem como a identificar***, sem mais demora,*** eventuais lacunas na legislação que possa ser necessário colmatar***, especialmente as que já foram identificadas pelo Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) em relação aos fluxos transfronteiriços de criptomoedas estáveis, uma vez que aumentam ainda mais o risco de os criptoativos poderem ser utilizados como porta de entrada para o financiamento político estrangeiro ilegal e a influência estrangeira, os produtos do crime e outros fluxos financeiros ilícitos, comprometendo assim a responsabilização democrática e a confiança do público***; ***solicita ainda à Comissão que apresente medidas reforçadas para garantir que as doações políticas que envolvam criptoativos estejam sujeitas ao princípio «conheça o seu doador» e assegurem os mesmos padrões de transparência e responsabilização que as contribuições financeiras tradicionais;***
	Or. en

Alteração 1548
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 77

Proposta de resolução	*Alteração*
77. Constata que a evolução das criptomoedas cria uma potencial vulnerabilidade, tanto em termos de falta de transparência como de capacidade para controlar o financiamento dos partidos e movimentos políticos na Europa; reconhece o compromisso assumido pela Comissão no sentido de reunir peritos nacionais sob a égide da ECNE e em estreita cooperação com outras redes da UE e partes interessadas, para proceder ao intercâmbio de boas práticas, elaborar ***eventuais*** orientações e promover ações conjuntas, a este respeito; insta a Comissão a continuar a acompanhar a aplicação do pacote de combate ao branqueamento de capitais e do Regulamento Mercados de Criptoativos, bem como a identificar eventuais lacunas na legislação que possa ser necessário colmatar;	77. Constata que a evolução das criptomoedas cria uma potencial vulnerabilidade, tanto em termos de falta de transparência como de capacidade para controlar o financiamento dos partidos e movimentos políticos na Europa; reconhece o compromisso assumido pela Comissão no sentido de reunir peritos nacionais sob a égide da ECNE e em estreita cooperação com outras redes da UE e partes interessadas, para proceder ao intercâmbio de boas práticas, elaborar orientações ***não vinculativas*** e promover ações conjuntas, a este respeito; insta a Comissão a continuar a acompanhar a aplicação do pacote de combate ao branqueamento de capitais e do Regulamento Mercados de Criptoativos, bem como a identificar eventuais lacunas na legislação que possa ser necessário colmatar;

Or. en

Alteração 1549
Nathalie Loiseau, Cynthia Ní Mhurchú, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 77-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	77-A. Recorda o papel da Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias no controlo do financiamento dos partidos políticos europeus; observa que as discrepâncias nas regras relativas ao financiamento dos partidos políticos por pessoas e entidades não pertencentes à UE a nível nacional criam lacunas legislativas que permitem a transferência de fundos que, de outra forma, não seriam permitidos de partidos nacionais

para partidos europeus; insiste na necessidade de uma melhor cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pelo controlo das finanças dos partidos políticos nacionais; manifesta a sua preocupação pelo facto de algumas organizações, a nível nacional, não terem conhecimento da existência umas das outras ou não trocarem informações, criando barreiras; insta os Estados-Membros a adotarem boas práticas entre si, a fim de assegurar uma supervisão independente do financiamento dos partidos políticos; manifesta a sua preocupação pelo facto de algumas unidades de informação financeira não terem mandato para transmitir as informações que recolhem sobre a ingerência nas eleições nacionais e europeias; insta os Estados-Membros a reverem o seu mandato, a fim de melhorar o fluxo de informação; apela a um reforço da Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias para coordenar melhor as organizações nacionais e europeias responsáveis pelo controlo do financiamento dos partidos políticos;

Or. en

Alteração 1550
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 77-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	77-A. Declara-se profundamente preocupado com as recentes sanções da administração Trump dos EUA contra indivíduos associados a organizações internacionais, nomeadamente a relatora das Nações Unidas, Francesca Albanese,

e vários juízes do TPI, que dificultam a sua capacidade de aceder a serviços quotidianos, em particular serviços financeiros; está profundamente preocupado com as recentes sanções da administração Trump dos EUA contra o antigo Comissário da UE, Thierry Breton, e indivíduos da sociedade civil, como forma de exercer pressão sobre os funcionários e a sociedade civil envolvidos nos debates e na aplicação do Regulamento dos Serviços Digitais e de ameaçar a soberania regulamentar da UE;

Or. en

Alteração 1551
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Considera que as sanções contra entidades, países ou pessoas estrangeiras ***que adotem*** comportamentos destinados a comprometer a integridade democrática ***da UE ou*** dos ***seus*** Estados-Membros ***constituem um elemento importante dos objetivos do Escudo Europeu da Democracia***; ***salienta, ademais, que as sanções eficazes devem incluir um conjunto abrangente de medidas, incluindo o congelamento e o confisco de bens, a imputação e a exposição de responsabilidades, o aumento dos custos e a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, a recusa de acesso e outras medidas restritivas pertinentes;***	78. Considera que as sanções contra entidades, países ou pessoas estrangeiras ***só devem ser impostas como resposta direta e proporcionada a*** comportamentos ***claramente estabelecidos e comprovados*** destinados a comprometer a integridade democrática dos Estados-Membros;

Or. en

Alteração 1552
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Considera que as sanções contra ***entidades, países ou*** pessoas ***estrangeiras que adotem*** comportamentos destinados a comprometer a integridade ***democrática*** da UE ou ***dos seus*** Estados-Membros constituem um ***elemento importante dos objetivos*** do Escudo Europeu da Democracia; salienta***, ademais,*** que ***as*** sanções ***eficazes*** devem incluir um conjunto abrangente de ***medidas***, incluindo o congelamento e o confisco de bens, a imputação e a exposição de responsabilidades, ***o aumento dos custos e*** a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, a recusa de acesso e outras medidas restritivas ***pertinentes***;	78. Considera que as sanções contra ***intervenientes estatais e não estatais e*** pessoas ***envolvidas em*** comportamentos destinados a comprometer a integridade da UE***, a democracia, a soberania e a ordem constitucional dos*** Estados-Membros constituem um ***componente essencial*** do Escudo Europeu da Democracia; salienta que ***tais*** sanções devem ***ser rápidas, específicas e dissuasivas e*** incluir um conjunto abrangente de ***ações***, incluindo o congelamento e o confisco de bens, a imputação ***clara*** e a exposição ***pública*** de responsabilidades, ***a imposição de custos económicos e financeiros significativos,*** a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, ***a proibição de viajar,*** a recusa de acesso ***aos mercados e sistemas financeiros da UE*** e outras medidas restritivas ***eficazes, sólidas e com impacto***;

Or. en

Alteração 1553
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Considera que as sanções contra entidades, países ou pessoas estrangeiras que adotem comportamentos destinados a comprometer a integridade democrática da UE ou dos seus Estados-Membros constituem um elemento importante dos	78. Considera que as sanções contra entidades, países ou pessoas estrangeiras que adotem comportamentos destinados a comprometer a integridade democrática da UE ou dos seus Estados-Membros constituem um elemento importante dos

objetivos do Escudo Europeu da Democracia; salienta, ademais, que as sanções eficazes devem incluir um conjunto abrangente de medidas, incluindo o congelamento e o confisco de bens, a imputação e a exposição de responsabilidades, o aumento dos custos e a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, a recusa de acesso e outras medidas restritivas pertinentes;	objetivos do Escudo Europeu da Democracia; salienta, ademais, que as sanções eficazes devem incluir um conjunto abrangente de medidas, incluindo o congelamento e o confisco de bens, a imputação e a exposição de responsabilidades, o aumento dos custos e a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, a recusa de acesso e outras medidas restritivas pertinentes; ***reitera o seu apelo ao Conselho para que proceda gradualmente à transição para a votação por maioria qualificada das decisões no contexto do nosso regime de sanções;***

Or. en

Alteração 1554
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Considera que as sanções contra entidades, países ou pessoas estrangeiras que adotem comportamentos destinados a comprometer a integridade democrática da UE ou dos seus Estados-Membros constituem um elemento importante dos objetivos do Escudo Europeu da Democracia; salienta, ademais, que as sanções eficazes devem incluir um conjunto abrangente de medidas, incluindo o congelamento e o confisco de bens, a imputação e a exposição de responsabilidades, o aumento dos custos e a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, a recusa de acesso e outras medidas restritivas pertinentes;	78. Considera que as sanções contra entidades, países ou pessoas estrangeiras que adotem comportamentos destinados a comprometer a integridade democrática da UE ou dos seus Estados-Membros constituem um elemento importante dos objetivos do Escudo Europeu da Democracia***, desde que a avaliação seja imparcial e coerente para todas as partes interessadas envolvidas***; salienta, ademais, que as sanções eficazes devem incluir um conjunto abrangente de medidas, incluindo o congelamento e o confisco de bens, a imputação e a exposição de responsabilidades, o aumento dos custos e a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, a recusa de acesso e outras medidas restritivas pertinentes;

Or. en

Alteração 1555
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Considera que as sanções contra entidades, países ou pessoas estrangeiras que adotem comportamentos destinados a comprometer a integridade democrática da UE ou dos seus Estados-Membros constituem um elemento importante ***dos objetivos do Escudo Europeu da Democracia***; salienta, ademais, que as sanções eficazes devem incluir um conjunto abrangente de medidas, incluindo o congelamento e o confisco de bens, a imputação e a exposição de responsabilidades, o aumento dos custos e a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, a recusa de acesso e outras medidas restritivas pertinentes;	78. Considera que as sanções contra entidades, países ou pessoas estrangeiras que adotem comportamentos ***comprovados*** destinados a comprometer a integridade democrática da UE ou dos seus Estados-Membros constituem um elemento importante ***da proteção da União e dos Estados-Membros***; salienta, ademais, que as sanções eficazes devem incluir um conjunto abrangente de medidas, incluindo o congelamento e o confisco de bens, a imputação e a exposição de responsabilidades, o aumento dos custos e a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, a recusa de acesso e outras medidas restritivas pertinentes;

Or. en

Alteração 1556
Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Considera que as sanções contra entidades, países ou pessoas estrangeiras que adotem comportamentos destinados a comprometer a integridade democrática da UE ou dos seus Estados-Membros constituem um elemento importante dos objetivos do Escudo Europeu da Democracia; salienta, ademais, que as sanções eficazes devem incluir um	78. Considera que as sanções contra entidades, países ou pessoas estrangeiras que adotem comportamentos destinados a comprometer a integridade democrática da UE ou dos seus Estados-Membros constituem um elemento importante dos objetivos do Escudo Europeu da Democracia; salienta, ademais, que as sanções eficazes devem incluir um

conjunto abrangente de medidas, ***incluindo o congelamento e o confisco de bens,*** a imputação e a exposição de responsabilidades, o aumento dos custos e a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, a recusa de acesso e outras medidas restritivas pertinentes;	conjunto abrangente de medidas, a imputação e a exposição de responsabilidades, o aumento dos custos e a redução das receitas, a proibição de importações e exportações, a recusa de acesso e outras medidas restritivas pertinentes;

Or. en

Alteração 1557
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 78-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	78-A. Salienta que a eficácia do conjunto de sanções do Escudo Europeu da Democracia depende da sua capacidade de abordar não só as atividades híbridas patrocinadas pelo Estado, mas também os intervenientes não estatais, as redes e os intermediários que executam, possibilitam ou monetizam tais atividades; recorda que as medidas restritivas da União contra o terrorismo se aplicam a pessoas, grupos e entidades; insta a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a assegurarem que os instrumentos de sanções pertinentes sejam utilizados de forma coerente, quando legalmente justificado, contra os facilitadores financeiros, logísticos e técnicos da ingerência híbrida, nomeadamente através da monetização em linha e de fluxos de financiamento clandestinos;

Or. en

Alteração 1558
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 78-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	78-A. Embora reconheça plenamente o objetivo legítimo de adotar políticas para combater a desinformação e a manipulação da informação, convida a Comissão a avaliar se as sanções da UE para combater a desinformação cumprem o requisito de proporcionalidade previsto na legislação da UE e no artigo 11.º da Carta; entende que o direito a ser ouvido e as garantias jurídicas adequadas devem ser garantidos antes da aplicação de tais medidas pelo Conselho, especialmente nos casos em que os direitos dos cidadãos da UE, em particular dos jornalistas, correm o risco de ser comprometidos;

Or. en

Alteração 1559
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 78-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	78-A. Observa que certos verificadores de factos subvencionados, como a EU DisinfoLab, continuaram a receber financiamento e a ser convidados pelas instituições europeias, na qualidade de peritos, não obstante a sua condenação pelas comissões nacionais da informática e das liberdades francesa e belga, no contexto do processo Benalla e da constatação da definição de perfis políticos a partir das contas do Twitter;

Or. fr

Alteração 1560
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 78-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	78-A. Solicita ao Conselho e à Comissão que aumentem a eficácia e o efeito das sanções impostas à Rússia de modo que abale definitivamente a capacidade deste país para dar continuidade à sua guerra de agressão brutal contra a Ucrânia e ameaçar a segurança de outros países limítrofes;

Or. en

Alteração 1561
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 78-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	78-B. Recorda o escândalo do fundo Marianne, dedicado ao professor decapitado Samuel Paty e desperdiçado em condições duvidosas; solicita um controlo rigoroso dos fundos consagrados à democracia e à luta contra o ódio;

Or. fr

Alteração 1562
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 78-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

78-C. Observa que um jornalista foi despedido após ter colocado uma pergunta à Comissão Europeia; manifesta-se preocupado com a pressão sistemática, em França, contra os meios de comunicação social da oposição (CNews, C8, France-Soir);

Or. fr

Alteração 1563
Konstantinos Arvanitis, Danilo Della Valle

Proposta de resolução
N.º 79

Proposta de resolução	*Alteração*
79. Insta a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem regular e estreitamente as sanções impostas em termos de eficácia ótima e eventual alargamento, incluindo as sanções secundárias contra entidades que tentam contornar as sanções; entende que, em particular no domínio das ameaças híbridas e das atividades desestabilizadoras russas, a UE deve alargar ainda mais o seu regime de sanções, visando os facilitadores financeiros e técnicos que sustentam a desinformação, os ciberataques e a ingerência eleitoral, como os corretores de criptoativos, as redes de publicidade e os prestadores de serviços de alojamento***, a fim de perturbar simultaneamente as redes que representam a Rússia em países terceiros, nomeadamente em África e no Médio Oriente, impondo sanções aos meios de comunicação social, aos centros logísticos e às entidades ligadas ao Grupo Wagner que propagam narrativas anti-UE***; ***defende que, para aumentar ainda mais o custo da agressão híbrida, a UE deve alargar as sanções secundárias às empresas de países terceiros, em particular chinesas, que facilitem as operações russas, e deve proibir os***	79. Insta a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem regular e estreitamente as sanções impostas em termos de eficácia ótima e eventual alargamento, incluindo as sanções secundárias contra entidades que tentam contornar as sanções; entende que, em particular no domínio das ameaças híbridas e das atividades desestabilizadoras russas, a UE deve alargar ainda mais o seu regime de sanções, visando os facilitadores financeiros e técnicos que sustentam a desinformação, os ciberataques e a ingerência eleitoral, como os corretores de criptoativos, as redes de publicidade e os prestadores de serviços de alojamento;

cibermercenários russos de utilizarem serviços baseados na UE, como serviços de alojamento, de domínio e de computação em nuvem, bem como denunciar publicamente políticos ou grupos de pressão da UE financiados de forma dissimulada por Moscovo e impor-lhes sanções;

Or. en

Alteração 1564
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 79

Proposta de resolução	*Alteração*
79. Insta a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem regular e estreitamente as sanções impostas em termos de eficácia ótima e eventual alargamento, incluindo as sanções secundárias contra entidades que tentam contornar as sanções; entende que, em particular no domínio das ameaças híbridas e das atividades desestabilizadoras russas, a UE deve alargar ainda mais o seu regime de sanções, visando os facilitadores financeiros e técnicos que sustentam a desinformação, os ciberataques e a ingerência eleitoral, como os corretores de criptoativos, as redes de publicidade e os prestadores de serviços de alojamento, a fim de perturbar simultaneamente as redes que representam a Rússia em países terceiros, nomeadamente em África ***e*** no Médio Oriente, impondo sanções aos meios de comunicação social, aos centros logísticos e ***às entidades ligadas ao Grupo Wagner que propagam narrativas anti-UE***; defende que, para aumentar ainda mais o custo da agressão híbrida, a UE deve alargar as sanções secundárias às empresas de países terceiros, em particular chinesas, que facilitem as operações russas,	79. Insta a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem regular e estreitamente as sanções impostas em termos de eficácia ótima e eventual alargamento, incluindo as sanções secundárias contra entidades que tentam contornar as sanções; entende que, em particular no domínio das ameaças híbridas e das atividades desestabilizadoras russas, a UE deve alargar ainda mais o seu regime de sanções, visando os facilitadores financeiros e técnicos que sustentam a desinformação, os ciberataques e a ingerência eleitoral, como os corretores de criptoativos, as redes de publicidade e os prestadores de serviços de alojamento, a fim de perturbar simultaneamente as redes que representam a Rússia em países terceiros, nomeadamente em África***,*** no Médio Oriente ***e na América Latina, em particular em Cuba e na Nicarágua***, impondo sanções aos meios de comunicação social, aos centros logísticos e ***às formações paramilitares de representação ligadas ao Kremlin, como o Grupo Wagner, que praticam atos de terror e atividades hostis de desestabilização***; defende que, para

e deve proibir os cibermercenários russos de utilizarem serviços baseados na UE, como serviços de alojamento, de domínio e de computação em nuvem, bem como denunciar publicamente políticos ou grupos de pressão da UE financiados de forma dissimulada por Moscovo e impor-lhes sanções;

aumentar ainda mais o custo da agressão híbrida, a UE deve alargar as sanções secundárias às empresas de países terceiros, em particular chinesas, ***incluindo as sediadas em Hong Kong,*** que facilitem as operações russas, e deve proibir os cibermercenários russos***, norte-coreanos, iranianos, chineses e outros mercenários hostis,*** de utilizarem serviços baseados na UE, como serviços de alojamento, de domínio e de computação em nuvem, bem como denunciar publicamente políticos ou grupos de pressão da UE financiados de forma dissimulada por Moscovo e impor-lhes sanções;

Or. en

Alteração 1565
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers

Proposta de resolução
N.º 79

Proposta de resolução	*Alteração*
79. Insta a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem regular e estreitamente as sanções impostas em termos de eficácia ótima e eventual alargamento, incluindo as sanções secundárias contra entidades que tentam contornar as sanções; entende que, em particular no domínio das ameaças híbridas e das atividades desestabilizadoras ***russas***, a UE deve alargar ainda mais o seu regime de sanções, visando os facilitadores financeiros e técnicos que sustentam a desinformação, os ciberataques e a ingerência eleitoral, como os corretores de criptoativos, as redes de publicidade e os prestadores de serviços de alojamento, a fim de perturbar simultaneamente as redes ***que representam a Rússia em*** países terceiros***, nomeadamente em África e no Médio Oriente***, impondo sanções aos meios de comunicação social, aos centros	79. Insta a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem regular e estreitamente as sanções impostas em termos de eficácia ótima e eventual alargamento, incluindo as sanções secundárias contra entidades que tentam contornar as sanções; entende que, em particular no domínio das ameaças híbridas e das atividades desestabilizadoras ***de países terceiros hostis***, a UE deve alargar ainda mais o seu regime de sanções, visando os facilitadores financeiros e técnicos que sustentam a desinformação, os ciberataques e a ingerência eleitoral, como os corretores de criptoativos, as redes de publicidade e os prestadores de serviços de alojamento, a fim de perturbar simultaneamente as redes ***operadas por*** países terceiros ***hostis situados fora da UE***, impondo sanções aos meios de comunicação social, aos centros logísticos

logísticos e ***às entidades ligadas ao Grupo Wagner*** que propagam narrativas anti-UE; defende que, para aumentar ainda mais o custo da agressão híbrida, a UE deve alargar as sanções secundárias às ***empresas*** de países terceiros***, em particular chinesas, que facilitem as operações russas***, e deve proibir os cibermercenários ***russos*** de utilizarem serviços baseados na UE, como serviços de alojamento, de domínio e de computação em nuvem, bem como denunciar publicamente políticos ou grupos de pressão da UE financiados de forma dissimulada por ***Moscovo*** e impor-lhes sanções;

e ***aos grupos*** que propagam narrativas anti-UE ***que equivalem a operações de influência hostis coordenadas e não à legítima liberdade de expressão***; defende que, para aumentar ainda mais o custo da agressão híbrida, a UE deve alargar as sanções secundárias às ***entidades*** de países terceiros, e deve proibir os cibermercenários ***que atuam em nome de países terceiros hostis*** de utilizarem serviços baseados na UE, como serviços de alojamento, de domínio e de computação em nuvem, bem como denunciar publicamente políticos ou grupos de pressão da UE ***que sejam identificados de forma credível como tendo sido*** financiados de forma dissimulada por ***países terceiros hostis, no pleno respeito do direito a um processo equitativo e da presunção de inocência,*** e impor-lhes sanções;

Or. en

Alteração 1566
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose, Cecilia Strada

Proposta de resolução
N.º 79

Proposta de resolução	*Alteração*
79. Insta a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem regular e estreitamente as sanções impostas em termos de eficácia ótima e eventual alargamento, incluindo as sanções ***secundárias contra*** entidades ***que tentam*** contornar ***as*** sanções; entende que, em particular no domínio das ameaças híbridas e das atividades desestabilizadoras russas, a UE deve alargar ainda mais o seu regime de sanções, visando os facilitadores financeiros e técnicos que sustentam a desinformação, os ciberataques e a	79. Insta a Comissão e os Estados-Membros a avaliarem regular e estreitamente as sanções impostas em termos de eficácia ótima e eventual alargamento, incluindo as sanções ***que visam indivíduos e*** entidades ***responsáveis por*** contornar ***ativamente a eficácia das*** sanções ***da UE contra a Rússia***; entende que, em particular no domínio das ameaças híbridas e das atividades desestabilizadoras russas, a UE deve alargar ainda mais o seu regime de sanções, visando os facilitadores financeiros e técnicos que sustentam a

ingerência eleitoral, como os corretores de criptoativos, as redes de publicidade e os prestadores de serviços de alojamento, a fim de perturbar simultaneamente as redes que representam a Rússia em países terceiros, nomeadamente em África e no Médio Oriente, impondo sanções aos meios de comunicação social, aos centros logísticos e às entidades ligadas ao Grupo Wagner que propagam narrativas anti-UE; defende que, para aumentar ainda mais o custo da agressão híbrida, a UE deve alargar as sanções ***secundárias às empresas de países terceiros***, em particular chinesas, que facilitem as operações russas, e deve proibir os cibermercenários russos de utilizarem serviços baseados na UE, como serviços de alojamento, de domínio e de computação em nuvem, bem como denunciar publicamente políticos ou grupos de pressão da UE financiados de forma dissimulada por Moscovo e impor-lhes sanções;

desinformação, os ciberataques e a ingerência eleitoral, como os corretores de criptoativos, as redes de publicidade e os prestadores de serviços de alojamento, a fim de perturbar simultaneamente as redes que representam a Rússia em países terceiros, nomeadamente em África e no Médio Oriente, impondo sanções aos meios de comunicação social, aos centros logísticos e às entidades ligadas ao Grupo Wagner que propagam narrativas anti-UE; defende que, para aumentar ainda mais o custo da agressão híbrida, a UE deve alargar as sanções ***destinadas a indivíduos e entidades de países terceiros responsáveis por contornar ativamente as sanções***, em particular ***entidades*** chinesas, que facilitem as operações russas, e deve proibir os cibermercenários russos de utilizarem serviços baseados na UE, como serviços de alojamento, de domínio e de computação em nuvem, bem como denunciar publicamente políticos ou grupos de pressão da UE financiados de forma dissimulada por Moscovo e impor-lhes sanções;

Or. en

Alteração 1567
Bart Groothuis, Petras Auštrevičius, Helmut Brandstätter

Proposta de resolução
N.º 79-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	79-A. Considera que as instituições da UE e os Estados-Membros devem, por defeito, atribuir publicamente e denunciar incidentes cibernéticos ofensivos e de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros dirigidos contra a União; considera que não o fazer constitui uma oportunidade perdida para informar o público em geral sobre a escala e a persistência das ciberameaças e

das ameaças de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros que a UE enfrenta; considera ainda que a União deve fechar o ciclo de atribuição, impondo sistematicamente custos a essas operações maliciosas, nomeadamente através de uma utilização mais ativa das ferramentas cibernéticas e de combate à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, de sanções setoriais e da ligação da elegibilidade ao abrigo dos quadros de contratos públicos da UE à atribuição de operações cibernéticas ofensivas conduzidas por potências estrangeiras contra a UE, em conformidade com o ato de execução que especifica os critérios de pré-qualificação e adjudicação para os leilões ao abrigo do Regulamento Indústria Neutra em Carbono;

Or. en

Alteração 1568
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 79-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	79-A. Insta a Comissão a emitir urgentemente orientações sobre o nível de dever de diligência esperado das plataformas em linha, em particular no que diz respeito aos serviços de publicidade e monetização que podem ser utilizados de forma abusiva, direta ou indiretamente, por entidades sancionadas ou pelos seus representantes, nomeadamente através de intermediários ou de acordos de pagamento e distribuição dissimulados; considera, além disso, que essas orientações devem

especificar as condições em que as plataformas podem, quando aplicável, beneficiar das isenções de responsabilidade previstas no Regulamento dos Serviços Digitais e identificar claramente quais as atividades das plataformas que não são abrangidas por essas isenções; insta ainda a Comissão a clarificar em que circunstâncias essas atividades são consideradas serviços intermediários na aceção do Regulamento dos Serviços Digitais;

Or. en

Alteração 1569
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 79-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	79-A. Recorda que a aplicação de uma sanção europeia relacionada com a proteção da democracia a um nacional ou residente de um Estado-Membro não pode ser decidida sem recurso aos tribunais de um Estado-Membro;

Or. fr

Alteração 1570
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 79-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	79-B. Solicita que os Estados-Membros imponham sanções aos bancos de retalho que se recusem a conceder empréstimos a partidos políticos autorizados, bem como

aos seus representantes eleitos e candidatos;

Or. fr

Alteração 1571
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 79-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	79-C. Observa que as contas bancárias dos representantes eleitos e dos influenciadores políticos são, de forma cada vez mais frequente, encerradas sem motivos comerciais, devendo as autoridades combater este fenómeno, a fim de promover um debate democrático pacífico;

Or. fr

Alteração 1572
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 80

Proposta de resolução	*Alteração*
80. Considera que identificar e designar os países de origem, em vez de indivíduos ou empresas, poderia representar um passo importante rumo ao reconhecimento do problema que constitui a evidente ingerência, sistemática, a vários níveis e frequentemente patrocinada pelo Estado, em toda a Europa, de países como a Rússia ou a China; congratula-se com a decisão da Comissão de incluir a Rússia na lista de países terceiros de risco elevado ao abrigo do quadro da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o	80. Considera que identificar e designar os países de origem, em vez de indivíduos ou empresas, poderia representar um passo importante rumo ao reconhecimento do problema que constitui a evidente ingerência, sistemática, a vários níveis e frequentemente patrocinada pelo Estado, em toda a Europa, de países como a Rússia ou a China; congratula-se com a decisão da Comissão de incluir a Rússia na lista de países terceiros de risco elevado ao abrigo do quadro da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o

financiamento do terrorismo, a fim de preservar a integridade do sistema financeiro da UE; recorda que o novo Regulamento Combate ao Branqueamento de Capitais proporcionará uma maior base jurídica para a identificação dos países perigosos, designadamente os países envolvidos na proliferação de armas de destruição maciça;	financiamento do terrorismo, a fim de preservar a integridade do sistema financeiro da UE; recorda que o novo Regulamento Combate ao Branqueamento de Capitais proporcionará uma maior base jurídica para a identificação dos países perigosos, designadamente os países envolvidos na proliferação de armas de destruição maciça; ***insta a Comissão a explorar o papel da Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (ACBC) no apoio à deteção e coordenação de casos que envolvam a evasão às sanções, em estreita cooperação com as Unidades de Informação Financeira nacionais;***
	Or. en

Alteração 1573
Konstantinos Arvanitis, Danilo Della Valle

Proposta de resolução
N.º 80

Proposta de resolução	*Alteração*
80. ***Considera que identificar e designar os países de origem, em vez de indivíduos ou empresas, poderia representar um passo importante rumo ao reconhecimento do problema que constitui a evidente ingerência, sistemática, a vários níveis e frequentemente patrocinada pelo Estado, em toda a Europa, de países como a Rússia ou a China; congratula-se com a*** decisão da Comissão de incluir a Rússia na lista de países terceiros de risco elevado ao abrigo do quadro da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, a fim de preservar a integridade do sistema financeiro da UE; recorda que o novo Regulamento Combate ao Branqueamento de Capitais proporcionará uma maior base jurídica para a identificação dos países	80. ***Toma nota da*** decisão da Comissão de incluir a Rússia na lista de países terceiros de risco elevado ao abrigo do quadro da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, a fim de preservar a integridade do sistema financeiro da UE; recorda que o novo Regulamento Combate ao Branqueamento de Capitais proporcionará uma maior base jurídica para a identificação dos países perigosos, designadamente os países envolvidos na proliferação de armas de destruição maciça;

perigosos, designadamente os países envolvidos na proliferação de armas de destruição maciça;

Or. en

Alteração 1574
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 80

Proposta de resolução	*Alteração*
80. Considera que identificar e designar os países de origem, ***em vez de*** indivíduos ou empresas, poderia representar um passo importante rumo ao reconhecimento do problema que constitui a evidente ingerência, sistemática, a vários níveis e frequentemente patrocinada pelo Estado, em toda a Europa, de países como a Rússia ou a China; congratula-se com a decisão da Comissão de incluir a Rússia na lista de países terceiros de risco elevado ao abrigo do quadro da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, a fim de preservar a integridade do sistema financeiro da UE; recorda que o novo Regulamento Combate ao Branqueamento de Capitais proporcionará uma maior base jurídica para a identificação dos países perigosos, designadamente os países envolvidos na proliferação de armas de destruição maciça;	80. Considera que identificar e designar os países de origem, ***para além da atribuição de responsabilidades a*** indivíduos ou empresas, poderia representar um passo importante rumo ao reconhecimento do problema que constitui a evidente ingerência, sistemática, a vários níveis e frequentemente patrocinada pelo Estado, em toda a Europa, de países como a Rússia ou a China; congratula-se com a decisão da Comissão de incluir a Rússia na lista de países terceiros de risco elevado ao abrigo do quadro da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, a fim de preservar a integridade do sistema financeiro da UE***, e solicita a inclusão da Bielorrússia, que serve de representante do Kremlin e participa ativamente em operações dirigidas contra os Estados-Membros, incluindo atos de sabotagem***; recorda que o novo Regulamento Combate ao Branqueamento de Capitais proporcionará uma maior base jurídica para a identificação dos países perigosos, designadamente os países envolvidos na proliferação de armas de destruição maciça;

Or. en

Alteração 1575
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 80

Proposta de resolução	*Alteração*
80. Considera que identificar e designar os países de origem, em vez de indivíduos ou empresas, poderia representar um passo importante rumo ao reconhecimento do problema que constitui a evidente ingerência, sistemática, a vários níveis e frequentemente patrocinada pelo Estado, em toda a Europa, de países ***como a Rússia ou a China***; ***congratula-se com a*** decisão da Comissão de incluir a Rússia na lista de países terceiros de risco elevado ao abrigo do quadro da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, a fim de preservar a integridade do sistema financeiro da UE; recorda que o novo Regulamento Combate ao Branqueamento de Capitais proporcionará uma maior base jurídica para a identificação dos países perigosos, designadamente os países envolvidos na proliferação de armas de destruição maciça;	80. Considera que identificar e designar os países de origem, em vez de indivíduos ou empresas, poderia representar um passo importante rumo ao reconhecimento do problema que constitui a evidente ingerência, sistemática, a vários níveis e frequentemente patrocinada pelo Estado, em toda a Europa, ***por parte*** de países ***terceiros***; ***toma nota da*** decisão da Comissão de incluir a Rússia na lista de países terceiros de risco elevado ao abrigo do quadro da UE em matéria de luta contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, a fim de preservar a integridade do sistema financeiro da UE; recorda que o novo Regulamento Combate ao Branqueamento de Capitais proporcionará uma maior base jurídica para a identificação dos países perigosos, designadamente os países envolvidos na proliferação de armas de destruição maciça;

Or. en

Alteração 1576
Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 80-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	80-A. Observa, a este respeito, que o caso da Alstom, em França, não mereceu qualquer reação em Bruxelas, não obstante a detenção de um francês por um país terceiro e o saque de uma empresa estratégica europeia;

Or. fr

Alteração 1577
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução	*Alteração*
81. Sublinha que a eficácia e a credibilidade das sanções da UE dependem de uma aplicação rigorosa e coerente; realça que a revisão anunciada do mandato da Procuradoria Europeia oferece uma oportunidade para reforçar o seu papel de modo a incluir a investigação e as ações penais contra a violação de sanções;	81. Sublinha que a eficácia e a credibilidade das sanções da UE dependem de uma aplicação rigorosa e coerente; realça que a revisão anunciada do mandato da Procuradoria Europeia oferece uma oportunidade para reforçar o seu papel de modo a incluir a investigação e as ações penais contra a violação de sanções; ***sublinha que a credibilidade das medidas restritivas da UE depende de uma aplicação rigorosa e coerente; apoia o reforço do mandato da Procuradoria Europeia para investigar e processar as infrações transfronteiriças graves relacionadas com a evasão às sanções da UE;***

Or. en

Alteração 1578
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução	*Alteração*
81. Sublinha que a eficácia e a credibilidade das sanções da UE dependem de uma aplicação rigorosa e coerente; realça que a revisão anunciada do mandato da Procuradoria Europeia oferece uma oportunidade para reforçar o seu papel de modo a incluir a investigação e as ações	81. Sublinha que a eficácia e a credibilidade das sanções da UE dependem de uma aplicação rigorosa e coerente; realça que a revisão anunciada do mandato da Procuradoria Europeia oferece uma oportunidade para reforçar o seu papel de modo a incluir a investigação e as ações

penais contra a violação de sanções;	penais contra a violação de sanções; ***recorda aos intervenientes comerciais de fora da União que operam no mercado único que o incumprimento das regras da União, incluindo violações do direito da concorrência e das regras do mercado único, pode resultar na exclusão do mercado único;***

Or. en

Alteração 1579
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução	*Alteração*
81. Sublinha que a eficácia e a credibilidade das sanções da UE dependem de uma aplicação rigorosa e coerente; realça que a revisão anunciada do mandato da Procuradoria Europeia oferece uma oportunidade para reforçar o seu papel de modo a incluir a investigação e as ações penais contra a violação de sanções;	81. Sublinha que a eficácia e a credibilidade das sanções da UE dependem de uma aplicação rigorosa e coerente***; exorta, por conseguinte, os Estados-Membros a melhorarem a coordenação da aplicação da lei, a trabalharem no sentido de colmatar lacunas e a harmonizarem ainda mais os procedimentos e as medidas de aplicação da lei***; realça que a revisão anunciada do mandato da Procuradoria Europeia oferece uma oportunidade para reforçar o seu papel de modo a incluir a investigação e as ações penais contra a violação de sanções;

Or. en

Alteração 1580
Tomas Tobé, Mika Aaltola, Tomáš Zdechovský, Sandra Kalniete, Lena Düpont, Lukas Mandl, Eszter Lakos, Bartłomiej Sienkiewicz, Michał Wawrykiewicz, Ana Miguel Pedro, Fredis Beleris, Andrey Kovatchev
em nome do Grupo PPE

Proposta de resolução

N.º 81

Proposta de resolução	*Alteração*
81. Sublinha que a eficácia e a credibilidade das sanções da UE dependem de uma aplicação rigorosa e coerente; realça que a revisão anunciada do mandato da Procuradoria Europeia oferece uma oportunidade para reforçar o seu papel de modo a incluir a investigação e as ações penais contra a violação de sanções;	81. Sublinha que a eficácia e a credibilidade das sanções da UE dependem de uma aplicação rigorosa e coerente; realça que a revisão anunciada do mandato da Procuradoria Europeia oferece uma oportunidade para reforçar o seu papel de modo a incluir a investigação e as ações penais contra a violação de sanções; ***salienta ainda que essa reforma deve ser acompanhada de um financiamento adequado e reforçado, a fim de permitir que a Procuradoria Europeia desempenhe eficazmente responsabilidades acrescidas;***

Or. en

Alteração 1581
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 81

Proposta de resolução	*Alteração*
81. Sublinha que a eficácia e a credibilidade das sanções da UE dependem de uma aplicação rigorosa e coerente; realça que a revisão anunciada do mandato da Procuradoria Europeia oferece uma oportunidade para reforçar o seu papel de modo a incluir a investigação e as ações penais contra a violação de sanções;	81. Sublinha que a eficácia e a credibilidade das sanções da UE dependem de uma aplicação rigorosa e coerente***, de salvaguardas criteriosas contra a utilização arbitrária e o abuso, e do pleno respeito dos direitos humanos***; realça que a revisão anunciada do mandato da Procuradoria Europeia oferece uma oportunidade para reforçar o seu papel de modo a incluir a investigação e as ações penais contra a violação de sanções;

Or. en

Alteração 1582
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 81-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	81-A. Insta os Estados-Membros e a Comissão a colaborarem proativamente e a intensificarem a cooperação com a Interpol e outras organizações e organismos pertinentes, com vista a pôr termo à utilização sistemática, abusiva e politicamente motivada dos alertas vermelhos, dos alertas azuis, das difusões e dos pedidos de extradição por parte de regimes autoritários; salienta que esses instrumentos são cada vez mais utilizados como arma para perseguir opositores políticos, defensores dos direitos humanos, comunidades da diáspora e cidadãos da UE que foram visados por se oporem a ditaduras e às suas políticas perversas;

Or. en

Alteração 1583
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 81-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	81-A. Recorda que os instrumentos anticoerção da UE permitem à UE tomar um leque mais alargado de medidas sempre que um país terceiro aplica ou ameaça aplicar uma medida que afeta o comércio ou o investimento, a fim de impedir ou obter a cessação, a alteração ou a adoção de um ato específico pela União ou por um Estado-Membro, interferindo assim nas escolhas soberanas legítimas da União ou de um Estado-Membro;

Or. en

Alteração 1584
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 81-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	81-B. Condena a utilização pela Rússia, pela Bielorrússia, pelo Irão, pela China e por outros intervenientes hostis da repressão transnacional contra defensores dos direitos humanos, dissidentes, membros da diáspora, bem como cidadãos da UE; salienta que tais práticas fazem parte de campanhas mais amplas de ingerência estrangeira e subversão híbrida realizadas na União Europeia, destinadas a silenciar os críticos, manipular os processos democráticos e enfraquecer a confiança do público nas instituições; entende que tais ações hostis incluem assassinatos seletivos, sequestros, violência, assédio, retornos forçados, desaparecimentos e deportações, bem como a utilização estratégica indevida de instrumentos jurídicos, incluindo o abuso de serviços consulares, procedimentos de extradição, alertas vermelhos e detenções, e métodos não físicos, como vigilância digital, intimidação, chantagem e ameaças contra as famílias dos defensores dos direitos humanos; observa que estas práticas permitem aos intervenientes estatais estrangeiros exercer intimidação, coação e controlo para além das suas fronteiras, comprometem a segurança, a soberania e a ordem jurídica dos Estados-Membros e representam ameaças sistémicas e a longo prazo ao espaço cívico, às instituições democráticas e ao Estado de direito, tanto a nível internacional como no interior do Estado em causa, tal como demonstrado por relatórios dos serviços de informações dos

Estados-Membros; observa ainda que a maioria dos casos documentados em solo europeu é atribuída à Rússia, à China, ao Irão e à Bielorrússia; apela a uma resposta firme, coordenada e solidária da UE, incluindo medidas de dissuasão, responsabilização e sanções contra os responsáveis;

Or. en

Alteração 1585
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 81-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	81-C. Insta os Estados-Membros a exercerem a máxima prudência e a aplicarem um controlo reforçado ao analisarem pedidos de prisão, detenção ou extradição provenientes de regimes com um historial documentado de abuso dos mecanismos internacionais de cooperação policial, e a recusarem sistematicamente esses pedidos sempre que existam riscos credíveis de perseguição política, tortura ou outras violações graves dos direitos humanos, nomeadamente em casos que envolvam cidadãos da UE; sublinha, a este respeito, as tentativas motivadas politicamente pelas autoridades russas de atacar o presidente polaco Karol Nawrocki e os juízes do Tribunal Penal Internacional, como exemplos emblemáticos do abuso de instrumentos jurídicos e de aplicação da lei para intimidar e retaliar funcionários democráticos e agentes da justiça internacional que se opuseram destemidamente a Vladimir Putin;

Or. en

Alteração 1586
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução	*Alteração*
82. Condena a utilização ***pela Rússia***, por motivos políticos, de «listas negras» que visam cidadãos da UE, representantes de autoridades estatais e organizações comerciais, jornalistas, intervenientes da sociedade civil e responsáveis políticos, incluindo deputados democraticamente eleitos ao Parlamento Europeu; apela para uma resposta mais coordenada e determinada da UE a estas medidas arbitrárias, a fim de garantir a proteção e a segurança das pessoas incluídas na lista negra e de lhes manifestar solidariedade e proporcionar o apoio necessário; manifesta o seu total apoio a todas as pessoas afetadas;	82. Condena a utilização, por motivos políticos, de «listas negras»***, proibições de vistos e outras medidas restritivas ou de retaliação*** que visam cidadãos da UE, representantes de autoridades estatais e organizações comerciais, jornalistas, intervenientes da sociedade civil e responsáveis políticos, incluindo deputados democraticamente eleitos ao Parlamento Europeu***; manifesta a sua preocupação pelo facto de tais práticas, aplicadas por regimes autoritários ou por parceiros estratégicos, comprometerem as normas diplomáticas e o princípio do respeito mútuo entre jurisdições; salienta que essas medidas correm o risco de exercer uma pressão política indevida sobre a autonomia regulamentar e o quadro dos direitos fundamentais da União***; apela para uma resposta mais coordenada e determinada da UE a estas medidas arbitrárias, a fim de garantir a proteção e a segurança das pessoas incluídas na lista negra e de lhes manifestar solidariedade e proporcionar o apoio necessário; manifesta o seu total apoio a todas as pessoas afetadas;

Or. en

Alteração 1587
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução	*Alteração*

82. Condena a utilização pela Rússia, por motivos políticos, de «listas negras» que visam cidadãos da UE, representantes de autoridades estatais e organizações comerciais, jornalistas, intervenientes da sociedade civil e responsáveis políticos, incluindo deputados democraticamente eleitos ao Parlamento Europeu; apela para uma resposta mais coordenada e determinada da UE a estas medidas arbitrárias, a fim de garantir a proteção e a segurança das pessoas incluídas na lista negra e de lhes manifestar solidariedade e proporcionar o apoio necessário; manifesta o seu total apoio a todas as pessoas afetadas;	82. Condena a utilização pela Rússia, por motivos políticos, de «listas negras» que visam cidadãos da UE, representantes de autoridades estatais e organizações comerciais, jornalistas, intervenientes da sociedade civil e responsáveis políticos, incluindo deputados democraticamente eleitos ao Parlamento Europeu; apela para uma resposta mais coordenada e determinada da UE a estas medidas arbitrárias, a fim de garantir a proteção e a segurança das pessoas incluídas na lista negra e de lhes manifestar solidariedade e proporcionar o apoio necessário; manifesta o seu total apoio a todas as pessoas afetadas; ***considera, no entanto, que a proibição de entrada na Rússia — um país que, também em resultado da política imperial ilusória dos seus atuais governantes, está em declínio civilizacional, tecnológico e infraestrutural — é mais um motivo de orgulho do que qualquer inconveniente real;***

Or. en

Alteração 1588
Tomáš Zdechovský, Dan-Ştefan Motreanu, Lukas Mandl, Sandra Kalniete, Sander Smit, Marta Wcisło, Fredis Beleris, Andrey Kovatchev

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução	*Alteração*
82. Condena a utilização pela Rússia, por motivos políticos, de «listas negras» que visam cidadãos da UE, representantes de autoridades estatais e organizações comerciais, jornalistas, intervenientes da sociedade civil e responsáveis políticos, incluindo deputados democraticamente eleitos ao Parlamento Europeu; apela para uma resposta mais coordenada e determinada da UE a estas medidas arbitrárias, a fim de garantir a proteção e a	82. Condena a utilização pela Rússia, por motivos políticos, de «listas negras» que visam cidadãos da UE, representantes de autoridades estatais e organizações comerciais, jornalistas, intervenientes da sociedade civil e responsáveis políticos, incluindo deputados democraticamente eleitos ao Parlamento Europeu; apela para uma resposta mais coordenada e determinada da UE a estas medidas arbitrárias, a fim de garantir a proteção e a

segurança das pessoas incluídas na lista negra e de lhes manifestar solidariedade e proporcionar o apoio necessário; manifesta o seu total apoio a todas as pessoas afetadas;	segurança das pessoas incluídas na lista negra e de lhes manifestar solidariedade e proporcionar o apoio necessário; manifesta o seu total apoio a todas as pessoas afetadas; ***apela à criação de mecanismos para um acompanhamento mais eficaz da aplicação de sanções, nomeadamente através da colaboração com a sociedade civil e o meio académico;***

Or. en

Alteração 1589
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Juan Fernando López Aguilar, Christel Schaldemose, Cecilia Strada

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução	*Alteração*
82. Condena a utilização ***pela Rússia***, por motivos políticos, de «listas negras» que visam cidadãos da UE, representantes de autoridades estatais e organizações comerciais, jornalistas, intervenientes da sociedade civil e responsáveis políticos, incluindo deputados democraticamente eleitos ao Parlamento Europeu; apela para uma resposta mais coordenada e determinada da UE a estas medidas arbitrárias, a fim de garantir a proteção e a segurança das pessoas incluídas na lista negra e de lhes manifestar solidariedade e proporcionar o apoio necessário; manifesta o seu total apoio a todas as pessoas afetadas***;***	82. Condena ***toda*** a utilização, por motivos políticos, de «listas negras»***, nomeadamente por parte da Rússia e de Israel,*** que visam cidadãos da UE, representantes de autoridades estatais e organizações comerciais, jornalistas, intervenientes da sociedade civil***, organizações humanitárias*** e responsáveis políticos, incluindo deputados democraticamente eleitos ao Parlamento Europeu; apela para uma resposta mais coordenada e determinada da UE a estas medidas arbitrárias, a fim de garantir a proteção e a segurança das pessoas incluídas na lista negra e de lhes manifestar solidariedade e proporcionar o apoio necessário; manifesta o seu total apoio a todas as pessoas afetadas;

Or. en

Alteração 1590
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução	*Alteração*
82. Condena a utilização ***pela Rússia***, por motivos políticos, de «listas negras» que visam cidadãos da UE, representantes de autoridades estatais e organizações comerciais, jornalistas, intervenientes da sociedade civil e responsáveis políticos, incluindo deputados democraticamente eleitos ao Parlamento Europeu; apela para uma resposta mais coordenada e determinada da UE a estas medidas arbitrárias, a fim de garantir a proteção e a segurança das pessoas incluídas na lista negra e de lhes manifestar solidariedade e proporcionar o apoio necessário; manifesta o seu total apoio a todas as pessoas afetadas;	82. Condena a utilização ***por parte de governos estrangeiros***, por motivos políticos, de «listas negras» que visam cidadãos da UE, representantes de autoridades estatais e organizações comerciais, jornalistas, intervenientes da sociedade civil e responsáveis políticos, incluindo deputados democraticamente eleitos ao Parlamento Europeu; apela para uma resposta mais coordenada e determinada da UE a estas medidas arbitrárias, a fim de garantir a proteção e a segurança das pessoas incluídas na lista negra e de lhes manifestar solidariedade e proporcionar o apoio necessário; manifesta o seu total apoio a todas as pessoas afetadas;

Or. en

Alteração 1591
Sophie Wilmès, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Helmut Brandstätter

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-A. Manifesta a sua preocupação com as negociações ou acordos que podem conceder a países terceiros um acesso amplo ou direto às bases de dados biométricas ou de identidade nacionais dos cidadãos da União no contexto da gestão das fronteiras ou da cooperação em matéria de vistos; sublinha que os intercâmbios em grande escala de dados pessoais sensíveis têm implicações significativas para os direitos fundamentais, a proteção de dados, o controlo democrático e a autonomia

estratégica; destaca que quaisquer iniciativas deste tipo devem ser sujeitas a testes de transparência total, estrita necessidade e proporcionalidade, salvaguardas rigorosas e um controlo parlamentar significativo, em conformidade com o artigo 218.º do TFUE; insta a Comissão a tirar pleno partido do peso geopolítico e económico da União ao encetar negociações que possam afetar os direitos dos cidadãos da União e a segurança das infraestruturas críticas de dados; salienta que a proteção da integridade, da soberania e da segurança dos sistemas biométricos e de identidade europeus constitui uma componente essencial do Escudo Europeu da Democracia e dos esforços mais vastos da União para salvaguardar a resiliência democrática e os direitos fundamentais na era digital;

Or. en

Alteração 1592
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-A. Constata que as sanções pecuniárias de 120 milhões de EUR que a Comissão impôs à X, ao abrigo do Regulamento dos Serviços Digitais, se destinam a punir e a dissuadir Elon Musk pessoalmente; manifesta-se apreensivo com o facto de este procedimento se ter valido, como prova fundamental, de um inquérito que incidiu sobre 300 americanos a quem foram pagos 3,75 dólares; denuncia a instrumentalização política deste regulamento por Bruxelas, com o objetivo de proibir discursos dissidentes e tentativas de interferência

eleitoral na Europa e no estrangeiro;

Or. fr

Alteração 1593
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, António Tânger Corrêa, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-A. Salienta que as relações internacionais devem ser orientadas principalmente pela diplomacia e pelo empenhamento diplomático e que a imposição de sanções deve ser sempre devida, justificada, proporcionada e transparente e não deve ser utilizada de forma abusiva ou instrumentalizada para interesses políticos a curto prazo;

Or. en

Alteração 1594
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-A. Condena as sanções dos EUA contra cinco pessoas europeias envolvidas na luta contra a desinformação; considera que constituem um ataque à liberdade de opinião e à liberdade de expressão; solicita ao governo dos Estados Unidos que as revogue;

Or. en

Alteração 1595
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-A. Apela à criação de mecanismos para um acompanhamento mais eficaz da aplicação de sanções, nomeadamente através da colaboração com a sociedade civil e o meio académico;

Or. en

Alteração 1596
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 82-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-B. Observa que, em mais de 90 reuniões organizadas ao abrigo do Código de Conduta sobre Desinformação, entre 2022 e 2024, a Comissão exerceu pressão sobre as plataformas para que alterassem as suas regras gerais de moderação de conteúdos e censurassem mais conteúdos; observa que, na sequência de uma reunião com a Comissão nas vésperas das eleições na Eslováquia, o Tiktok se comprometeu a proibir conteúdos que veiculassem a seguinte mensagem: «temos de pôr termo à sexualização das crianças»; toma conhecimento de que a Comissão terá alegadamente exercido pressão com vista à censura de conteúdos sobre a COVID-19 entre as crianças, tendo esta campanha de censura tido início muito antes do Regulamento dos Serviços Digitais; observa que, já em 2020, a presidente da Comissão Europeia, Ursula Von der Leyen, e a

vice-presidente, Vera Jourova, solicitaram às plataformas que alterassem as suas regras e eliminassem conteúdos que pusessem em causa as narrativas estabelecidas sobre a pandemia de COVID-19 e a vacinação[1-B];

1-B

https://judiciary.house.gov/sites/evo-subsites/republicans-judiciary.house.gov/files/2026-02/THE-FOREIGN-CENSORSHIP-THREAT-PART-II-2-3-26.pdf.

Or. fr

Alteração 1597
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 82-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-B. Recorda que, desde o início da administração Trump, quase todas as instituições americanas destinadas a proteger os Estados Unidos da ingerência estrangeira foram dissolvidas;

Or. en

Alteração 1598
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 82-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-C. Condena a repressão transnacional contra opositores políticos, jornalistas e ativistas; solicita a criação de

um quadro abrangente para superar a fragmentação das respostas nacionais, bem como sanções harmonizadas para os agentes intermediários que participem nessas ações; apela a uma análise dos alertas vermelhos, a fim de evitar que sejam utilizados de forma abusiva por Estados autocráticos para visar opositores políticos exilados;

Or. en

Alteração 1599
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 82-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	82-A. Observa um aumento da ingerência estrangeira e das ameaças híbridas por parte de agentes estrangeiros mal-intencionados com o objetivo de perturbar as nossas sociedades, por exemplo, através da disseminação de desinformação, do apoio à extrema-direita, da perturbação das nossas infraestruturas e do aumento das divisões políticas; observa com preocupação que os algoritmos das grandes empresas tecnológicas transmitem essas informações de forma viral; salienta que os agentes estrangeiros mal-intencionados esperam que a vontade de proteger o território da OTAN diminua quando o medo e a agitação prevalecerem no seu país; salienta que o objetivo é criar ressentimentos, divisões e afastar as pessoas; recomenda, por conseguinte, que defender a nossa segurança física exige não só investimento na defesa, mas também investimento na resiliência da nossa sociedade; frisa que é de importância vital que a UE invista na segurança em sentido lato; insta a

Comissão e os Estados-Membros a assegurarem que, para além dos 3,5 % gastos na defesa, investimos os 1,5 % exigidos pelas normas da OTAN na segurança no sentido mais amplo: a resiliência da nossa sociedade; salienta que tal significa investir na resiliência civil, numa base social sólida e na redução das dependências vulneráveis nos domínios da energia e da tecnologia; salienta que esta é a única forma de a UE e os seus cidadãos se tornarem menos susceptíveis às ameaças híbridas;

Or. en

Alteração 1600
Kim Van Sparrentak
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução	*Alteração*
83. Congratula-se com a Estratégia da UE para uma União da Preparação e sublinha que os objetivos estabelecidos na estratégia estão estreitamente interligados com os do Escudo Europeu da Democracia; salienta ainda que a resiliência democrática exige que as sociedades possam funcionar em condições excecionais ou perturbadoras, e que as reformas destinadas a reforçar a preparação devem, por conseguinte, fazer parte integrante do Escudo Europeu da Democracia;	83. Congratula-se com a Estratégia da UE para uma União da Preparação e sublinha que os objetivos estabelecidos na estratégia estão estreitamente interligados com os do Escudo Europeu da Democracia; salienta ainda que a resiliência democrática exige que as sociedades possam funcionar em condições excecionais ou perturbadoras, e que as reformas destinadas a reforçar a preparação devem, por conseguinte, fazer parte integrante do Escudo Europeu da Democracia; ***congratula-se com a política dos Estados-Membros, como a Suécia e a Finlândia, de promover uma ampla preparação social, a cooperação entre o governo e a sociedade e uma comunicação clara sobre as responsabilidades dos cidadãos; observa que podem ser implantadas milhares de empresas para fornecer energia ou ajudar a distribuir alimentos e água; ssalienta***

que as associações podem desempenhar um papel na comunicação de proximidade e que muitos (semi-)profissionais, veteranos e reformados podem prestar os cuidados físicos e mentais necessários; salienta que, para organizar este tipo de resiliência civil, as pessoas têm de saber como e quando podem contribuir; assinala que todos os Estados-Membros devem começar a fazer o levantamento de várias organizações, a formar gestores de organizações e empresas através de exercícios em cenários e a informar os cidadãos sobre onde se podem dirigir em caso de necessidade;

Or. en

Alteração 1601
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Birgit Sippel, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução	*Alteração*
83. Congratula-se com a Estratégia da UE para uma União da Preparação e sublinha que os objetivos estabelecidos na estratégia estão estreitamente interligados com os do Escudo Europeu da Democracia; salienta ainda que a resiliência democrática exige que as sociedades possam funcionar em condições excecionais ou perturbadoras, e que as reformas destinadas a reforçar a preparação devem, por conseguinte, fazer parte integrante do Escudo Europeu da Democracia;	83. Congratula-se com a Estratégia da UE para uma União da Preparação e sublinha que os objetivos estabelecidos na estratégia estão estreitamente interligados com os do Escudo Europeu da Democracia; salienta ainda que a resiliência democrática exige que as sociedades possam funcionar em condições excecionais ou perturbadoras, e que as reformas destinadas a reforçar a preparação devem, por conseguinte, fazer parte integrante do Escudo Europeu da Democracia; ***sublinha que todas as iniciativas no âmbito do Escudo da Democracia devem visar a interseccionalidade e a inclusão em todas as idades, comunidades e grupos sociais e económicos;***

Or. en

Alteração 1602
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução	*Alteração*
83. Congratula-se com a Estratégia da UE para uma União da Preparação e sublinha que os objetivos estabelecidos na estratégia estão estreitamente interligados com os do Escudo Europeu da Democracia; salienta ainda que a resiliência ***democrática*** exige que as sociedades possam funcionar em condições excecionais ou perturbadoras, e que as reformas destinadas a reforçar a preparação devem, por conseguinte, fazer parte integrante do Escudo Europeu da Democracia;	83. Congratula-se com a Estratégia da UE para uma União da Preparação e sublinha que os objetivos estabelecidos na estratégia estão estreitamente interligados com os do Escudo Europeu da Democracia; salienta ainda que a resiliência ***sob qualquer formato*** exige que as sociedades possam funcionar em condições excecionais ou perturbadoras, e que as reformas destinadas a reforçar a preparação devem, por conseguinte, fazer parte integrante do Escudo Europeu da Democracia;

Or. en

Alteração 1603
Vasile Dîncu

Proposta de resolução
N.º 83-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	83-A. Sublinha que o reforço da resiliência e da preparação exige uma mão de obra qualificada, protegida e bem formada em setores críticos; solicita que os programas de resiliência e preparação financiados pela UE incluam formação, requalificação e condicionalidade social, em conformidade com as normas laborais da União;

Or. en

Alteração 1604
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 83-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	83-A. Insta a Comissão a realizar uma auditoria para avaliar todas as vulnerabilidades e dependências das administrações e instituições europeias em relação a soluções de países terceiros nos domínios das tecnologias digitais e dos pagamentos;

Or. fr

Alteração 1605
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. Apela para o rápido desenvolvimento e implantação de uma aplicação interoperável de alerta de crise à escala da União, que forneça aos cidadãos informações em tempo real, fiáveis e multilingues em situações de emergência; recomenda que esta aplicação seja integrada nos sistemas de alerta precoce nacionais e da UE, que seja acessível aos grupos vulneráveis e regularmente atualizada em função dos progressos tecnológicos e das boas práticas em matéria de gestão de crises;	84. Apela para o rápido desenvolvimento e implantação de uma aplicação interoperável de alerta de crise à escala da União, que forneça aos cidadãos informações em tempo real, fiáveis e multilingues em situações de emergência; recomenda que esta aplicação seja integrada nos sistemas de alerta precoce nacionais e da UE, que seja acessível aos grupos vulneráveis e regularmente atualizada em função dos progressos tecnológicos e das boas práticas em matéria de gestão de crises; ***salienta a necessidade de elaborar planos de contingência e instrumentos de comunicação alternativos para situações de crise em que os serviços digitais não estejam disponíveis ou não possam ser utilizados, nomeadamente devido a cortes***

de energia ou à falta de acesso à eletricidade;

Or. en

Alteração 1606
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. Apela para ***o*** rápido desenvolvimento e implantação de uma aplicação interoperável de alerta de crise à escala da União, que forneça aos cidadãos informações em tempo real, fiáveis e multilingues em situações de emergência; recomenda que esta aplicação seja integrada nos sistemas de alerta precoce nacionais e da UE, que seja acessível ***aos*** grupos vulneráveis e regularmente atualizada em função dos progressos tecnológicos e das boas práticas em matéria de gestão de crises;	84. Apela para ***uma avaliação dos sistemas de alerta existentes e uma análise da necessidade e da viabilidade do*** rápido desenvolvimento e implantação de uma aplicação interoperável de alerta de crise à escala da União, que forneça aos cidadãos informações em tempo real, fiáveis e multilingues em situações de emergência; recomenda que esta aplicação seja integrada nos sistemas de alerta precoce nacionais e da UE, que seja acessível ***a todas as pessoas na zona afetada, com especial ênfase nos*** grupos vulneráveis e regularmente atualizada em função dos progressos tecnológicos e das boas práticas em matéria de gestão de crises;

Or. en

Alteração 1607
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 84

Proposta de resolução	*Alteração*
84. Apela para o rápido desenvolvimento e implantação de uma aplicação interoperável de alerta de crise à	84. Apela para o rápido desenvolvimento e implantação de uma aplicação interoperável de alerta de crise à

escala da União, que forneça aos ***cidadãos*** informações em tempo real, fiáveis e multilingues em situações de emergência; recomenda que esta aplicação seja integrada nos sistemas de alerta precoce nacionais e da UE, que seja acessível aos grupos vulneráveis e regularmente atualizada em função dos progressos tecnológicos e das boas práticas em matéria de gestão de crises;	escala da União, que forneça aos ***residentes*** informações em tempo real, fiáveis e multilingues em situações de emergência; recomenda que esta aplicação seja integrada nos sistemas de alerta precoce nacionais e da UE, que seja acessível aos grupos vulneráveis e regularmente atualizada em função dos progressos tecnológicos e das boas práticas em matéria de gestão de crises;

Or. en

Alteração 1608
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. ***Congratula-se com*** as iniciativas de vários Estados-Membros para distribuir uma brochura sobre a preparação dos agregados familiares, que disponibilize orientações claras e práticas adaptadas às diferentes realidades sociais e geográficas da Europa, a fim de ajudar os cidadãos a prepararem-se para situações de emergência; insta a Comissão ***a elaborar uma brochura a nível da UE que reflita o contexto transfronteiriço e multinacional e inclua material de emergência recomendado, instruções práticas de autossuficiência durante, pelo menos, 72 horas, aconselhamento básico em matéria de primeiros socorros e orientações específicas para os grupos vulneráveis, nomeadamente os idosos, as pessoas com deficiência e as famílias com crianças***;	85. ***Assinala*** as iniciativas de vários Estados-Membros para distribuir uma brochura sobre a preparação dos agregados familiares, que disponibilize orientações claras e práticas adaptadas às diferentes realidades sociais e geográficas da Europa, a fim de ajudar os cidadãos a prepararem-se para situações de emergência; insta a Comissão***, que, a pedido, preste assistência aos Estados-Membros na preparação e atualização de brochuras***;

Or. en

Alteração 1609

Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Congratula-se com as iniciativas de vários Estados-Membros para distribuir ***uma brochura*** sobre a preparação dos agregados familiares, que disponibilize orientações claras e práticas ***adaptadas às diferentes realidades sociais e geográficas da Europa, a fim de ajudar*** os cidadãos ***a*** prepararem***-se*** para situações de emergência; insta a Comissão a ***elaborar uma brochura*** a nível da UE que ***reflita o contexto transfronteiriço*** e ***multinacional e inclua*** material de emergência recomendado, instruções práticas de autossuficiência durante***, pelo menos,*** 72 horas, aconselhamento básico em matéria de primeiros socorros e orientações específicas para os grupos vulneráveis, nomeadamente os idosos, as pessoas com deficiência e as famílias com crianças;	85. Congratula-se com as iniciativas de vários Estados-Membros para distribuir ***brochuras*** sobre a preparação dos agregados familiares, que disponibilize orientações claras e práticas ***para*** os cidadãos ***sobre a forma de se*** prepararem para situações de emergência; insta a Comissão a ***avaliar a necessidade e a viabilidade de brochuras*** a nível da UE que ***reflitam os contextos transfronteiriços*** e ***regionais e sejam adaptadas às diversas realidades sociais e geográficas da Europa e à consequente diversidade de ameaças, incluindo*** material de emergência recomendado, instruções práticas de autossuficiência durante ***um mínimo de*** 72 horas, aconselhamento básico em matéria de primeiros socorros e orientações específicas para os grupos vulneráveis, nomeadamente os idosos, as pessoas com deficiência e as famílias com crianças;

Or. en

Alteração 1610
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 85-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	85-A. Considera inaceitável que os governos neguem o acesso dos meios de comunicação social da oposição às conferências de imprensa; salienta que é particularmente perigoso quando, por razões puramente políticas, as autoridades excluem os meios de comunicação social

	das reuniões informativas sobre situações de crise, como ocorreu durante as inundações na Polónia, quando Donald Tusk se recusou persistentemente a permitir que a TV Republika, o maior canal de televisão de notícias, participasse nas reuniões de gestão de crises, excluindo assim uma parte significativa da sociedade do acesso a comunicações em tempo real sobre a crise, o que poderia ter tido um impacto direto na sua segurança; condena estas ações irresponsáveis e antidemocráticas e alerta para a necessidade de não seguir o exemplo de Donald Tusk;

Or. en

Alteração 1611
Petar Volgin, Christine Anderson

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Apela para a organização de exercícios periódicos de preparação em grande escala e coordenados a nível da UE, com a participação das instituições da UE, dos Estados-Membros, dos órgãos de poder local e regional, do setor privado e da sociedade civil; recomenda que estes exercícios simulem cenários complexos e realistas, incluindo ciberataques, perturbações das infraestruturas críticas, desinformação coordenada e crises híbridas, a fim de avaliar as capacidades de resposta, melhorar a interoperabilidade entre níveis de governação e promover uma cultura de preparação a todos os níveis; solicita, para o efeito, a criação de um Dia Europeu da Preparação; considera que a data para este evento deve ser 24 de fevereiro, data da invasão militar em grande escala não provocada da Ucrânia por parte da Rússia em 2022,	***Suprimido***

como símbolo da solidariedade da UE para com a Ucrânia e um forte lembrete da necessidade de reforçar a preparação civil e de defesa contra as crescentes ameaças de regimes autoritários;

Or. en

Alteração 1612
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Apela ***para a organização*** de exercícios periódicos de preparação em grande escala ***e coordenados a nível da UE***, com a participação das instituições da UE, dos Estados-Membros, dos órgãos de poder local e regional, do setor privado e da sociedade civil; recomenda que estes exercícios simulem cenários complexos e realistas, incluindo ciberataques, perturbações das infraestruturas críticas, desinformação coordenada e crises híbridas, a fim de avaliar as capacidades de resposta, melhorar a interoperabilidade entre níveis de governação e promover uma cultura de preparação a todos os níveis; solicita, para o efeito, a criação de um Dia Europeu da Preparação; considera que a data para este evento deve ser 24 de fevereiro, data da invasão ***militar*** em grande escala não provocada da Ucrânia por parte da Rússia em 2022, como símbolo da solidariedade da UE para com a Ucrânia e um forte lembrete da necessidade de reforçar a preparação civil e de defesa contra as crescentes ameaças de regimes autoritários;	86. Apela ***à continuação*** de exercícios periódicos de preparação em grande escala, com a participação das instituições da UE, dos Estados-Membros, dos órgãos de poder local e regional, do setor privado e da sociedade civil; ***entende que o elenco de cenários, que já inclui inundações, incêndios florestais, incidentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN), terramotos e emergências médicas, deve ser alargado para abranger as ameaças resultantes da agressão da Rússia contra a Ucrânia, bem como os ataques híbridos contra o Ocidente coletivo;*** recomenda que estes exercícios simulem cenários complexos e realistas, incluindo ciberataques, perturbações das infraestruturas críticas, ***campanhas de*** desinformação coordenada e crises híbridas, a fim de avaliar as capacidades de resposta, melhorar a interoperabilidade entre níveis de governação***, partilhar as boas práticas*** e promover uma cultura de preparação a todos os níveis***; entende que, prioritariamente, tais exercícios devem basear-se na experiência de países como a Polónia, que, especialmente no período imediatamente após a agressão da Rússia, geriu eficazmente múltiplas situações de crise, reunindo instituições estatais, autoridades locais, o setor privado e a***

sociedade civil; solicita, para o efeito, a criação de um Dia Europeu da Preparação; considera que a data para este evento deve ser 24 de fevereiro, data da invasão ***brutal*** em grande escala não provocada da Ucrânia por parte da Rússia em 2022, como símbolo da solidariedade da UE para com a Ucrânia e um forte lembrete da necessidade de reforçar a preparação civil e de defesa contra as crescentes ameaças de regimes autoritários;

Or. en

Alteração 1613
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Apela para a organização de exercícios periódicos de preparação em grande escala e coordenados ***a nível da UE***, com a participação das instituições da UE, dos Estados-Membros, dos órgãos de poder local e regional, do setor privado e da sociedade civil; recomenda que estes exercícios simulem cenários complexos e realistas, incluindo ciberataques, perturbações das infraestruturas críticas, desinformação coordenada e crises híbridas, a fim de avaliar as capacidades de resposta, melhorar a interoperabilidade entre níveis de governação e promover uma cultura de preparação a todos os níveis; ***solicita, para o efeito, a criação de um Dia Europeu da Preparação; considera que a data para este evento deve ser 24 de fevereiro, data da invasão militar em grande escala não provocada da Ucrânia por parte da Rússia em 2022, como símbolo da solidariedade da UE para com a Ucrânia e um forte lembrete da necessidade de reforçar a preparação civil e de defesa contra as crescentes***	86. Apela para a organização de exercícios periódicos de preparação em grande escala e coordenados ***pelos Estados-Membros***, com a participação das instituições da UE, dos Estados-Membros, dos órgãos de poder local e regional, do setor privado e da sociedade civil; recomenda que estes exercícios simulem cenários complexos e realistas, incluindo ciberataques, perturbações das infraestruturas críticas, desinformação coordenada e crises híbridas, a fim de avaliar as capacidades de resposta, melhorar a interoperabilidade entre níveis de governação e promover uma cultura de preparação a todos os níveis;

ameaças de regimes autoritários;

Or. en

Alteração 1614
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 86

Proposta de resolução	*Alteração*
86. Apela para a organização de exercícios periódicos de preparação em grande escala e coordenados a nível da UE, com a participação das instituições da UE, dos Estados-Membros, dos órgãos de poder local e regional, do setor privado e da sociedade civil; recomenda que estes exercícios simulem cenários complexos e realistas, incluindo ciberataques, perturbações das infraestruturas críticas, desinformação coordenada e crises híbridas, a fim de avaliar as capacidades de resposta, melhorar a interoperabilidade entre níveis de governação e promover uma cultura de preparação a todos os níveis; solicita, para o efeito, a criação de um Dia Europeu da Preparação; considera que a data para este evento deve ser 24 de fevereiro, data da invasão militar em grande escala não provocada da Ucrânia por parte da Rússia em 2022, como símbolo da solidariedade da UE para com a Ucrânia e um forte lembrete da necessidade de reforçar a preparação civil e de defesa contra as crescentes ameaças de regimes autoritários;	86. Apela para a organização de exercícios periódicos de preparação em grande escala e coordenados a nível da UE, com a participação das instituições da UE***, as agências da UE***, dos Estados-Membros, dos órgãos de poder local e regional, do setor privado e da sociedade civil; recomenda que estes exercícios simulem cenários complexos e realistas, incluindo ciberataques, perturbações das infraestruturas críticas, desinformação coordenada e crises híbridas, a fim de avaliar as capacidades de resposta, melhorar a interoperabilidade entre níveis de governação e promover uma cultura de preparação a todos os níveis; solicita, para o efeito, a criação de um Dia Europeu da Preparação; considera que a data para este evento deve ser 24 de fevereiro, data da invasão militar em grande escala não provocada da Ucrânia por parte da Rússia em 2022, como símbolo da solidariedade da UE para com a Ucrânia e um forte lembrete da necessidade de reforçar a preparação civil e de defesa contra as crescentes ameaças de regimes autoritários;

Or. en

Alteração 1615
Stefano Cavedagna

Proposta de resolução

N.º 86-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-A. Recomenda que os protocolos de coordenação de crises sejam testados e aperfeiçoados em colaboração com os parceiros da indústria antes de qualquer aplicação obrigatória, a fim de assegurar a sua eficácia e exequibilidade;

Or. en

Alteração 1616
Fidias Panayiotou

Proposta de resolução
N.º 87

Proposta de resolução	*Alteração*
87. Insta a Comissão a analisar a possibilidade de alargar o Erasmus+ ou programas semelhantes de modo a incluir iniciativas transfronteiriças sobre formação em preparação para os trabalhadores de setores críticos, como os bombeiros, os profissionais de saúde, os voluntários da proteção civil, os funcionários públicos e os representantes de organizações da sociedade civil e do público em geral; recomenda que estes programas promovam o intercâmbio transfronteiriço e intersetorial de conhecimentos, exercícios conjuntos e formação sobre ameaças híbridas e emergências, e reforcem as capacidades locais de preparação em todos os Estados-Membros, prestando especial atenção às regiões vulneráveis;	87. Insta a Comissão a analisar a possibilidade de alargar o Erasmus+ ou programas semelhantes de modo a incluir iniciativas transfronteiriças sobre formação em preparação para os trabalhadores de setores críticos, como os bombeiros, os profissionais de saúde, os voluntários da proteção civil, os funcionários públicos e os representantes de organizações da sociedade civil e do público em geral; recomenda que estes programas promovam o intercâmbio transfronteiriço e intersetorial de conhecimentos, exercícios conjuntos e formação sobre ameaças híbridas e emergências, ***incluindo componentes práticos de literacia digital e higiene cibernética, tais como sensibilização para mistificação da interface e engenharia social, comunicações seguras e reconhecimento de manipulação em linha,*** e reforcem as capacidades locais de preparação em todos os Estados-Membros, prestando especial atenção às regiões vulneráveis;

Or. en

Alteração 1617
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 87

Proposta de resolução	*Alteração*
87. ***Insta a Comissão a analisar*** a possibilidade de alargar o Erasmus+ ou programas semelhantes ***de modo a incluir*** iniciativas transfronteiriças sobre formação em preparação para os trabalhadores de setores críticos, como os bombeiros, os profissionais de saúde, os voluntários da proteção civil, os funcionários públicos e os representantes de organizações da sociedade civil e do público em geral; recomenda que estes programas promovam o intercâmbio transfronteiriço e intersetorial de conhecimentos, exercícios conjuntos e formação sobre ameaças híbridas e emergências, e reforcem as capacidades locais de preparação em todos os Estados-Membros, prestando especial atenção às regiões vulneráveis;	87. ***Recorda*** a possibilidade de alargar ***e reforçar*** o Erasmus+ ou programas semelhantes ***que incluam*** iniciativas transfronteiriças sobre formação em preparação para os trabalhadores de setores críticos, como os bombeiros, os profissionais de saúde, os voluntários da proteção civil, os funcionários públicos e os representantes de organizações da sociedade civil e do público em geral; recomenda que estes programas promovam o intercâmbio transfronteiriço e intersetorial de conhecimentos, exercícios conjuntos e formação sobre ameaças híbridas e emergências, e reforcem as capacidades locais de preparação em todos os Estados-Membros, prestando especial atenção às regiões vulneráveis; ***alerta para o facto de que tais medidas não devem resultar numa diminuição dos fundos atribuídos aos estudantes;***

Or. en

Alteração 1618
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 87

Proposta de resolução	*Alteração*
87. Insta a Comissão a analisar a possibilidade de alargar o Erasmus+ ou programas semelhantes de modo a incluir iniciativas transfronteiriças sobre formação em preparação para os trabalhadores de	87. Insta a Comissão a analisar a possibilidade de alargar o Erasmus+ ou programas semelhantes de modo a incluir iniciativas transfronteiriças sobre formação em preparação para os trabalhadores de

setores críticos, como os bombeiros, os profissionais de saúde, os voluntários da proteção civil, os funcionários públicos e os representantes de organizações da sociedade civil e do público em geral; recomenda que estes programas promovam o intercâmbio transfronteiriço e intersetorial de conhecimentos, exercícios conjuntos e formação sobre ameaças ***híbridas*** e emergências, e reforcem as capacidades locais de preparação em todos os Estados-Membros, prestando especial atenção às regiões vulneráveis;	setores críticos, como os bombeiros, os profissionais de saúde, os voluntários da proteção civil, os funcionários públicos e os representantes de organizações da sociedade civil e do público em geral; recomenda que estes programas promovam o intercâmbio transfronteiriço e intersetorial de conhecimentos, exercícios conjuntos e formação sobre ameaças e emergências, e reforcem as capacidades locais de preparação em todos os Estados-Membros, prestando especial atenção às regiões vulneráveis;
	Or. en

Alteração 1619
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 87

Proposta de resolução	*Alteração*
87. Insta a Comissão a analisar a possibilidade de alargar o Erasmus+ ou programas semelhantes de modo a incluir iniciativas transfronteiriças sobre formação em preparação para os trabalhadores de setores críticos, como os bombeiros, os profissionais de saúde, os voluntários da proteção civil, os funcionários públicos ***e os representantes de organizações da sociedade civil*** e ***do*** público em geral; recomenda que estes programas promovam o intercâmbio transfronteiriço e intersetorial de conhecimentos, exercícios conjuntos e formação sobre ameaças híbridas e emergências, e reforcem as capacidades locais de preparação em todos os Estados-Membros, prestando especial atenção às regiões vulneráveis;	87. Insta a Comissão a analisar a possibilidade de alargar o Erasmus+ ou programas semelhantes ***aos estudantes que sejam cidadãos europeus,*** de modo a incluir iniciativas transfronteiriças sobre formação em preparação para os trabalhadores de setores críticos, como os bombeiros, os profissionais de saúde, os voluntários da proteção civil, os funcionários públicos e ***o*** público em geral; recomenda que estes programas promovam o intercâmbio transfronteiriço e intersetorial de conhecimentos, exercícios conjuntos e formação sobre ameaças híbridas e emergências, e reforcem as capacidades locais de preparação em todos os Estados-Membros, prestando especial atenção às regiões vulneráveis;
	Or. fr

Alteração 1620
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 88

Proposta de resolução	*Alteração*
88. Apela para a aplicação acelerada de sistemas de comunicação seguros, como a IRIS2 e o Sistema Europeu de Comunicações Críticas; salienta que estas iniciativas garantem a resiliência das telecomunicações, a continuidade dos serviços essenciais durante as crises, a redução das dependências externas em setores estratégicos e o reforço da cibersegurança destas infraestruturas;	88. Apela para a aplicação acelerada de sistemas de comunicação seguros, como a IRIS2 e o Sistema Europeu de Comunicações Críticas; salienta que estas iniciativas garantem a resiliência das telecomunicações, a continuidade dos serviços essenciais durante as crises, a redução das dependências externas em setores estratégicos e o reforço da cibersegurança destas infraestruturas; ***recorda, neste contexto, que o Salt Typhoon associado à China visava as empresas de telecomunicações europeias; insiste na necessidade de as empresas aumentarem a sua própria cibersegurança, a fim de garantir a segurança digital dos cidadãos;***

Or. en

Alteração 1621
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 88

Proposta de resolução	*Alteração*
88. Apela para a aplicação acelerada de sistemas de comunicação seguros, como a IRIS2 e o Sistema Europeu de Comunicações Críticas; salienta que estas iniciativas garantem a resiliência das telecomunicações, a continuidade dos serviços essenciais durante as crises, a redução das dependências externas em setores estratégicos e o reforço da cibersegurança destas infraestruturas;	88. Apela para a aplicação acelerada de sistemas de comunicação seguros, como a IRIS2 e o Sistema Europeu de Comunicações Críticas***, respeitando simultaneamente as competências dos Estados-Membros e as soluções eficazes que há muito estão em vigor em vários Estados-Membros e que foram testadas em múltiplas crises***; salienta que estas iniciativas garantem a resiliência das

	telecomunicações, a continuidade dos serviços essenciais durante as crises, a redução das dependências externas em setores estratégicos e o reforço da cibersegurança destas infraestruturas;

Or. en

Alteração 1622
Tomas Tobé, Mika Aaltola, Tomáš Zdechovský, Sandra Kalniete, Lena Düpont, Lukas Mandl, Eszter Lakos, Bartłomiej Sienkiewicz, Michał Wawrykiewicz, Ana Miguel Pedro, Fredis Beleris, Andrey Kovatchev
em nome do Grupo PPE

Proposta de resolução
N.º 88

Proposta de resolução	*Alteração*
88. Apela para a aplicação acelerada de sistemas de comunicação seguros, como a IRIS2 e o Sistema Europeu de Comunicações Críticas; salienta que estas iniciativas garantem a resiliência das telecomunicações, a continuidade dos serviços essenciais durante as crises, a redução das dependências externas em setores estratégicos e o reforço da cibersegurança destas infraestruturas;	88. Apela para a aplicação acelerada de sistemas de comunicação seguros, como a IRIS2 e o Sistema Europeu de Comunicações Críticas; salienta que estas iniciativas garantem a resiliência das telecomunicações, a continuidade dos serviços essenciais durante as crises, a redução das dependências externas em setores estratégicos e o reforço da cibersegurança destas infraestruturas***, através de uma autorização harmonizada do espetro, da certificação da cibersegurança e de medidas de segurança da cadeia de abastecimento das TIC, em conformidade com as propostas da Comissão relativas ao ADN e à CSA***;

Or. en

Alteração 1623
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 89

Proposta de resolução	*Alteração*
89. Apela para uma maior coordenação entre as instituições, órgãos e organismos da União, os Estados-Membros e os parceiros internacionais através de plataformas partilhadas de conhecimento situacional, metodologias comuns e mecanismos rápidos e seguros de intercâmbio de informações; realça que estes instrumentos permitem uma resposta coerente, ágil e coordenada às ameaças híbridas, melhoram a antecipação dos riscos e reforçam a preparação e a resiliência coletivas da UE;	89. Apela para uma maior coordenação entre as instituições, órgãos e organismos da União, os Estados-Membros e os parceiros internacionais através de plataformas partilhadas de conhecimento situacional, metodologias comuns e mecanismos rápidos e seguros de intercâmbio de informações; realça que estes instrumentos permitem uma resposta coerente, ágil e coordenada às ameaças híbridas, melhoram a antecipação dos riscos e reforçam a preparação e a resiliência coletivas da UE; ***salienta, neste contexto, o valor acrescentado da cooperação estruturada com parceiros democráticos expostos a ameaças semelhantes, nomeadamente Taiwan, que tem ampla experiência na luta contra as campanhas de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, nomeadamente as que visam as eleições e a coesão social; reconhece que a abordagem de toda a sociedade e as boas práticas de Taiwan podem contribuir para reforçar o conhecimento partilhado da situação, as capacidades de alerta precoce e a eficácia global do Escudo Europeu da Democracia; incentiva, por conseguinte, a UE e os Estados-Membros a prosseguirem a cooperação com Taiwan no reforço da resiliência social e na luta contra a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros;***
	Or. en

Alteração 1624
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 89

Proposta de resolução	*Alteração*
89. Apela para uma maior coordenação entre as instituições, órgãos e organismos da União, os Estados-Membros e os parceiros internacionais através de plataformas partilhadas de conhecimento situacional, metodologias comuns e mecanismos rápidos e seguros de intercâmbio de informações; realça que estes instrumentos permitem uma resposta coerente, ágil e coordenada às ameaças híbridas, melhoram a antecipação dos riscos e reforçam a preparação e a resiliência coletivas da UE;	89. Apela para uma maior coordenação entre as instituições, órgãos e organismos da União, os Estados-Membros e os parceiros internacionais ***que partilham as mesmas ideias*** através de plataformas partilhadas de conhecimento situacional, metodologias comuns e mecanismos rápidos e seguros de intercâmbio de informações; realça que estes instrumentos permitem uma resposta coerente, ágil e coordenada às ameaças híbridas, melhoram a antecipação dos riscos e reforçam a preparação e a resiliência coletivas da UE;

Or. en

Alteração 1625
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 89

Proposta de resolução	*Alteração*
89. Apela para uma maior coordenação entre as instituições, órgãos e organismos da União, os Estados-Membros e os parceiros internacionais através de plataformas partilhadas de conhecimento situacional, metodologias comuns e mecanismos rápidos e seguros de intercâmbio de informações; realça que estes instrumentos permitem ***uma resposta coerente, ágil e coordenada às ameaças híbridas***, melhoram a antecipação dos riscos e reforçam a preparação e a resiliência coletivas da UE;	89. Apela para uma maior coordenação entre as instituições, órgãos e organismos da União, os Estados-Membros e os parceiros internacionais através de plataformas partilhadas de conhecimento situacional, metodologias comuns e mecanismos rápidos e seguros de intercâmbio de informações; realça que estes instrumentos permitem ***um intercâmbio contínuo de informações e a partilha de boas práticas***, melhoram a antecipação dos riscos e reforçam a preparação e a resiliência coletivas da UE;

Or. en

Alteração 1626
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 89

Proposta de resolução	*Alteração*
89. Apela para uma maior coordenação entre as instituições, órgãos e organismos da União, os Estados-Membros e os parceiros internacionais através de plataformas partilhadas de conhecimento situacional, metodologias comuns e mecanismos rápidos e seguros de intercâmbio de informações; realça que estes instrumentos permitem uma resposta coerente, ágil e coordenada às ameaças ***híbridas***, melhoram a antecipação dos riscos e reforçam a preparação e a resiliência coletivas da UE;	89. Apela para uma maior coordenação entre as instituições, órgãos e organismos da União, os Estados-Membros e os parceiros internacionais através de plataformas partilhadas de conhecimento situacional, metodologias comuns e mecanismos rápidos e seguros de intercâmbio de informações; realça que estes instrumentos permitem uma resposta coerente, ágil e coordenada às ameaças ***diferentes***, melhoram a antecipação dos riscos e reforçam a preparação e a resiliência coletivas da UE;

Or. en

Alteração 1627
Vasile Dîncu

Proposta de resolução
N.º 89-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	89-A. Salienta que a preparação e a resiliência são responsabilidades coletivas que exigem a participação da sociedade; apoia o desenvolvimento de instrumentos de preparação à escala da UE que capacitem os cidadãos, respeitando simultaneamente a inclusão social, a acessibilidade e os valores democráticos;

Or. en

Alteração 1628
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução

N.º 89-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	89-A. Congratula-se com o envolvimento e a apropriação da questão pelas Presidências do Conselho da União Europeia no que diz respeito à luta contra a ingerência estrangeira; convida, no entanto, as presidências a evitarem recriar novas estruturas e conceitos de seis em seis meses;

Or. en

Alteração 1629
Jaroslav Bžoch, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 90

Proposta de resolução	*Alteração*
90. Salienta a necessidade de ***integrar a preparação no QFP 2028-2034, a fim de criar uma resiliência credível e alcançar um nível suficiente de preparação civil e de defesa; insta a Comissão a desenvolver instrumentos financeiros específicos que combinem os instrumentos pertinentes em matéria de defesa e segurança civil, como o mecanismo europeu de defesa e o mecanismo europeu de proteção, a fim de proporcionar financiamento suficiente e estável para projetos de reforço da resiliência, inovação*** tecnológica ***e capacidades de dupla utilização, iniciativas de preparação civil, proteção de infraestruturas críticas e esforços para reforçar a soberania industrial e tecnológica da UE***; observa que os fluxos de financiamento específicos devem também dar prioridade aos esforços locais de preparação***, em particular nos territórios mais expostos a vulnerabilidades e a ameaças híbridas***;	90. Salienta a necessidade de ***prever e afetar fundos para o desenvolvimento e a aquisição de equipamento de base*** tecnológica ***para combater a desinformação e a ingerência estrangeira***; observa que os fluxos de financiamento específicos devem também dar prioridade aos esforços locais de preparação;

Or. en

Alteração 1630
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 90

Proposta de resolução	*Alteração*
90. Salienta a necessidade de integrar a preparação no QFP 2028-2034, a fim de criar uma resiliência credível e alcançar um nível suficiente de preparação civil e de defesa; insta a Comissão a desenvolver instrumentos financeiros específicos que combinem os instrumentos pertinentes em matéria de defesa e segurança civil, como o mecanismo europeu de defesa e o mecanismo europeu de proteção, a fim de proporcionar financiamento suficiente e estável para projetos de reforço da resiliência, inovação tecnológica e capacidades de dupla utilização, iniciativas de preparação civil, proteção de infraestruturas críticas e esforços para reforçar a soberania industrial e tecnológica da UE; observa que os fluxos de financiamento específicos devem também dar prioridade aos esforços locais de preparação, em particular nos territórios mais expostos a vulnerabilidades e a ameaças híbridas;	90. Salienta a necessidade de integrar a preparação no QFP 2028-2034, a fim de criar uma resiliência credível e alcançar um nível suficiente de preparação civil e de defesa; insta a Comissão a desenvolver instrumentos financeiros específicos que combinem os instrumentos pertinentes em matéria de defesa e segurança civil, como o mecanismo europeu de defesa e o mecanismo europeu de proteção, a fim de proporcionar financiamento suficiente e estável para projetos de reforço da resiliência, inovação tecnológica e capacidades de dupla utilização, iniciativas de preparação civil, proteção de infraestruturas críticas e esforços para reforçar a soberania industrial e tecnológica da UE; observa que os fluxos de financiamento específicos devem também dar prioridade aos esforços locais de preparação, em particular nos territórios mais expostos a vulnerabilidades e a ameaças híbridas ***e de informação***;

Or. en

Alteração 1631
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 90

Proposta de resolução	*Alteração*
90. Salienta a necessidade de integrar a	90. Salienta a necessidade de integrar a

preparação no QFP 2028-2034, a fim de criar uma resiliência credível e alcançar um nível suficiente de preparação civil e de defesa; insta a Comissão a desenvolver instrumentos financeiros específicos que combinem os instrumentos pertinentes em matéria de defesa e segurança civil, como o mecanismo europeu de defesa e o mecanismo europeu de proteção, a fim de proporcionar financiamento suficiente e estável para projetos de reforço da resiliência, inovação tecnológica e capacidades de dupla utilização, iniciativas de preparação civil, proteção de infraestruturas críticas e esforços para reforçar a soberania industrial e tecnológica da UE; observa que os fluxos de financiamento específicos devem também dar prioridade aos esforços locais de preparação, em particular nos territórios mais expostos a vulnerabilidades e a ameaças ***híbridas***;	preparação no QFP 2028-2034, a fim de criar uma resiliência credível e alcançar um nível suficiente de preparação civil e de defesa; insta a Comissão a desenvolver instrumentos financeiros específicos que combinem os instrumentos pertinentes em matéria de defesa e segurança civil, como o mecanismo europeu de defesa e o mecanismo europeu de proteção, a fim de proporcionar financiamento suficiente e estável para projetos de reforço da resiliência, inovação tecnológica e capacidades de dupla utilização, iniciativas de preparação civil, proteção de infraestruturas críticas e esforços para reforçar a soberania industrial e tecnológica da UE; observa que os fluxos de financiamento específicos devem também dar prioridade aos esforços locais de preparação, em particular nos territórios mais expostos a vulnerabilidades e a ameaças;

Or. en

Alteração 1632
Eszter Lakos, Ana Miguel Pedro, Tomas Tobé, Mika Aaltola, Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 90-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	90-A. Apela à elaboração de um relatório anual de atividades acessível ao público a nível da UE; este relatório deve fornecer uma panorâmica estruturada da preparação dos Estados-Membros para as ameaças híbridas, incluindo os seus quadros institucionais, capacidades estratégicas, medidas preventivas, mecanismos de resposta e vulnerabilidades remanescentes; salienta que esse relatório deve apresentar, de forma clara e acessível, o estado geral de preparação em toda a União, as tendências ao longo do tempo e os

principais desafios identificados, respeitando simultaneamente as considerações de segurança nacional; sublinha que tal relatório anual de atividades deverá servir de interface para a informação pública, permitindo aos cidadãos compreender de que forma as instituições democráticas e os sistemas críticos estão protegidos contra ataques híbridos;

Or. en

Alteração 1633
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 90-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	90-A. Congratula-se com as iniciativas civis e a coragem de apoiar o esforço de defesa da UE a partir de um ambiente seguro, tomando a iniciativa e detetando atividades irregulares através de informações de fontes abertas (OSINT); louva a coragem dos sete estudantes alemães e do seu chefe de equipa que identificaram, seguiram e incriminaram um navio russo que enviava secretamente drones de reconhecimento sobre a Alemanha;

Or. en

Alteração 1634
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 90-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	90-B. Ressalta a necessidade de investimento em redes de investigação e análise de informações de fontes abertas e o seu papel no combate a operações de influência, manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e ameaças híbridas;

Or. en

Alteração 1635
Fredis Beleris

Proposta de resolução
N.º 91

Proposta de resolução	*Alteração*
91. Recomenda que as instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE revejam e otimizem as suas estratégias e os planos de contingência em caso de conflito militar aberto contra um ou mais Estados-Membros e cenários de crise semelhantes; salienta, ademais, a necessidade de garantir os mais elevados níveis de segurança e proteção em todas as instituições, órgãos e organismos da UE, nomeadamente no domínio da cibersegurança e da segurança e integridade da informação, bem como de criar as condições necessárias a este respeito, incluindo a garantia de canais de comunicação seguros acreditados e de salas de reunião adequadas para realizar reuniões à porta fechada; sublinha a necessidade de aplicar rigorosamente as normas relativas às violações da segurança e da confidencialidade da informação, em particular no contexto de um risco acrescido de espionagem e de sabotagem; frisa que, mesmo fora de um conflito militar aberto, as ameaças híbridas continuam a representar riscos cada vez maiores para o funcionamento quotidiano	91. Recomenda que as instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE revejam e otimizem as suas estratégias e os planos de contingência em caso de conflito militar aberto contra um ou mais Estados-Membros e cenários de crise semelhantes***; apela às instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE para que tratem as ameaças de recurso à força e as reivindicações irredentistas dirigidas contra os Estados-Membros por países terceiros como uma ameaça híbrida à segurança e prosperidade coletivas da União, o que também pode influenciar a opinião pública, o comportamento eleitoral e os processos democráticos***; salienta, ademais, a necessidade de garantir os mais elevados níveis de segurança e proteção em todas as instituições, órgãos e organismos da UE, nomeadamente no domínio da cibersegurança e da segurança e integridade da informação, bem como de criar as condições necessárias a este respeito, incluindo a garantia de canais de comunicação seguros acreditados e de salas de reunião adequadas para realizar reuniões

da UE;	à porta fechada; sublinha a necessidade de aplicar rigorosamente as normas relativas às violações da segurança e da confidencialidade da informação, em particular no contexto de um risco acrescido de espionagem e de sabotagem; frisa que, mesmo fora de um conflito militar aberto, as ameaças híbridas continuam a representar riscos cada vez maiores para o funcionamento quotidiano da UE;
	Or. en

Alteração 1636
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 91

Proposta de resolução	*Alteração*
91. Recomenda que as instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE revejam e otimizem as suas estratégias e os planos de contingência em caso de conflito militar aberto contra um ou mais Estados-Membros e cenários de crise semelhantes; salienta, ademais, a necessidade de garantir os mais elevados níveis de segurança e proteção em todas as instituições, órgãos e organismos da UE, nomeadamente no domínio da cibersegurança e da segurança e integridade da informação, bem como de criar as condições necessárias a este respeito, incluindo a garantia de canais de comunicação seguros acreditados e de salas de reunião adequadas para realizar reuniões à porta fechada; sublinha a necessidade de aplicar rigorosamente as normas relativas às violações da segurança e da confidencialidade da informação, em particular no contexto de um risco acrescido de espionagem e de sabotagem; ***frisa que, mesmo fora de um conflito militar aberto, as ameaças híbridas***	91. Recomenda que as instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE revejam e otimizem as suas estratégias e os planos de contingência em caso de conflito militar aberto contra um ou mais Estados-Membros e cenários de crise semelhantes; salienta, ademais, a necessidade de garantir os mais elevados níveis de segurança e proteção em todas as instituições, órgãos e organismos da UE, nomeadamente no domínio da cibersegurança e da segurança e integridade da informação, bem como de criar as condições necessárias a este respeito, incluindo a garantia de canais de comunicação seguros acreditados e de salas de reunião adequadas para realizar reuniões à porta fechada; sublinha a necessidade de aplicar rigorosamente as normas relativas às violações da segurança e da confidencialidade da informação, em particular no contexto de um risco acrescido de espionagem e de sabotagem;

continuam a representar riscos cada vez maiores para o funcionamento quotidiano da UE;

Or. en

Alteração 1637
Tomáš Zdechovský, Lukas Mandl, Sandra Kalniete, Dan-Ştefan Motreanu, Marta Wcisło, Andrey Kovatchev, Tomas Tobé, Mika Aaltola

Proposta de resolução
N.º 91

Proposta de resolução	*Alteração*
91. Recomenda que as instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE revejam e otimizem as suas estratégias e os planos de contingência em caso de conflito militar aberto contra um ou mais Estados-Membros e cenários de crise semelhantes; salienta, ademais, a necessidade de garantir os mais elevados níveis de segurança e proteção em todas as instituições, órgãos e organismos da UE, nomeadamente no domínio da cibersegurança e da segurança e integridade da informação, bem como de criar as condições necessárias a este respeito, incluindo a garantia de canais de comunicação seguros acreditados e de salas de reunião adequadas para realizar reuniões à porta fechada; sublinha a necessidade de aplicar rigorosamente as normas relativas às violações da segurança e da confidencialidade da informação, em particular no contexto de um risco acrescido de espionagem e de sabotagem; frisa que, mesmo fora de um conflito militar aberto, as ameaças híbridas continuam a representar riscos cada vez maiores para o funcionamento quotidiano da UE***;***	91. Recomenda que as instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE revejam e otimizem as suas estratégias e os planos de contingência em caso de conflito militar aberto contra um ou mais Estados-Membros e cenários de crise semelhantes; salienta, ademais, a necessidade de garantir os mais elevados níveis de segurança e proteção em todas as instituições, órgãos e organismos da UE, nomeadamente no domínio da cibersegurança e da segurança e integridade da informação, bem como de criar as condições necessárias a este respeito, incluindo a garantia de canais de comunicação seguros acreditados e de salas de reunião adequadas para realizar reuniões à porta fechada; sublinha a necessidade de aplicar rigorosamente as normas relativas às violações da segurança e da confidencialidade da informação, ***nomeadamente através de investigação e ações penais eficazes contra tais violações,*** em particular no contexto de um risco acrescido de espionagem e de sabotagem; frisa que, mesmo fora de um conflito militar aberto, as ameaças híbridas continuam a representar riscos cada vez maiores para o funcionamento quotidiano da UE;

Or. en

Alteração 1638
Ana Catarina Mendes, Kathleen Van Brempt, Sandro Ruotolo, Vasile Dîncu, Csaba Molnár, Juan Fernando López Aguilar, Pina Picierno, Christel Schaldemose

Proposta de resolução
N.º 91

Proposta de resolução	*Alteração*
91. Recomenda que as instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE revejam e otimizem as suas estratégias e os planos de contingência em caso de conflito militar aberto contra um ou mais Estados-Membros e cenários de crise semelhantes; salienta, ademais, a necessidade de garantir os mais elevados níveis de segurança e proteção em todas as instituições, órgãos e organismos da UE, nomeadamente no domínio da cibersegurança e da segurança e integridade da informação, bem como de criar as condições necessárias a este respeito, incluindo a garantia de canais de comunicação seguros acreditados e de salas de reunião adequadas para realizar reuniões à porta fechada; sublinha a necessidade de aplicar rigorosamente as normas relativas às violações da segurança e da confidencialidade da informação, em particular no contexto de um risco acrescido de espionagem e de sabotagem; frisa que, mesmo fora de um conflito militar aberto, as ameaças híbridas continuam a representar riscos cada vez maiores para o funcionamento quotidiano da UE;	91. Recomenda que as instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE revejam e otimizem as suas estratégias e os planos de contingência em caso de conflito militar aberto contra um ou mais Estados-Membros e cenários de crise semelhantes***, incluindo a ativação do artigo 42.º, n.º 7, do TUE***; salienta, ademais, a necessidade de garantir os mais elevados níveis de segurança e proteção em todas as instituições, órgãos e organismos da UE, nomeadamente no domínio da cibersegurança e da segurança e integridade da informação, bem como de criar as condições necessárias a este respeito, incluindo a garantia de canais de comunicação seguros acreditados e de salas de reunião adequadas para realizar reuniões à porta fechada; sublinha a necessidade de aplicar rigorosamente as normas relativas às violações da segurança e da confidencialidade da informação, em particular no contexto de um risco acrescido de espionagem e de sabotagem; frisa que, mesmo fora de um conflito militar aberto, as ameaças híbridas continuam a representar riscos cada vez maiores para o funcionamento quotidiano da UE;

Or. en

Alteração 1639
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução

N.º 91

Proposta de resolução	*Alteração*
91. Recomenda que as instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE revejam e otimizem as suas estratégias e os planos de contingência em caso de conflito militar aberto contra um ou mais Estados-Membros e cenários de crise semelhantes; salienta, ademais, a necessidade de garantir os mais elevados níveis de segurança e proteção em todas as instituições, órgãos e organismos da UE, nomeadamente no domínio da cibersegurança e da segurança e integridade da informação, bem como de criar as condições necessárias a este respeito, incluindo a garantia de canais de comunicação seguros acreditados e de salas de reunião adequadas para realizar reuniões à porta fechada; sublinha a necessidade de aplicar rigorosamente as normas relativas às violações da segurança e da confidencialidade da informação, em particular no contexto de um risco acrescido de espionagem e de sabotagem; frisa que, mesmo fora de um conflito militar aberto, as ameaças híbridas continuam a representar riscos cada vez maiores para o funcionamento quotidiano da UE;	91. Recomenda que as instituições com competências no âmbito da tomada de decisões da UE revejam e otimizem ***em estreita cooperação com os Estados-Membros*** as suas estratégias e os planos de contingência em caso de conflito militar aberto contra um ou mais Estados-Membros e cenários de crise semelhantes; salienta, ademais, a necessidade de garantir os mais elevados níveis de segurança e proteção em todas as instituições, órgãos e organismos da UE, nomeadamente no domínio da cibersegurança e da segurança e integridade da informação, bem como de criar as condições necessárias a este respeito, incluindo a garantia de canais de comunicação seguros acreditados e de salas de reunião adequadas para realizar reuniões à porta fechada; sublinha a necessidade de aplicar rigorosamente as normas relativas às violações da segurança e da confidencialidade da informação, em particular no contexto de um risco acrescido de espionagem e de sabotagem; frisa que, mesmo fora de um conflito militar aberto, as ameaças híbridas continuam a representar riscos cada vez maiores para o funcionamento quotidiano da UE;

Or. en

Alteração 1640
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 91-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	91-A. Salienta que os esforços para

combater a desinformação, a manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros e as operações de influência devem, de maneira geral, concentrar-se em neutralizar sistematicamente essas ameaças, abordando táticas, agentes de ameaças e riscos sistémicos; observa que os programas de luta contra a manipulação da informação devem centrar-se na neutralização ativa das ameaças relacionadas com a informação;

Or. en

Alteração 1641
Nathalie Loiseau, Sandro Gozi, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 92

Proposta de resolução	*Alteração*
92. Congratula-se com os esforços envidados pela Comissão no sentido de reforçar a segurança física e da informação nas instituições da UE, tal como descrito na nota do Conselho de Administração Institucional de outubro de 2025, nomeadamente através de planos para salas de reunião seguras, procedimentos reforçados de credenciação de segurança para o pessoal que lida com informações classificadas e da criação da academia de segurança para garantir atualizações periódicas sobre a evolução das ameaças; observa que estas medidas dão resposta ao aumento dos riscos de espionagem, ingerência estrangeira e ameaças híbridas que visam os processos de tomada de decisão da UE; realça, porém, que as melhorias em matéria de segurança física devem ser complementadas por protocolos de cibersegurança sólidos e capacidades de contrainformação para fazer face a todo o espetro de riscos de infiltração; apela para	92. Congratula-se com os esforços envidados pela Comissão no sentido de reforçar a segurança física e da informação nas instituições da UE, tal como descrito na nota do Conselho de Administração Institucional de outubro de 2025, nomeadamente através de planos para salas de reunião seguras, procedimentos reforçados de credenciação de segurança para o pessoal que lida com informações classificadas e da criação da academia de segurança para garantir atualizações periódicas sobre a evolução das ameaças; observa que estas medidas dão resposta ao aumento dos riscos de espionagem, ingerência estrangeira e ameaças híbridas que visam os processos de tomada de decisão da UE; realça, porém, que as melhorias em matéria de segurança física devem ser complementadas por protocolos de cibersegurança sólidos e capacidades de contrainformação para fazer face a todo o espetro de riscos de infiltração; apela para

a adoção célere da proposta de regulamento, apresentado pela Comissão, relativo à segurança da informação nas instituições, órgãos e organismos da União (COM/2022/0119); recorda que o Regulamento Cibersegurança para as instituições, órgãos e organismos da UE recomenda um orçamento para a cibersegurança de 10 % do orçamento global das tecnologias da informação e comunicação para as entidades da UE;	a adoção célere da proposta de regulamento, apresentado pela Comissão, relativo à segurança da informação nas instituições, órgãos e organismos da União (COM/2022/0119); recorda que o Regulamento Cibersegurança para as instituições, órgãos e organismos da UE recomenda um orçamento para a cibersegurança de 10 % do orçamento global das tecnologias da informação e comunicação para as entidades da UE; ***congratula-se com o trabalho do Serviço de Cibersegurança para as Instituições, Órgãos e Organismos da União (CERT-UE) e insiste na necessidade de dispor de um orçamento suficiente e de assegurar pessoal adequado;***

Or. en

Alteração 1642
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 92

Proposta de resolução	*Alteração*
92. Congratula-se com os esforços envidados pela Comissão no sentido de reforçar a segurança física e da informação nas instituições da UE, tal como descrito na nota do Conselho de Administração Institucional de outubro de 2025, nomeadamente através de planos para salas de reunião seguras, procedimentos reforçados de credenciação de segurança para o pessoal que lida com informações classificadas e da criação da academia de segurança para garantir atualizações periódicas sobre a evolução das ameaças; observa que estas medidas dão resposta ao aumento dos riscos de espionagem, ingerência estrangeira e ameaças ***híbridas*** que visam os processos de tomada de decisão da UE; realça, porém, que as melhorias em matéria de segurança física	92. Congratula-se com os esforços envidados pela Comissão no sentido de reforçar a segurança física e da informação nas instituições da UE, tal como descrito na nota do Conselho de Administração Institucional de outubro de 2025, nomeadamente através de planos para salas de reunião seguras, procedimentos reforçados de credenciação de segurança para o pessoal que lida com informações classificadas e da criação da academia de segurança para garantir atualizações periódicas sobre a evolução das ameaças; observa que estas medidas dão resposta ao aumento dos riscos de espionagem, ingerência estrangeira e ameaças que visam os processos de tomada de decisão da UE; realça, porém, que as melhorias em matéria de segurança física devem ser

devem ser complementadas por protocolos de cibersegurança sólidos e capacidades de contrainformação para fazer face a todo o espetro de riscos de infiltração; apela para a adoção célere da proposta de regulamento, apresentado pela Comissão, relativo à segurança da informação nas instituições, órgãos e organismos da União (COM/2022/0119); recorda que o Regulamento Cibersegurança para as instituições, órgãos e organismos da UE recomenda um orçamento para a cibersegurança de 10 % do orçamento global das tecnologias da informação e comunicação para as entidades da UE;	complementadas por protocolos de cibersegurança sólidos e capacidades de contrainformação para fazer face a todo o espetro de riscos de infiltração; apela para a adoção célere da proposta de regulamento, apresentado pela Comissão, relativo à segurança da informação nas instituições, órgãos e organismos da União (COM/2022/0119); recorda que o Regulamento Cibersegurança para as instituições, órgãos e organismos da UE recomenda um orçamento para a cibersegurança de 10 % do orçamento global das tecnologias da informação e comunicação para as entidades da UE;

Or. en

Alteração 1643
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 92-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	92-A. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto com o Parlamento Europeu, iniciem um processo de revisão anual do Escudo Europeu da Democracia, garantindo que os compromissos sejam cumpridos, que a aplicação seja eficaz e que a ambição seja constantemente elevada;

Or. en

Alteração 1644
Helmut Brandstätter, Cynthia Ní Mhurchú, Sandro Gozi, Sophie Wilmès, Petras Auštrevičius, Bart Groothuis

Proposta de resolução
N.º 92-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	92-B. Considera que a Comissão Especial sobre o Escudo Europeu da Democracia é necessária para supervisionar a aplicação efetiva do Escudo ou, em alternativa, deve ser criado um grupo de trabalho transversal às várias Comissões para prosseguir o trabalho de supervisão da aplicação do Escudo Europeu da Democracia;

Or. en

Alteração 1645
Nathalie Loiseau, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 93-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	93-A. Recomenda novamente que se garanta uma credenciação de segurança adequada para os funcionários do Parlamento e o pessoal dos grupos políticos, bem como uma avaliação dos casos em que uma credenciação de segurança seja necessária para os APA quando tratarem de assuntos externos, de segurança e de defesa ou de questões comerciais, tal como existe no Secretariado-Geral do Conselho da UE; insta, por conseguinte, a uma cooperação adequada com os serviços de segurança nacional, com vista a garantir que os processos de credenciação de segurança sejam tratados com celeridade; insta as autoridades nacionais a seguirem procedimentos e prazos comuns sempre que lhes for solicitada a concessão de credenciações de segurança a deputados e ao pessoal do Parlamento, bem como para quaisquer investigações de segurança relacionadas com as instituições da UE; recomenda que sejam organizadas reuniões de carácter confidencial apenas

com os deputados e o pessoal que tenham obtido uma credenciação de segurança;

Or. en

Alteração 1646
Nathalie Loiseau, Cynthia Ní Mhurchú, Bart Groothuis, Petras Auštrevičius

Proposta de resolução
N.º 93-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	93-B. Manifesta a sua preocupação com as ligações mantidas por alguns deputados ao Parlamento Europeu com regimes que interferem abertamente nos processos democráticos europeus e dos Estados-Membros; observa que as reuniões de carácter confidencial e a missão oficial do Parlamento Europeu no estrangeiro não devem ser abertas aos deputados que manifestem o seu apoio a países abertamente hostis à UE e que interfiram nos assuntos internos da UE;

Or. en

Alteração 1647
Jaroslav Bžoch, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 94

Proposta de resolução	*Alteração*
94. Observa, no contexto da segurança interna do Parlamento, que a utilização por parte dos deputados e do pessoal de telemóveis privados e de outros dispositivos, como computadores portáteis, para fins profissionais constitui uma vulnerabilidade que pode ser explorada para atacar a instituição; sublinha que os deputados e o pessoal devem estar	94. Observa, no contexto da segurança interna do Parlamento, que a utilização por parte dos deputados e do pessoal de telemóveis privados e de outros dispositivos, como computadores portáteis, para fins profissionais constitui uma vulnerabilidade que pode ser explorada para atacar a instituição; sublinha que os deputados e o pessoal devem estar

equipados com os dispositivos informáticos necessários, como telemóveis e computadores portáteis, para desempenharem as suas funções; congratula-se, neste contexto, com os controlos de segurança disponibilizados aos deputados e ao pessoal, mediante pedido, para detetar potenciais programas informáticos espiões em dispositivos privados; exorta a administração a alargar e sistematizar este controlo de modo a abranger todos os dispositivos utilizados no trabalho relacionado com o Parlamento; solicita regras mais claras e orientações sistemáticas e adequadas para os deputados e o pessoal, bem como salvaguardas para atenuar estes riscos, em particular durante as missões;	equipados com os dispositivos informáticos necessários, como telemóveis e computadores portáteis***, incluindo uma ligação segura à Internet que lhes permita trabalhar em linha quando viajam para o estrangeiro***, para desempenharem as suas funções; congratula-se, neste contexto, com os controlos de segurança disponibilizados aos deputados e ao pessoal, mediante pedido, para detetar potenciais programas informáticos espiões em dispositivos privados; exorta a administração a alargar e sistematizar este controlo de modo a abranger todos os dispositivos utilizados no trabalho relacionado com o Parlamento; solicita regras mais claras e orientações sistemáticas e adequadas para os deputados e o pessoal, bem como salvaguardas para atenuar estes riscos, em particular durante as missões;
	Or. en

Alteração 1648
Christophe Gomart

Proposta de resolução
N.º 94

Proposta de resolução	*Alteração*
94. Observa, no contexto da segurança interna do Parlamento, que a utilização por parte dos deputados e do pessoal de telemóveis privados e de outros dispositivos, como computadores portáteis, para fins profissionais constitui uma vulnerabilidade que pode ser explorada para atacar a instituição; sublinha que os deputados e o pessoal devem estar equipados com os dispositivos informáticos necessários, como telemóveis e computadores portáteis, para desempenharem as suas funções; congratula-se, neste contexto, com os controlos de segurança disponibilizados	94. Observa, no contexto da segurança interna do Parlamento, que a utilização por parte dos deputados e do pessoal de telemóveis privados e de outros dispositivos, como computadores portáteis, para fins profissionais constitui uma vulnerabilidade que pode ser explorada para atacar a instituição; sublinha que os deputados e o pessoal ***(incluindo os estagiários)*** devem estar equipados com os dispositivos informáticos necessários, como telemóveis e computadores portáteis, para desempenharem as suas funções; congratula-se, neste contexto, com os controlos de segurança disponibilizados

aos deputados e ao pessoal, mediante pedido, para detetar potenciais programas informáticos espiões em dispositivos privados; exorta a administração a alargar e sistematizar este controlo de modo a abranger todos os dispositivos utilizados no trabalho relacionado com o Parlamento; solicita regras mais claras e orientações sistemáticas e adequadas para os deputados e o pessoal, bem como salvaguardas para atenuar estes riscos, em particular durante as missões;

aos deputados e ao pessoal, mediante pedido, para detetar potenciais programas informáticos espiões em dispositivos privados; exorta a administração a alargar e sistematizar este controlo de modo a abranger todos os dispositivos utilizados no trabalho relacionado com o Parlamento; solicita regras mais claras e orientações sistemáticas e adequadas para os deputados e o pessoal, bem como salvaguardas para atenuar estes riscos, em particular durante as missões;

Or. fr

Alteração 1649
Beata Szydło, Mariusz Kamiński

Proposta de resolução
N.º 94

Proposta de resolução	*Alteração*
94. Observa, no contexto da segurança interna do Parlamento, que a utilização por parte dos deputados e do pessoal de telemóveis privados e de outros dispositivos, como computadores portáteis, para fins profissionais constitui uma vulnerabilidade que pode ser explorada para atacar a instituição; sublinha que os deputados e o pessoal devem estar equipados com os dispositivos informáticos necessários, como telemóveis e computadores portáteis, para desempenharem as suas funções; congratula-se, neste contexto, com os controlos de segurança disponibilizados aos deputados e ao pessoal, mediante pedido, para detetar potenciais programas informáticos espiões em dispositivos privados; exorta a administração a alargar e sistematizar este controlo de modo a abranger todos os dispositivos utilizados no trabalho relacionado com o Parlamento; solicita regras mais claras e orientações sistemáticas e adequadas para os deputados	94. Observa, no contexto da segurança interna do Parlamento, que a utilização por parte dos deputados e do pessoal de telemóveis privados e de outros dispositivos, como computadores portáteis, para fins profissionais constitui uma vulnerabilidade que pode ser explorada para atacar a instituição; sublinha que os deputados e o pessoal devem estar equipados com os dispositivos informáticos necessários, ***sempre que adequado,*** como telemóveis e computadores portáteis, para desempenharem as suas funções; congratula-se, neste contexto, com os controlos de segurança disponibilizados aos deputados e ao pessoal, mediante pedido, para detetar potenciais programas informáticos espiões em dispositivos privados; exorta a administração a alargar e sistematizar este controlo de modo a abranger todos os dispositivos utilizados no trabalho relacionado com o Parlamento; solicita regras mais claras e orientações

e o pessoal, bem como salvaguardas para atenuar estes riscos, em particular durante as missões;	sistemáticas e adequadas para os deputados e o pessoal, bem como salvaguardas para atenuar estes riscos, em particular durante as missões;
	Or. en

Alteração 1650
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 94-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	94-A. Manifesta profunda preocupação com a externalização de capacidades críticas de vigilância e investigação digital da UE para empresas israelitas de programas espiões, muitas das quais operam no território da UE explorando lacunas regulamentares, comprometendo assim a soberania digital europeia; lamenta a contradição entre a proclamada «soberania digital» da UE e a realidade da subcontratação de vigilância avançada, programas espiões, ferramentas de intrusão e análise a fornecedores de países terceiros, como Israel e os EUA, enquanto as empresas emergentes israelitas de dupla utilização continuam a receber um financiamento significativo da UE; condena a utilização de programas espiões israelitas contra jornalistas, figuras da oposição, sociedade civil e até funcionários da UE, o que normaliza as lógicas de vigilância próprias de uma ocupação nas democracias europeias e dificulta a política externa autónoma da UE no dossiê Israel-Palestina, concedendo aos intervenientes externos uma influência indireta sobre as capacidades de informação; salienta que o papel de Israel na cibersegurança da UE representa uma intervenção estrutural, em vez de uma mera cooperação técnica, transferindo o

centro da segurança digital dos interesses públicos europeus para laços industriais e militares pouco transparentes no estrangeiro, tornando a soberania da UE sobre os dados e a cibersegurança em grande parte nominal;

Or. en

Alteração 1651
Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 94-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	94-A. Observa que Bruxelas fala de um escudo da democracia, enquanto líderes e vozes patrióticas são alvo de ataques: Charlie Kirk, morto a tiro; Andrej Babiš, primeiro-ministro checo, agredido com um objeto metálico; Robert Fico, primeiro-ministro eslovaco, vítima de uma tentativa de assassinato; e mesmo Jordan Bardella, agredido em novembro por um aposentado reincidente; assinala que esta violência é unidirecional; lamenta que estas ameaças à democracia não sejam condenadas de forma mais unânime pelos intervenientes políticos no seu conjunto;

Or. fr

Alteração 1652
Jaroslav Bžoch, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 94-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	94-A. Recorda que os funcionários da UE devem dispor de telemóveis e

computadores portáteis seguros, bem como de outros dispositivos que garantam uma ligação permanente e móvel à Internet; salienta que deve ser evitada a utilização de redes Wi-Fi não seguras, em particular fora da UE ou fora da cobertura das redes das instituições da UE, e que apenas devem ser utilizadas redes seguras nas instalações das instituições da UE;

Or. en

Alteração 1653
Danilo Della Valle, Konstantinos Arvanitis

Proposta de resolução
N.º 94-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	94-B. Insta a Comissão e o Conselho a realizarem uma auditoria imediata de todos os contratos da UE e dos Estados-Membros com empresas israelitas de cibersegurança, incluindo os fluxos de dados, o cumprimento do RGPD e do Regulamento dos Serviços Digitais e os riscos para a soberania; insta a Comissão e o Conselho a suspenderem o financiamento do programa Horizonte Europa a entidades israelitas envolvidas em programas espiões ou em tecnologias de vigilância de dupla utilização até que seja assegurada a plena transparência e o cumprimento ético;

Or. en

Alteração 1654
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 94-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	94-B. Salienta que a lei eleitoral é estritamente da competência dos Estados-Membros; recorda que a Comissão pode prestar apoio ou assistência, se for caso disso, mas não pode assumir o papel de autoridade de supervisão, de regulamentação ou de tomada de decisões neste domínio;

Or. en

Alteração 1655
Jaroslav Bžoch, Marieke Ehlers, Virginie Joron, Fabrice Leggeri

Proposta de resolução
N.º 94-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	94-C. Recorda que a democracia europeia se baseia nas eleições e no direito dos eleitores de escolherem livre e secretamente os representantes que desejam, dentro do quadro constitucional e jurídico dos respetivos Estados-Membros;

Or. en